


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

 AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinas - PR
 CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
 E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 19/2021

Solicitante:	Milene Apº Fernandes	Data da Solicitação:	25/03/2021
Organograma:	0300200000 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Administração		
Objeto:	Aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção da Secretaria Municipal de Administração.		
Justificativa:	A aquisição dos alimentos perecíveis visa atender a necessidade de alimentação de servidores, visitantes e colaboradores, em horário de expediente ou em horário excepcional, durante a realização de pequenos eventos como palestras, cursos, reuniões, recepções.		
Observações:	A aquisição dos alimentos perecíveis visa atender as necessidades do setor de administração.		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

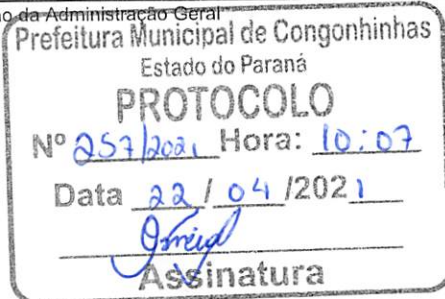
Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	130300202-1	20,000	KG	Bolo confeitado. sabor de chocolate, com cobertura de glacê, recheio de chocolate - CATMAT 456656	38,2200	764,40
2	3030104-2	100,000	CENT	Salgados diversos (coxinha, pastel, quibe, rissoles), peso mínimo 20 a 25 gramas cada, com recheios diversos (frango, presunto e queijo) - CATMAT 374646	49,9500	4.995,00
3	4110022-1	30,000	KG	Bolo alimentício, sabor: mandioca, tipo: sem recheio, características adicionais: fatiado, sem cobertura - CATMAT 460587	10,7500	322,50
4	66010030-1	20,000	PÇ	CROISSANT - CATMAT 456881	31,6300	632,60
5	3030330-1	20,000	PÇ	PÃO DE QUEIJO - CATMAT 460496	28,9700	579,40
6	3052026-1	300,000	UN	Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafa PET de 500 ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto.- CATMAT 445484	1,7000	510,00
7	4090128-1	100,000	GAR	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná, 2 Litros - CATMAT 314061	3,5100	351,00
8	3030349-1	100,000	FR	SUCO DE LARANJA, 80% NATURAL - 1L - GELADO - CATMAT 397624	18,5700	1.857,00
9	4120172-1	50,000	K	APRESUNTADO FATIADO - Produto da emulsão de carnes (gado e porco), embutido, fatiado. Com aspecto firme não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas acondicionadas em embalagem plástica com até 1kg, com registro no Ministério da Saúde - CATMAT 447764	21,0100	1.050,50
10	4120179-1	50,000	K	MUÇARELA FATIADO - De 1ª qualidade Ingredientes: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Fatiado, Acondicionado em embalagens de 1 Kg - CATMAT - 446636	32,9400	1.647,00
11	66010027-2	50,000	KG	Pão, tipo: francês, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso: 50 g - CATMAT 232597	9,6200	481,00
Preço Total:						13.190,40

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
55 - 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00	Manutenção da Administração Geral	00000.100000.01.01	13.190,40

Congonhinas, 25 de Março de 2021.



 Assinante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

000004

Solicitação de Compra Nº 41/2021

Solicitante:	Anna Gabriella Furlanetto Coelho	Data da Solicitação: 30/03/2021
Organograma:	1000000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Educação	
Objeto:	Aquisição de alimentos perecíveis para atender aos eventos pedagógicos das escolas da Rede Municipal de Ensino, Polo EAD e demais necessidades pertinentes a Secretaria Municipal de Educação.	
Justificativa:	Os alimentos serão utilizados em eventos com os profissionais da Educação e alunos matriculados. A existência de intervalos em reuniões e treinamentos são um dos fatores de sucesso nos citados eventos, a capacidade de aprendizado e atenção dos participantes é substancialmente afetada por longas horas seguidas de exposição. As atividades extracurriculares são muito além de mera diversão, pois visam o desenvolvimento do aluno, que a tem afetividade e as relações interpessoais como pontos chave.	
Observações:		
Desdobramento:		
Fundamento Legal:		
Justificativa Valores:		
Prazo Execução:		
Modalidade:		

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	130300202-1	200,000	KG	Bolo confeitado, sabor de chocolate, com cobertura de glacê, recheio de chocolate - CATMAT 456656	38,2200	7.644,00
2	4110022-1	20,000	KG	Bolo alimentício, sabor: mandioca, tipo: sem recheio, características adicionais: fatiado, sem cobertura - CATMAT 460587	10,7500	215,00
3	3090005-2	20,000	KG	Bolo alimentício, sabor: cenoura, tipo: com cobertura de chocolate, características adicionais: cortados em fatias - CATMAT 456632	14,0000	280,00
4	4090322-2	20,000	KG	Bolo alimentício, sabor: chocolate, tipo: sem recheio e sem cobertura - CATMAT 465634	10,7500	215,00
5	3030104-2	80,000	CENT	Salgados diversos (coxinha, pastel, quibe, rissoles), peso mínimo 20 a 25 gramas cada, com recheios diversos (frango, presunto e queijo) - CATMAT 374546	49,9500	3.996,00
6	4120093-2	600,000	GAR	Suco de fruta uva, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, 500 ml - CATMAT 442810	6,9900	4.194,00
7	4120086-1	600,000	GAR	Suco de fruta maracujá, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, 500 ml - CATMAT 442821	6,9900	4.194,00
8	4120176-1	6.000,000	L	LEITE TIPO C 1 L - Leite fluído fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias Fabricação: Máximo de 1 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais - CATMAT 446005	3,6400	21.840,00
9	4120179-1	300,000	K	MUÇARELA FATIADO - De 1ª qualidade Ingredientes: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Fatiado, Acondicionado em embalagens de 1 Kg - CATMAT - 446636	34,8400	10.452,00
10	66010027-2	3.100,000	KG	Pão, tipo: francês, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso: 50 g - CATMAT 232597	9,6200	29.822,00
11	4090128-1	200,000	GAR	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná, 2 Litros - CATMAT 314061	3,5100	702,00

000005

Solicitação de Compra Nº 41/2021

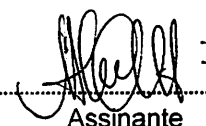
Solicitante:	Anna Gabriella Furlanetto Coelho	Data da Solicitação:	30/03/2021
Organograma:	1000000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Educação		
Objeto:	Aquisição de alimentos perecíveis para atender aos eventos pedagógicos das escolas da Rede Municipal de Ensino, Polo EAD e demais necessidades pertinentes a Secretaria Municipal de Educação.		
Justificativa:	Os alimentos serão utilizados em eventos com os profissionais da Educação e alunos matriculados. A existência de intervalos em reuniões e treinamentos são um dos fatores de sucesso nos citados eventos, a capacidade de aprendizado e atenção dos participantes é substancialmente afetada por longas horas seguidas de exposição. As atividades extracurriculares são muito além de mera diversão, pois visam o desenvolvimento do aluno, que a tem afetividade e as relações interpessoais como pontos chave.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

12	4090043-1	100,000	KG	Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a) - CATMAT 447775	26,6000	2.660,00
----	-----------	---------	----	--	---------	----------

Preço Total:	86.214,00
---------------------	------------------

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
367 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação	00104.100104.99.01 .01.00	26.164,00
372 - 10.001.12.361.0015.2063.3.3.90.32.00	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE	00000.100000.01.01 .00.00	60.050,00

Congonhinhas, 30 de Março de 2021.



Assinante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 50/2021

Solicitante:	Gissele Karine Winck	Data da Solicitação:	30/03/2021
Organograma:	0900200000 - DIVISÃO DE AGRICULTURA		
Local de Entrega:	Secretaria de Agricultura		
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Secretaria de Agricultura		
Justificativa:	A aquisição de alimentos perecíveis para utilização de eventos, o que é suma importância para realização eficaz dos trabalhos diários do setor da secretaria, sem os quais não poderiam ser realizados, deixando assim de atender a população de forma adequada, bem como sem as devidas aquisições o bom funcionamento da administração pública ficaria comprometida.		
Observações:	Sendo assim, será atendido a Secretaria solicitante.		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	3030104-2	500,000	CENT	Salgados diversos (coxinha, pastel, quibe, rissoles), peso mínimo 20 a 25 gramas cada, com recheios diversos (frango, presunto e queijo) - CATMAT 374646	49,9500	24.975,00
2	4110022-1	60,000	KG	Bolo alimentício, sabor: mandioca, tipo: sem recheio, características adicionais: fatiado, sem cobertura - CATMAT 460587	10,7500	645,00
3	66010030-1	40,000	PÇ	CROISSANT - CATMAT 456881	31,6300	1.265,20
4	3030330-1	30,000	PÇ	PÃO DE QUEIJO - CATMAT 460496	28,9700	869,10
5	3052026-1	300,000	UN	Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafa PET de 500 ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto.- CATMAT 445484	1,7000	510,00
6	4090128-1	100,000	GAR	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná, 2 Litros - CATMAT 314061	3,5100	351,00
7	3030349-1	100,000	FR	SUCO DE LARANJA, 80% NATURAL - 1L - GELADO - CATMAT 397624	18,5700	1.857,00
8	4120172-1	70,000	K	APRESUNTADO FATIADO - Produto da emulsão de carnes (gado e porco), embulido, fatiado.Com aspecto firme não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas acondicionadas em embalagem plástica com até 1kg,com registro no Ministério da Saúde - CATMAT 447764	21,0100	1.470,70
9	4120179-1	70,000	K	MUÇARELA FATIADO - De 1ª qualidade Ingredientes: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Fatiado, Acondicionado em embalagens de 1 Kg - CATMAT - 446636	32,9400	2.305,80
10	66010027-2	250,000	KG	Pão, tipo: francês, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso: 50 g - CATMAT 232597	9,6200	2.405,00
Preço Total:						36.653,80

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
336 - 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Ind., Com. e Meio Ambiente	00000.100000.01.01 .00.00	36.653,80

Congonhinhas, 30 de Março de 2021.

.....*Gissele Winck*.....
Assinante

000007


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

 AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
 CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
 E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 73/2021

Solicitante:	Daians Pirolo	Data da Solicitação:	06/04/2021
Organograma:	0600000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOR. E TURISMO		
Local de Entrega:	Sec. de Cultura, Desporto e Turismo		
Objeto:	Licitação para aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção da secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.		
Justificativa:	A aquisição dos alimentos perecíveis visa atender a necessidade de alimentação de servidores, visitantes e colaboradores, em horários de expediente ou em horário excepcional.		
Observações:	Visa atender a necessidade da secretaria em questão.		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	4110022-1	50,000	KG	Bolo alimentício, sabor: mandioca, tipo: sem recheio, características adicionais: fatiado, sem cobertura - CATMAT 460587	11,0000	550,00
2	4090128-1	15,000	GAR	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná, 2 Litros - CATMAT 314061	3,6400	54,60
3	4120172-1	30,000	K	APRESUNTADO FATIADO - Produto da emulsão de carnes (gado e porco), embutido, fatiado. Com aspecto firme não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas acondicionadas em embalagem plástica com até 1kg, com registro no Ministério da Saúde - CATMAT 447764	19,4400	583,20
4	66010027-2	100,000	KG	Pão, tipo: francês, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso: 50 g - CATMAT 232597	9,9400	994,00
5	4120179-1	30,000	K	MUÇARELA FATIADO - De 1ª qualidade Ingredientes: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Fatiado, Acondicionado em embalagens de 1 Kg - CATMAT - 446636	32,9400	988,20
6	3052026-1	100,000	UN	Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafa PET de 500 ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto.- CATMAT 445484	1,7900	179,00

Preço Total: 3.349,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
223 - 06.003.27.812.0033.2035.3.1.90.04.00	Manutenção do Setor de Desporto Amador	00000.100000.01.01 .00.00	3.349,00

Congonhinhas, 06 de Abril de 2021.



 Assinante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 75/2021

Solicitante:	Emília Ferreira Lopes	Data da Solicitação:	06/04/2021
Organograma:	0700000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Local de Entrega:	Secretaria de Desenvolvimento Social		
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social.		
Justificativa:	A aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos, o que é de suma importância para a realização eficaz dos trabalhos diários dos setores da Secretaria, sem os quais não poderiam ser realizados, deixando assim de atender a população de forma adequada, bem como sem as devidas aquisições o bom funcionamento da administração pública ficaria comprometida.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	130300202-1	50,000	KG	Bolo confeitado, sabor de chocolate, com cobertura de glacê, recheio de chocolate - CATMAT 456656	39,2967	1.964,84
2	4110022-1	60,000	KG	Bolo alimentício, sabor: mandioca, tipo: sem recheio, características adicionais: fatiado, sem cobertura - CATMAT 460587	10,3300	619,80
3	3030104-2	500,000	CENT	Salgados diversos (coxinha, pastel, quibe, rissoles), peso mínimo 20 a 25 gramas cada, com recheios diversos (frango, presunto e queijo) - CATMAT 374646	49,9500	24.975,00
4	66010027-2	100,000	KG	Pão, tipo: francês, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso: 50 g - CATMAT 232597	10,3267	1.032,67
5	3030330-1	30,000	PÇ	PÃO DE QUEIJO - CATMAT 460496	28,6300	858,90
6	66010030-1	40,000	PÇ	CROISSANT - CATMAT 456881	27,4500	1.098,00
Preço Total:						30.549,21

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
286 - 07.004.08.243.0026.6002.3.3.90.30.00	Manutenção do Conselho Tutelar	00000.100000.01.01	5.000,00
239 - 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	00000.100000.01.01	10.000,00
265 - 07.003.08.244.0025.2042.3.3.90.30.00	Proteção Social Básica	00905.100934.09.06	15.588,86

Congonhinhas, 06 de Abril de 2021.


 Assinante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88


000009

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$
01	BOLO CONFEITADO - bolo sabor de chocolate com cobertura de glacê, recheio de chocolate; o bolo deve apresentar textura macia, não sendo abatumado ou queimado, e confeccionado com matéria-prima de boa qualidade.	Kg	26,99
02	BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS - (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor. / Tipo: sem recheio, peso: 400 g, características adicionais: fatiado, sem cobertura.	Kg	13,99
03	BOLO SABOR CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Com cobertura sabor chocolate. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor.	Kg	13,99
04	SALGADINHO FRITO - massa cozida - 100 (cento) - peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango ou queijo - espécie a escolher (Risoles, Coxinha, Croquete de Carne, Croquete de Presunto e Queijo, ou Bolinha de Queijo, Quibe, Pastel). / Apresentação: frito, aplicação: alimentação, características adicionais: pronto para consumo.	Cento	39,90
05	SALGADOS DIVERSOS, TIPO: CROISSANT, tamanho: mini, aplicação: alimentação, sabor: queijo e presunto.	Kg	-
06	PÃO DE QUEIJO, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado.	Kg	27,99

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

_____ de _____ de 2.021.


SUPERMERCADO IDEAL
00.280.590/0001-53
(43)3554-1490
CONGONHINHAS-PR

FORNECEDOR CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$
01	BOLO CONFEITADO - bolo sabor de chocolate com cobertura de glacê, recheio de chocolate; o bolo deve apresentar textura macia, não sendo abatumado ou queimado, e confeccionado com matéria-prima de boa qualidade.	Kg	45,00
02	BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS - (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor. / Tipo: sem recheio, peso: 400 g, características adicionais: fatiado, sem cobertura.	Kg	12,00
03	BOLO SABOR CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Com cobertura sabor chocolate. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor.	Kg	18,00
04	SALGADINHO FRITO - massa cozida - 100 (cento) - peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango ou queijo - espécie a escolher (Risoles, Coxinha, Croquete de Carne, Croquete de Presunto e Queijo, ou Bolinha de Queijo, Quibe, Pastel). / Apresentação: frito, aplicação: alimentação, características adicionais: pronto para consumo.	Cento	60,00
05	SALGADOS DIVERSOS, TIPO: CROISSANT, tamanho: mini, aplicação: alimentação, sabor: queijo e presunto.	Kg	40,00
06	PÃO DE QUEIJO, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado.	Kg	30,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Congonhinhas, 12 de maio de 2.021.

FABRICADORA CONF. REAL
Rocelo Aparecido Villas Boas
NPJ: 09.347.322/0001-86
Primeiro de Maio, 169
entre Tel: (41) 3334-1101

FORNECEDOR CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$
01	BOLO CONFEITADO - bolo sabor de chocolate com cobertura de glacê, recheio de chocolate; o bolo deve apresentar textura macia, não sendo abatумado ou queimado, e confeccionado com matéria-prima de boa qualidade.	Kg	35,90
02	BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS - (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor. / Tipo: sem recheio, peso: 400 g, características adicionais: fatiado, sem cobertura.	Kg	7,00
03	BOLO SABOR CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Com cobertura sabor chocolate. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor.	Kg	12,00
04	SALGADINHO FRITO - massa cozida - 100 (cento) - peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango ou queijo - espécie a escolher (Risoles, Coxinha, Croquete de Carne, Croquete de Presunto e Queijo, ou Bolinha de Queijo, Quibe, Pastel). / Apresentação: frito, aplicação: alimentação, características adicionais: pronto para consumo.	Cento	
05	SALGADOS DIVERSOS, TIPO: CROISSANT, tamanho: mini, aplicação: alimentação, sabor: queijo e presunto.	Kg	24,90
06	PÃO DE QUEIJO, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado.	Kg	27,90

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

_____ de _____ de 2.021.

09.284.769/0001-53
 RONNY PETERSON
 ROSOLEM MADUENHO - ME
 Av. Manoel Ribas, 22
 Centro - CEP: 86.320-000
 Congonhinhas - Paraná

FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS



COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$
01	BOLO CONFEITADO - bolo sabor de chocolate com cobertura de glacê, recheio de chocolate; o bolo deve apresentar textura macia, não sendo abatulado ou queimado, e confeccionado com matéria-prima de boa qualidade.	Kg	45,00.
02	BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS - (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor. / Tipo: sem recheio, peso: 400 g, características adicionais: fatiado, sem cobertura.	Kg	30,00.
03	BOLO SABOR CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Com cobertura sabor chocolate. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor.	Kg	12,00.
04	SALGADINHO FRITO - massa cozida - 100 (cento) - peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango ou queijo - espécie a escolher (Risoles, Coxinha, Croquete de Carne, Croquete de Presunto e Queijo, ou Bolinha de Queijo, Quibe, Pastel). / Apresentação: frito, aplicação: alimentação, características adicionais: pronto para consumo.	Cento	—
05	SALGADOS DIVERSOS, TIPO: CROISSANT, tamanho: mini, aplicação: alimentação, sabor: queijo e presunto.	Kg	30,00.
06	PÃO DE QUEIJO, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado.	Kg	30,00.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Kauare S. Figueiredo de _____ de 2.021.

LEONARDO ORASMO VISCARDI
CNPJ: 33.079.943/0001-00

FORNECEDOR CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

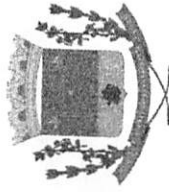
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

000013

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	VINAGRE 750 ML - Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: Deve estar intacta, condicionada em garrafas plásticas resistentes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Gf	castelo	2.19
02	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, melhorador de farinha, estabilizante, aromatizante artificial, antioxidante. Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. (LIVRE DE GORDURAS TRANS INDUSTRIALIZADAS).	Pct	mailan	4.89
03	CHÁ MATE 250G - Constituído de folhas novas, de espécies vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos para efusão, de cor verde aromatizada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Sem corantes artificiais. Com aparência de folhas claras, hastes secas. Embalagem de caixa de papelão fino acondicionada internamente em saco de polietileno, atóxico, termossoldado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Cx	mate leão	6.99
04	SAL IODADO REFINADO 1KG - Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, em embalagem primária de 1 Kg, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct	mar	1.99
05	ADOÇANTE DIETÉTICO COM STÉVIA 80ML – Contém ciclamato de sódio, sacarina sódica e glicosídeos de esteviol. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações.	Gf	adocyl	2.99
06	EXTRATO DE TOMATE 340G - Simples, deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem Tetra Brik Asséptic: Deve estar intacta, sem vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3	Unid.	elefante	4.49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

000014

07	<p>meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</p> <p>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G - Tipo lanche sem recheio é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, e outros ingredientes desde que mencionados e permitidos pela legislação vigente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. (LIVRE DE GORDURAS TRANS INDUSTRIALIZADAS)</p>	Pct	maulan	489
08	<p>SUCO DE UVA CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de uva. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</p>	Gf	magnum	6,99
09	<p>SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de maracujá., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</p>	Gf	magnum	6,99
10	<p>SUCO DE FRUTA LÍQUIDO, TIPO NÉCTAR, SABOR DE LARANJA 1 L: Composto de água, açúcar, suco concentrado de laranja, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. Com as seguintes informações nutricionais por porção de 200 ml: Valor energético 110kcal (462kJ); Carboidratos 25 gramas; Sódio 7,2 miligramas. Sem adição de conservadores. Sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro. Validade máxima: 01 ano. / Características adicionais: rende mínimo 8l por 1l suco, validade: 12 meses</p>	Garrafa	life	7,89
11	<p>ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFAS DE 500 ml: acondicionada em garrafas de 500 mililitros, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 23/2006 da ANVISA, e alterações posteriores, e com as seguintes características adicionais: PH a 25° C: igual ou maior do que 7,0. / Material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável.</p>	Garrafa	crystal	1,79
12	<p>LEITE UHT INTEGRAL 1L - tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento; suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva.</p>	Tetra Pack	lidel	3,79



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

000015

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

13	LEITE ZERO LACTOSE 1L – Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose- Zero lactose. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Tetra Pack	Lider	4,69
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 350G - O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro. Sabor característico. Embalagem: Acondicionada em embalagem resistente. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	Pct	Polly	12,90
15	OVOS DE GALINHA - tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária cx de papelão atóxica contendo 12 unidades em cada caixa. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser devidamente rotulada contendo o registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	Dz	Ana ovos	6,19
16	MUÇARELA – 1ª Qualidade, fatiado no dia da entrega. fatias de aproximadamente 30g. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	Kg	Sas Leopoldo	32,90
17	CARNE BOVINA CORTE- COXÃO MOLE EM CUBOS PACOTES DE 1 KG - Produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajosa, apresentar inervações ou gorduras em excesso. Embalagem de polietileno transparente. Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, SIF, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias de ministério da agricultura e vigilância sanitária.	Kg		36,90
18	CARNE MOÍDA CORTE: PATINHO PACOTES DE 1 KG - Aspecto, cor, cheiro e sabor próprio que caracterize ser de segunda, embalagem de polietileno com etiqueta de identificação da data de embalagem/validade, peso, SIF, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado.	Kg		36,90
19	FILÉ PEITO DE FRANGO PACOTES DE 1 KG - de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embalados à vácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem de polietileno transparente. Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, SIF, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias de ministério da agricultura e vigilância	Kg		13,98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

000016

	sanitária. Recebimento sob forma resfriada ou congelada.			
20	CARNE SUÍNA CORTE - PERNIL SEM OSSO SEM GORDURA EM CUBOS PACOTES DE 1 KG - Cor roseado, corte traseiro do porco. Acondicionadas em embalagens Embalagem de polietileno transparente. Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, SIF, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias de ministério da agricultura e vigilância sanitária. Recebimento sob forma resfriada ou congelada.	Kg		20,00
21	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5KG - O grupo é beneficiado, o subgrupo é polido, a classe é longo fino, do tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct	Águia	23,49
22	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS 500G - Macarrão com farinha de trigo deve enriquecida com ferro e ácido fólico. Corantes cúrcuma e urucum. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turva-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de plástico polietileno, bem vedado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct	florani	2,99
23	FARINHA DE MILHO 1KG - Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct	os Luz	7,19
24	FERMENTO QUIMICO 100G - Em pó, para confecção de bolos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em potes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pote	Royal	2,99
25	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G - Embalagem primária: pacotes plásticos ou de papel, embalagem secundária: caixas de papelão; A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Cx	naturalife Kiddler	3,99
26	DOCE DE LEITE PASTOSO 400 G - é o produto resultante da cocção de leite com açúcar, podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias permitidas. Acondicionada em embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Pote	Ciafios	5,99
27	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G - Os ingredientes básicos são cacau, açúcar, malto dextrina, sal, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja. Sem adição de leite em pó ou soro	Pct	Zeli	4,49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 - Congonhinhas - Paraná

	de leite. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em plástico leitoso, bem vedados. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. (LIVRE DE GORDURAS TRANS INDUSTRIALIZADAS)			
28	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G - Embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar Selo de Pureza ABIC. e certificado ISO 9001.	Pct	Pato Brasil	8.49
29	MILHO CANJICA BRANCA 500G - tipo I, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou ingredientes, marca, data de validade, lote e informações nutricionais. matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Pct	Zaule	3.99
30	ÓLEO DE SOJA 900ML REFINADO TIPO 1 - Óleo de soja refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. A embalagem devem estar: intacta, acondicionadas em embalagens pet A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Litro	Coamo	6.99
31	BATATA INGLESA TIPO EXTRA - Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	Kg		4.29
32	CEBOLA - Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	Kg		5.29
33	COLORAU 500G - De primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Embalagens:	Pct	Kremer	9.59

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

	Embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica. A embalagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.		
34	ALHO - De boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estejam danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície.	Kg	23,90
35	AÇÚCAR CRISTAL 5KG - Na cor branca, de sacarose de cana-de-açúcar, de 1ª qualidade, acondicionado em pacotes de 05 (cinco) quilogramas. a embalagem deverá conter dados de identificação, data de fabricação e de validade e número do lote.	Pct	doce quã 12,89
36	MAÇÃ NACIONAL - De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	28,9
37	FEIJÃO CARIOCA 1KG - Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos com teor de umidade máxima de 15%, isento de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA - 161 de 24/07/87). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou ingredientes, marca, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct	efraim 7,39
38	AMIDO DE MILHO 500 G - em pó, tipo maisena, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso, aspecto: pó fino; cor: branca; o dor e sabor próprio. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações.	Cx	zale 5,29
39	FUBÁ DE MILHO 1KG - Simples de grão de milho moído, de cor amarelada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas, suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 34 (DECRETO 12486 DE 20/10/78).A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct	zale 4,99
40	PRESUNTO SEM GORDURA FATIADO - Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF.	Kg	Sodua 25,90
41	APRESUNTADO FATIADO - Produto da emulsão de carnes (gado e porco), embutido, fatiado. Com aspecto firme não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas acondicionadas em embalagem plástica com até 1 kg, com registro no Ministério da Saúde. / Preparação: cozido, estado de conservação: resfriado.	Kg	Sodua 19,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

000019

42	REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ, TIPO TRADICIONAL 2 L: De 1ª qualidade - informações aproximadas: não alcoólico, não fermentado, contém: açúcar, extrato natural de guaraná, aromatizantes artificiais, não contém glúten Fornecimento: GARRAFA PET 02 LITROS. Validade máxima: 04 meses.	Gf	Conquista	3,69
43	MAIONESE 500 G - Tipo tradicional, composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO.	Pote	Liza	4,89
44	FARINHA DE TRIGO 1KG - Tipo 1 e especial. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct	Alvalade	3,79
45	PÃO FRANCÊS 50 G - Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, kg.	Kg		9,90
46	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G - Enlatado. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta.	Lata	Luero	2,99
47	TOMATE - Em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos e estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg		2,29
48	Biscoito doce tipo rosquinha 400G, a base de: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico/ açúcar invertido/ amido/ gordura vegetal/ sal/ estabilizante lecitina de soja (ins322) / fermentos químicos/ bicarbonato de amônia (ins503ii) e bicarbonato de sódio (ins500ii) / acidulante ácido láctico (ins270) e aromatizante. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos (aspecto, cor, cheiro e sabor) anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço dentro da embalagem. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de	Pct	marilan	4,59



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

000020

	400 gramas.			
49	Linguiça - Tipo toscana – composta dos seguintes Ingredientes: carne suína, gordura suína, água (5,7%), sal, açúcar, especiaria: alho, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), espessante: carragena (INS 407), antioxidantes: ácido ascórbico (INS 300) e eritorbatodesódio (INS 316), corantes naturais: vermelho de beterraba (INS 162), caramelo I (INS 150a) e carmim de cochonilha (INS 120), estabilizantes: pirofosfatodissódico (INS 450i), pirofosfatotetrassódico (INS 450iii), polifosfato de sódio (INS 452i) e tripolifosfato de sódio (INS 451i), aroma natural de: pimenta-preta e conservantes: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251). Não contém glúten Não contém lactose Contém aromatizante. Adicionado de 5,7%	Kg		17,90
50	Banana nanica, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sã	Kg		3,99
51	Coco ralado, desidratado, sem açúcar, embalagem atóxica, pacote até 500g, etiquetado identificação do produto, marcado fabricante, Prazo de Validade: O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	Pacote	Socoes 500g.	4,69
52	Creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 21% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g. O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	Unid.	líder	3,29
53	Mortadela do tipo bolonha defumada, Fatiado acondicionadas em embalagem plástica com até 1kg.	Kg	Peroligas	26,90
54	Erva doce pacote de 15gr	Pacote	Kremer	1,89
55	Ervilha lata 280g em conserva; simples; inteira; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionada em lata, sendo considerado como peso líquido o produto drenado (200g); O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Unid.	leuro	2,69
56	Farinha de mandioca, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Pacote de 1 kg. O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Pacote		
57	FERMENTO BIOLÓGICO 10G -Seco e instantâneo. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada empacote de 10g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Envelope	fermic	1,19
58	Trigo para Quibe 500g	Pacote	Zael	4,19
59	GELATINA 25G - Vários sabores - Com açúcar. Fabricada com tecnologia adequada, aspecto, cor e cheiro característico. Isentos de sujidades. A embalagem deverá conter dados de informação nutricional, quantidade do produto. Sabores diversos. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e	Unid.	atalaia	0,89



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

	informações nutricionais. O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega			
60	Laranja, características: de primeira qualidade, casca íntegra e de cor alaranjada, polpa intacta e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Kg		1,89
61	Leite condensado: obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Embalagem de 395 gramas. O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Unid.	Tnel	5,29
62	MACARRÃO TIPO AVE MARIA COM OVOS500G - Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: ave maria,pai nosso	Pacote	om	2,99
63	MILHO CANJICA AMARELA 500G - A canjica deverá estar isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes, reembalados em fardos reforçado. No rótulo deverá trazer a denominação "canjica". Rotulagem Nutricional. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Pacote	zueli	2,99
64	MILHO PIPOCA 500G -Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem íntegra, esta deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Pacote	zueli	3,89
65	BEBIDA LÁCTEA 1 L - Sabores diversos, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD). Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca lote e informações nutricionais. O prazo de validade é no mínimo de 2 meses a partir da data de entrega	Litro	Very Gust	5,49
66	Pimenta do reino moída pacote 50 g 30G. - O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Unid.	Kremer	3,39

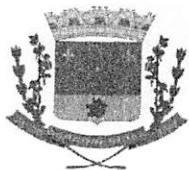


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

67	Pirulito com recheio mastigável no sabor maçã. Embalagem de 480g contendo aproximadamente 24 unidades. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, amido, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, emulsificante lecitina de soja e corante artificial vermelho 40. O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Pacote	Pietro Dom	7,69
68	Repolho verde, com formato e cabeça redondos, sem sinais de podridão ou amadurecimento, com máximo de folhas externas com qualidade para consumo.	Unid.		2,99
69	Salsicha hot dog granel - Produto com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, em embalagem transparente resistente, com fechamento à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA), data de fabricação e validade. Embalagem de 5 kg. O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Kg	Paroligão	11,49
70	Peixe em conserva, espécie sardinha, descabeçada e eviscerada, meio de cobertura com óleo comestível. Peso líquido 250 gramas O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Unid.	Comes da costa	9,59
71	Abacaxi, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Unid.		4,49
72	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE MILHO 1 KG- Ingredientes principais: milho, com ingredientes adicionais fortificado com vitaminas e minerais. Características adicionais: com açúcar.	Pct		
73	FARINHA DE ARROZ 1K – Ingredientes farinha arroz, açúcar, vitaminas, sais minerais e, características adicionais: não contém glúten.	Pct		
74	FARINHA LÁCTEA 210G – Ingredientes principais: trigo e leite, ingredientes adicionais: fortificado com vitaminas e minerais	Pct	nestle	8,69
75	GOIABADA 400 G - Descrição: Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: goiaba, forma apresentação: tablete	LT	Ciaquios	3,79
76	BOLACHA DE TRIGO TIPO SEQUILHO 250G: Informações nutricionais: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante, (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico), não contém lactose, contém glúten. Embalagem de 250g.	Pacote	Porto Alegre	7,99
77	Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. 500 gramas	Pote	Delícia	4,49
78	LEITE TIPO C 1 L - Leite fluído fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer	L	Katyara	3,69



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

	informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias Fabricação: Máximo de 1 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.			
79	MANTEIGA SEM SAL 200G - Manteiga sem sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA.	Pote		
80	MANTEIGA COM SAL 0 LACTOSE 200 G- De primeira qualidade, zero lactose, baixo teor de sódio, contém leite	Pote		
81	REQUEIJÃO CREMOSO 200 G - copo, Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro ou plástico com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Não Contém Glúten e amido de milho.	Copo	Frigoão	6,59
82	REQUEIJÃO CREMOSO SEM LACTOSE 200 G - Requeijão cremoso sem lactose, Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro ou plástico com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Não Contém Glúten e amido de milho.	Copo		
83	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE 400G - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos e fermento biológico. Sem colesterol. Sem lactose. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. (LIVRE DE GORDURAS TRANS INDUSTRIALIZADAS)	Pct		
84	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA SEM LACTOSE 400G - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, estabilizante, fermentos químicos e fermento biológico, sem lactose. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. (LIVRE DE GORDURAS TRANS INDUSTRIALIZADAS)	Pct		
85	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS 500G - Macarrão com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos, deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade. As massas ao serem postas na água não deverá turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Corantes naturais cúrcuma e urucum e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas,	Pct	Renata	3,99



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

000024

	fragilidade à pressão dos dedos. Na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
86	CANJIQUELHA AMARELA 500G - A canjiquinha deverá estar isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes, reembalados em fardos reforçado. No rótulo deverá trazer a denominação "canjiquinha". Rotulagem Nutricional Obrigatória. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct		
87	CACAU EM PÓ 200 G - Cacau em pó, solúvel, sem açúcar, 100% cacau. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. As embalagens devem estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 200 gramas.	Unid.	Zaile	14,90
88	MAMÃO FORMOSA – De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação.	Kg		5,49
89	UVA PASSA PRETA 100 G - Uva passa preta, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 100 gramas.	Pct		
90	GOMA DE TAPIOCA FRESCA 1 K - Primeira qualidade, fresca, em pedaços, lavada e peneirada, livre de impurezas. Na parte externa da embalagem deve conter procedência, tabela nutricional, lote, prazo de validade. validade, CNPJ, quantidade do produto. Embalada em saco plástico resistente, atóxico, lacrado. Em embalagens de 1 Kg.	Pct		449
91	AMEIXA SEM CAROÇO 100 G - Ameixa preta seca; obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas; livre de fermentações, manchas ou defeitos; A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações.	Unid.		
92	PALMITO DE PUPUNHA EM CONSERVA 300G - Acondicionado em vidro. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. A água da conserva deve apresentar-se com boa aparência.	Vidro	Kramer	19,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 - Congonhinhas - Paraná

000025

93	AZEITONA 500g - Com caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente.	Vidro	zoele	38,69
94	CENOURA - Deve ser carnuda, lisa, de formato cilíndrico ou cônico e coloração alaranjada, firmes, sem rugas, de aparência fresca, com polpa intacta e limpa, com coloração com tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal.	Kg		1,49
95	ALFACE - as folhas devem estar limpas, brilhantes e firmes sem marcas de picadas de insetos, sem nenhum defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade. De preferência as folhas de tamanho médio. Coloração: verde.	Maç.		2,99

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Congonhinhas, 15 de março de 2.021.

09.284.769/0001-53

RONNY PETERSON
ROSOLEM MADUENHO, ME

Av. Manoel Ribas, 22
FORNECEDOR CARIMBO/CNPJ: 09.284.769/0001-53
Congonhinhas - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	VINAGRE 750 ML - Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: Deve estar intácta, condicionada em garrafas plásticas resistentes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Gf	Castelo	2,29
02	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, melhorador de farinha, estabilizante, aromatizante artificial, antioxidante. Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. (LIVRE DE GORDURAS TRANS INDUSTRIALIZADAS).	Pct	maulam	4,99
03	CHÁ MATE 250G - Constituído de folhas novas, de espécies vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos para efusão, de cor verde aromatizada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Sem corantes artificiais. Com aparência de folhas claras, hastes secas. Embalagem de caixa de papelão fino acondicionada internamente em saco de polietileno, atóxico, termossoldado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Cx	mate leas	6,99
04	SAL IODADO REFINADO 1KG - Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, em embalagem primária de 1 Kg, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct	mea	1,69
05	ADOÇANTE DIETÉTICO COM STÉVIA 80ML – Contém ciclamato de sódio, sacarina sódica e glicosídeos de esteviol. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações.	Gf	Adocyl	7,69
06	EXTRATO DE TOMATE 340G - Simples, deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem Tetra Brik Asséptic: Deve estar intacta, sem vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3	Unid.	elefante	4,49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

	meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
07	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G - Tipo lanche sem recheio é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, e outros ingredientes desde que mencionados e permitidos pela legislação vigente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. (LIVRE DE GORDURAS TRANS INDUSTRIALIZADAS)	Pct	mauland	4,99
08	SUCO DE UVA CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de uva. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Gf	moquary	6,99
09	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de maracujá., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Gf	moquary	6,99
10	SUCO DE FRUTA LÍQUIDO, TIPO NÉCTAR, SABOR DE LARANJA 1 L: Composto de água, açúcar, suco concentrado de laranja, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. Com as seguintes informações nutricionais por porção de 200 ml: Valor energético 110kcal (462kJ); Carboidratos 25 gramas; Sódio 7,2 miligramas. Sem adição de conservadores. Sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro. Validade máxima: 01 ano. / Características adicionais: rende mínimo 8l por 1l suco, validade: 12 meses	Garrafa	life	9,19
11	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFAS DE 500 ml: acondicionada em garrafas de 500 mililitros, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 23/2006 da ANVISA, e alterações posteriores, e com as seguintes características adicionais: PH a 25° C: igual ou maior do que 7,0. / Material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável.	Garrafa	crystal	1,79
12	LEITE UHT INTEGRAL 1L - tipo longa vida. envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento; suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva.	Tetra Pack	Poly	3,29

000028

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná



13	LEITE ZERO LACTOSE 1L - Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose- Zero lactose. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Tetra Pack	latuada	3,99
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 350G - O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro. Sabor característico. Embalagem: acondicionada em embalagem resistente. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de suidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	Pct	folgy	10,49
15	OVOS DE GALINHA - tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária cx de papelão atóxica contendo 12 unidades em cada caixa. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser devidamente rotulada contendo o registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	Dz	ovos	6,59
16	MUÇARELA - 1ª Qualidade, fatiado no dia da entrega. fatias de aproximadamente 30g. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	Kg	Sos lucos	32,99
17	CARNE BOVINA CORTE- COXA MOLE EM CUBOS PACOTES DE 1 KG - Produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajosa, apresentar inervações ou gorduras em excesso. Embalagem de polietileno transparente. Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, SIF, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias de ministério da agricultura e vigilância sanitária.	Kg		37,59
18	CARNE MOJIDA CORTE: PATINHO PACOTES DE 1 KG - Aspecto, cor, cheiro e sabor próprio que caracterize ser de segunda, embalagem de polietileno com etiqueta de identificação da data de embalagem/validade, peso, SIF, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado.	Kg		36,90
19	FILE PEITO DE FRANGO PACOTES DE 1 KG - de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embalados à vácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem de polietileno transparente. Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, SIF, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias de ministério da agricultura e vigilância	Kg	manga	12,99



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

	sanitária. Recebimento sob forma resfriada ou congelada.			
20	CARNE SUÍNA CORTE - PERNIL SEM OSSO SEM GORDURA EM CUBOS PACOTES DE 1 KG - Cor roseado, corte traseiro do porco. Acondicionadas em embalagens Embalagem de polietileno transparente. Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, SIF, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias de ministério da agricultura e vigilância sanitária. Recebimento sob forma resfriada ou congelada.	Kg		17,19
21	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5KG - O grupo é beneficiado, o subgrupo é polido, a classe é longo fino, do tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct		
22	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS 500G - Macarrão com farinha de trigo deve enriquecida com ferro e ácido fólico. Corantes cúrcuma e urucum. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turva-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de plástico polietileno, bem vedado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct	flourant	2,69
23	FARINHA DE MILHO 1KG - Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct	S&L Luz	5,99
24	FERMENTO QUÍMICO 100G - Em pó, para confecção de bolos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em potes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pote	Royal	2,79
25	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G - Embalagem primária: pacotes plásticos ou de papel, embalagem secundária: caixas de papelão; A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Cx	Apti Kedar	3,79
26	DOCE DE LEITE PASTOSO 400 G - é o produto resultante da cocção de leite com açúcar, podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias permitidas. Acondicionada em embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Pote	Ciapios	5,69
27	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G - Os ingredientes básicos são cacau, açúcar, malto dextrina, sal, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja. Sem adição de leite em pó ou soro	Pct	Zaeli	4,29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

	de leite. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em plástico leitoso, bem vedados. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. (LIVRE DE GORDURAS TRANS INDUSTRIALIZADAS)			
28	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G - Embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar Selo de Pureza ABIC. e certificado ISO 9001.	Pct	Porto Brasil	9,29
29	MILHO CANJICA BRANCA 500G - tipo I, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou ingredientes, marca, data de validade, lote e informações nutricionais. matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Pct	Zaell	4,59
30	ÓLEO DE SOJA 900ML REFINADO TIPO 1 - Óleo de soja refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. A embalagem devem estar: intacta, acondicionadas em embalagens pet A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Litro	Coamo	6,39
31	BATATA INGLESA TIPO EXTRA - Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	Kg		4,49
32	CEBOLA - Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	Kg		5,59
33	COLORAU 500G - De primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Embalagens:	Pct	Beija flor	6,29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

	embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.			
34	ALHO - De boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície.	Kg		20,99
35	AÇÚCAR CRISTAL 5KG - Na cor branca, de sacarose de cana-de-açúcar, de 1ª qualidade, acondicionado em pacotes de 05 (cinco) quilogramas. a embalagem deverá conter dados de identificação, data de fabricação e de validade e número do lote.	Pct	doz grãos	11,99
36	MAÇÃ NACIONAL - De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	fuji	5,59
37	FEIJÃO CARIOCA 1KG - Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e são com teor de umidade máxima de 15%, isento de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA - 161 de 24/07/87). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou ingredientes, marca, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct	efaim	7,29
38	AMIDO DE MILHO 500 G - em pó, tipo maisena, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso, aspecto: pó fino; cor: branca; o dor e sabor próprio. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações.	Cx	zele	5,59
39	FUBÁ DE MILHO 1KG - Simples de grão de milho moído, de cor amarelada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas, suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 34 (DECRETO 12486 DE 20/10/78).A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct	zele	4,99
40	PRESUNTO SEM GORDURA FATIADO - Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF.	Kg	fumisa	28,49
41	APRESUNTADO FATIADO - Produto da emulsão de carnes (gado e porco), embutido, fatiado. Com aspecto firme não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas acondicionadas em embalagem plástica com até 1 kg, com registro no Ministério da Saúde. / Preparação: cozido, estado de conservação: resfriado.	Kg	fumisa	18,99



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

000032

42	REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ, TIPO TRADICIONAL 2 L: De 1ª qualidade - informações aproximadas: não alcoólico, não fermentado, contém: açúcar, extrato natural de guaraná, aromatizantes artificiais, não contém glúten Fornecimento: GARRAFA PET 02 LITROS. Validade máxima: 04 meses.	Gf	Conquista	3,59
43	MAIONESE 500 G - Tipo tradicional, composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO.	Pote	Loiza	4,39
44	FARINHA DE TRIGO 1KG - Tipo 1 e especial. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct	Alvalade	3,69
45	PÃO FRANCÊS 50 G - Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, kg.	Kg		9,98
46	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G - Enlatado. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta.	Lata	Duro	2,79
47	TOMATE - Em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos e estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg		4,49
48	Biscoito doce tipo rosquinha 400G, a base de: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico/ açúcar invertido/ amido/ gordura vegetal/ sal/ estabilizante lecitina de soja (ins322) / fermentos químicos/ bicarbonato de amônia (ins503ii) e bicarbonato de sódio (ins500ii) / acidulante ácido láctico (ins270) e aromatizante. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos (aspecto, cor, cheiro e sabor) anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço dentro da embalagem. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de	Pct	mobel 5,29	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

	400 gramas.			
49	Linguiça - Tipo toscana – composta dos seguintes Ingredientes: carne suína, gordura suína, água (5,7%), sal, açúcar, especiaria: alho, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), espessante: carragena (INS 407), antioxidantes: ácido ascórbico (INS 300) e eritorbatodesódio (INS 316), corantes naturais: vermelho de beterraba (INS 162), caramelo I (INS 150a) e carmim de cochonilha (INS 120), estabilizantes: pirofosfatodissódico (INS 450i), pirofosfatotetrassódico (INS 450iii), polifosfato de sódio (INS 452i) e tripolifosfato de sódio (INS 451i), aroma natural de: pimenta-preta e conservantes: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251). Não contém glúten Não contém lactose Contém aromatizante. Adicionado de 5,7%	Kg	fumera	18,99
50	Banana nanica, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sã	Kg		5,09
51	Coco ralado, desidratado, sem açúcar, embalagem atóxica, pacote até 500g, etiquetado identificação do produto, marcado fabricante, Prazo de Validade: O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	Pacote		
52	Creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 21% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g. O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	Unid.	Lider	3,49
53	Mortadela do tipo bolonha defumada, Fatiado acondicionadas em embalagem plástica com até 1kg.	Kg	Perdução	23,99
54	Erva doce pacote de 15gr	Pacote	alcobaca	1,49
55	Ervilha lata 280g em conserva; simples; inteira; imersa em liquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionada em lata, sendo considerado como peso liquido o produto drenado (200g); O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Unid.	Quero	2,49
56	Farinha de mandioca, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Pacote de 1 kg. O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Pacote	alcobaca	8,29
57	FERMENTO BIOLÓGICO 10G -Seco e instantâneo. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada empacote de 10g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Envelope	fleischmann	1,99
58	Trigo para Quibe 500g	Pacote	Beysa flor	3,49
59	GELATINA 25G - Vários sabores - Com açúcar. Fabricada com tecnologia adequada, aspecto, cor e cheiro característico. Isentos de sujidades. A embalagem deverá conter dados de informação nutricional, quantidade do produto. Sabores diversos. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e	Unid.	atalaia	0,99



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

	informações nutricionais. O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega			
60	Laranja, características: de primeira qualidade, casca íntegra e de cor alaranjada, polpa íntacta e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Kg		2,79
61	Leite condensado: obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Embalagem de 395 gramas. O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Unid.	Sumera	5,29
62	MACARRÃO TIPO AVE MARIA COM OVOS 500G - Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: ave maria, pai nosso	Pacote	Ovsi	2,79
63	MILHO CANJICA AMARELA 500G - A canjica deverá estar isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes, reembalados em fardos reforçado. No rótulo deverá trazer a denominação "canjica". Rotulagem Nutricional. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Pacote	zale	2,89
64	MILHO PIPOCA 500G - Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem íntegra, esta deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Pacote	zale	3,99
65	BEBIDA LÁCTEA 1 L - Sabores diversos, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD). Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca lote e informações nutricionais. O prazo de validade é no mínimo de 2 meses a partir da data de entrega	Litro	Very gust	5,89
66	Pimenta do reino moída pacote 50 g O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Unid.	alobaca	3,49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

67	Pirulito com recheio mastigável no sabor maçã. Embalagem de 480g contendo aproximadamente 24 unidades. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, amido, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, emulsificante lecitina de soja e corante artificial vermelho 40. O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Pacote	Pecim	9,79
68	Repolho verde, com formato e cabeça redondos, sem sinais de podridão ou amadurecimento, com máximo de folhas externas com qualidade para consumo.	Unid.		3,69
69	Salsicha hot dog granel - Produto com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, em embalagem transparente resistente, com fechamento à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA), data de fabricação e validade. Embalagem de 5 kg. O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Kg	mana	9,99
70	Peixe em conserva, espécie sardinha, descabeçada e eviscerada, meio de cobertura com óleo comestível. Peso líquido 250 gramas. O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Unid.	James da Costa	9,89
71	Abacaxi, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Unid.		6,99
72	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE MILHO 1 KG- Ingredientes principais: milho, com ingredientes adicionais fortificado com vitaminas e minerais. Características adicionais: com açúcar.	Pct		
73	FARINHA DE ARROZ 1K – Ingredientes farinha arroz, açúcar, vitaminas, sais minerais e, características adicionais: não contém glúten.	Pct		
74	FARINHA LÁCTEA 210G – Ingredientes principais: trigo e leite, ingredientes adicionais: fortificado com vitaminas e minerais	Pct		
75	GOIABADA 400 G - Descrição: Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: goiaba, forma apresentação: tablete	LT	Ceapies	3,99
76	BOLACHA DE TRIGO TIPO SEQUILHO 250G: Informações nutricionais: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante, (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico), não contém lactose, contém glúten. Embalagem de 250g.	Pacote		
77	Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. 500 gramas	Pote	Coamo	4,69
78	LEITE TIPO C 1 L - Leite fluído fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer	L	Cotiva	3,59



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

	informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias Fabricação: Máximo de 1 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.			
79	MANTEIGA SEM SAL 200G - Manteiga sem sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA.	Pote	Bataro 10,49	
80	MANTEIGA COM SAL 0 LACTOSE 200 G- De primeira qualidade, zero lactose, baixo teor de sódio, contém leite.	Pote	_____	
81	REQUEIJÃO CREMOSO 200 G - copo, Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro ou plástico com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Não Contém Glúten e amido de milho.	Copo	Vigor	5,99
82	REQUEIJÃO CREMOSO SEM LACTOSE 200 G - Requeijão cremoso sem lactose, Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro ou plástico com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Não Contém Glúten e amido de milho.	Copo		
83	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE 400G - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos e fermento biológico. Sem lactose. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. (LIVRE DE GORDURAS TRANS INDUSTRIALIZADAS)	Pct	Liane	4,99
84	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA SEM LACTOSE 400G - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, estabilizante, fermentos químicos e fermento biológico, sem lactose. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. (LIVRE DE GORDURAS TRANS INDUSTRIALIZADAS)	Pct	Liane	4,99
85	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS 500G - Macarrão com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos, deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade. As massas ao serem postas na água não deverá turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Corantes naturais cúrcuma e urucum e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas,	Pct	Parati	3,19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

	fragilidade à pressão dos dedos. Na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
86	CANJIQUINHA AMARELA 500G - A canjiquinha deverá estar isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes, reembalados em fardos reforçado. No rótulo deverá trazer a denominação "canjiquinha". Rotulagem Nutricional Obrigatória. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct	Zalle	3,39
87	CACAU EM PÓ 200 G - Cacau em pó, solúvel, sem açúcar, 100% cacau. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. As embalagens devem estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 200 gramas.	Unid.	apti	16,49
88	MAMÃO FORMOSA – De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação.	Kg		9,99
89	UVA PASSA PRETA 100 G - Uva passa preta, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 100 gramas.	Pct	Beija for	2,99
90	GOMA DE TAPIOCA FRESCA 1 K - Primeira qualidade, fresca, em pedaços, lavada e peneirada, livre de impurezas. Na parte externa da embalagem deve conter procedência, tabela nutricional, lote, prazo de validade. validade, CNPJ, quantidade do produto. Embalada em saco plástico resistente, atóxico, lacrado. Em embalagens de 1 Kg.	Pct	Ramos	5,99
91	AMEIXA SEM CAROÇO 100 G - Ameixa preta seca; obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas; livre de fermentações, manchas ou defeitos; A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações.	Unid.	Beija flor.	5,99
92	PALMITO DE PUPUNHA EM CONSERVA 300G - Acondicionado em vidro. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. A água da conserva deve apresentar-se com boa aparência.	Vidro	Kremer	13,99



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

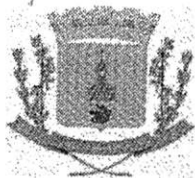
93	AZEITONA 500g - Com caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente.	Vidro	zele	17,99
94	CENOURA - Deve ser carnuda, lisa, de formato cilíndrico ou cônico e coloração alaranjada, firmes, sem rugas, de aparência fresca, com polpa intacta e limpa, com coloração com tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal.	Kg		2,59
95	ALFACE - as folhas devem estar limpas, brilhantes e firmes sem marcas de picadas de insetos, sem nenhum defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade. De preferência as folhas de tamanho médio. Coloração: verde.	Maç.		2,79

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Congonhinhas, 16 de março de 2021.

FORNECEDOR CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA

SOFTMERCADO IDEAL
00.280.590/0001-53
(43)3554-1490
CONGONHINHAS-PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	VINAGRE 750 ML - Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: Deve estar intacta, condicionada em garrafas plásticas resistentes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Gf	castelo	1,93
02	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, melhorador de farinha, estabilizante, aromatizante artificial, antioxidante. Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. (LIVRE DE GORDURAS TRANS INDUSTRIALIZADAS).	Pct	mauland	4,38
03	CHÁ MATE 250G - Constituído de folhas novas, de espécies vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos para efusão, de cor verde aromatizada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Sem corantes artificiais. Com aparência de folhas claras, hastes secas. Embalagem de caixa de papelão fino acondicionada internamente em saco de polietileno, atóxico, termossoldado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Cx	mate leão	6,96
04	SAL IODADO REFINADO 1KG - Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, em embalagem primária de 1 Kg, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct	mãe	1,55
05	ADOÇANTE DIETÉTICO COM STÉVIA 80ML - Contém ciclamato de sódio, sacarina sódica e glicosídeos de esteviol. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações.	Gf	adobe	6,15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

000040

06	EXTRATO DE TOMATE 340G - Simples, deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem Tetra Brik Asséptic: Deve estar intacta, sem vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Unid.	<i>elefonte</i>	<i>3,59</i>
07	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G - Tipo lanche sem recheio é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, e outros ingredientes desde que mencionados e permitidos pela legislação vigente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. (LIVRE DE GORDURAS TRANS INDUSTRIALIZADAS)	Pct	<i>moulon</i>	<i>4,49</i>
08	SUCO DE UVA CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de uva. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Gf		
09	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de maracujá., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Gf	<i>Maguary</i>	<i>6.99</i>
10	SUCO DE FRUTA LÍQUIDO, TIPO NÉCTAR, SABOR DE LARANJA 1 L: Composto de água, açúcar, suco concentrado de laranja, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. Com as seguintes informações nutricionais por porção de 200 ml: Valor energético 110kcal (462kJ); Carboidratos 25 gramas; Sódio 7,2 miligramas. Sem adição de conservadores. Sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro. Validade máxima: 01 ano. / Características adicionais: rende mínimo 8l por 1l suco, validade: 12 meses	Garrafa		
11	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFAS DE 500 ml: acondicionada em garrafas de 500 mililitros, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 23/2006 da ANVISA, e alterações posteriores, e com as seguintes características adicionais: PH a 25° C: igual ou maior do que 7,0. / Material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável.	Garrafa	<i>Crystal</i>	<i>1,52</i>

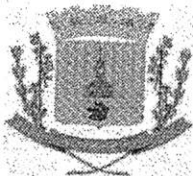


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

12	LEITE UHT INTEGRAL 1L - tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento; suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva.	Tetra Pack	Polly	3,39
13	LEITE ZERO LACTOSE 1L – Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose- Zero lactose. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Tetra Pack	Batare	6,10
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 350G - O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro. Sabor característico. Embalagem: Acondicionada em embalagem resistente. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	Pct	Polly	11,69
15	OVOS DE GALINHA - tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária cx de papelão atóxica contendo 12 unidades em cada caixa. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser devidamente rotulada contendo o registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	Dz	Jumbo	7,35
16	MUÇARELA – 1ª Qualidade, fatiado no dia da entrega. fatias de aproximadamente 30g. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	Kg	Belo	38,64
17	CARNE BOVINA CORTE- COXÃO MOLE EM CUBOS PACOTES DE 1 KG - Produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajosa, apresentar inervações ou gorduras em excesso. Embalagem de polietileno transparente. Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, SIF, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias de ministério da agricultura e vigilância sanitária.	Kg		37,32
18	CARNE MOÍDA CORTE: PATINHO PACOTES DE 1 KG - Aspecto, cor, cheiro e sabor próprio que caracterize ser de segunda, embalagem de polietileno com etiqueta de identificação da data de embalagem/validade, peso, SIF, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado.	Kg		36,82

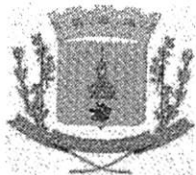


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

19	FILÉ PEITO DE FRANGO PACOTES DE 1 KG - de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embalados à vácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem de polietileno transparente. Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, SIF, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias de ministério da agricultura e vigilância sanitária. Recebimento sob forma resfriada ou congelada.	Kg		13,30
20	CARNE SUÍNA CORTE - PERNIL SEM OSSO SEM GORDURA EM CUBOS PACOTES DE 1 KG - Cor roseado, corte traseiro do porco. Acondicionadas em embalagens Embalagem de polietileno transparente. Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, SIF, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias de ministério da agricultura e vigilância sanitária. Recebimento sob forma resfriada ou congelada.	Kg		24,20
21	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5KG - O grupo é beneficiado, o subgrupo é polido, a classe é longo fino, do tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct	Agua	19,99
22	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS 500G - Macarrão com farinha de trigo deve enriquecida com ferro e ácido fólico. Corantes cúrcuma e urucum. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turva-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de plástico polietileno, bem vedado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct	Benata	3,99
23	FARINHA DE MILHO 1KG - Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct	sa Leigo	4,08
24	FERMENTO QUÍMICO 100G - Em pó, para confecção de bolos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em potes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pote	Royal	1,99



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

000043

25	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G - Embalagem primária: pacotes plásticos ou de papel, embalagem secundária: caixas de papelão; A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Cx	Yoki	28,2
26	DOCE DE LEITE PASTOSO 400 G - é o produto resultante da cocção de leite com açúcar, podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias permitidas. Acondicionada em embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Pote	fumera	5,50
27	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G - Os ingredientes básicos são cacau, açúcar, malto dextrina, sal, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja. Sem adição de leite em pó ou soro de leite. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em plástico leitoso, bem vedados. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. (LIVRE DE GORDURAS TRANS INDUSTRIALIZADAS)	Pct	zaele	3,69
28	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G - Embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar Selo de Pureza ABIC. e certificado ISO 9001.	Pct	Oleofe	9,46
29	MILHO CANJICA BRANCA 500G - tipo I, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou ingredientes, marca, data de validade, lote e informações nutricionais. matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Pct	zaeli	4,10
30	ÓLEO DE SOJA 900ML REFINADO TIPO 1 - Óleo de soja refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. A embalagem devem estar: intacta, acondicionadas em embalagens pet A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Litro	Coamo	6,77
31	BATATA INGLESA TIPO EXTRA - Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	Kg		2,99

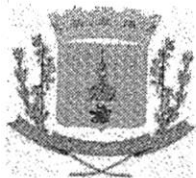


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

000044

	Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.			
32	CEBOLA - Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	Kg		448
33	COLORAU 500G - De primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Embalagens: embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.	Pct	Thiana	5,32
34	ALHO - De boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície.	Kg		22,84
35	AÇÚCAR CRISTAL 5KG - Na cor branca, de sacarose de cana-de-açúcar, de 1ª qualidade, acondicionado em pacotes de 05 (cinco) quilogramas. a embalagem deverá conter dados de identificação, data de fabricação e de validade e número do lote.	Pct	Certano	13,69
36	MAÇÃ NACIONAL - De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	Jugé	6.33
37	FEIJÃO CARIOCA 1KG - Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e são com teor de umidade máxima de 15%, isento de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA - 161 de 24/07/87). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou ingredientes, marca, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct	Pucopense	7,29
38	AMIDO DE MILHO 500 G - em pó, tipo maisena, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso, aspecto: pó fino; cor: branca; o dor e sabor próprio. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações.	ex pcte	Zelli	5.35

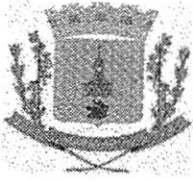


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

39	FUBÁ DE MILHO 1KG - Simples de grão de milho moído, de cor amarelada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas, suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 34 (DECRETO 12486 DE 20/10/78).A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct	Zeile	4,29
40	PRESUNTO SEM GORDURA FATIADO - Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF.	Kg	Sodici	27,00
41	APRESUNTADO FATIADO - Produto da emulsão de carnes (gado e porco), embutido, fatiado. Com aspecto firme não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas acondicionadas em embalagem plástica com até 1 kg, com registro no Ministério da Saúde. / Preparação: cozido, estado de conservação: resfriado.	Kg	Sodici	24,15
42	REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ, TIPO TRADICIONAL 2 L: De 1ª qualidade - informações aproximadas: não alcoólico, não fermentado, contém: açúcar, extrato natural de guaraná, aromatizantes artificiais, não contém glúten Fornecimento: GARRAFA PET 02 LITROS. Validade máxima: 04 meses.	Gf	Conquista	3,24
43	MAIONESE 500 G - Tipo tradicional, composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO.	Pote	leza	3,99
44	FARINHA DE TRIGO 1KG - Tipo 1 e especial. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigoãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct	Alabalaki	3,14
45	PÃO FRANCÊS 50 G - Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, kg.	Kg		8,99
46	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G - Enlatado. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta.	Lata	Unuro	2,30



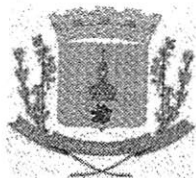
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

000046

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

47	TOMATE - Em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos e estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg		438
48	Biscoito doce tipo rosquinha 400G, a base de: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico/ açúcar invertido/ amido/ gordura vegetal/ sal/ estabilizante lecitina de soja (ins322) / fermentos químicos/ bicarbonato de amônia (ins503ii) e bicarbonato de sódio (ins500ii) / acidulante ácido láctico (ins270) e aromatizante. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos (aspecto, cor, cheiro e sabor) anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço dentro da embalagem. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 gramas.	Pct	Pacotes	630
49	Linguiça - Tipo toscana – composta dos seguintes Ingredientes: carne suína, gordura suína, água (5,7%), sal, açúcar, especiaria: alho, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), espessante: carragena (INS 407), antioxidantes: ácido ascórbico (INS 300) e eritorbatodesódio (INS 316), corantes naturais: vermelho de beterraba (INS 162), caramelo I (INS 150a) e carmim de cochonilha (INS 120), estabilizantes: pirofosfatodissódico (INS 450i), pirofosfatotetrassódico (INS 450iii), polifosfato de sódio (INS 452i) e tripolifosfato de sódio (INS 451i), aroma natural de: pimenta-preta e conservantes: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251). Não contém glúten Não contém lactose Contém aromatizante. Adicionado de 5,7%	Kg	Suméria	17,55
50	Banana nanica, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sã	Kg		4,55
51	Coco ralado, desidratado, sem açúcar, embalagem atóxica, pacote até 500g, etiquetado identificação do produto, marcado fabricante, Prazo de Validade: O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	Pacote		
52	Creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 21% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g. O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	Unid.	Unid.	2,69
53	Mortadela do tipo bolonha defumada, Fatiado acondicionadas em embalagem plástica com até 1kg.	Kg	Porzões	22,95
54	Erva doce pacote de 15gr	Pacote		
55	Ervilha lata 280g em conserva; simples; inteira; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionada em lata, sendo considerado como peso líquido o produto drenado (200g); O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Unid.	Unid.	2,25

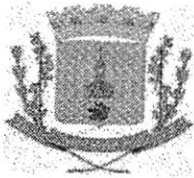


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

56	Farinha de mandioca, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Pacote de 1 kg. O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Pacote		
57	FERMENTO BIOLÓGICO 10G -Seco e instantâneo. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada empacote de 10g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Envelope	fleischman	1,75
58	Trigo para Quibe 500g	Pacote	Zaell	3,72
59	GELATINA 25G - Vários sabores - Com açúcar. Fabricada com tecnologia adequada, aspecto, cor e cheiro característico. Isentos de sujidades. A embalagem deverá conter dados de informação nutricional, quantidade do produto. Sabores diversos. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Unid.	von Oetken	1,07
60	Laranja, características: de primeira qualidade, casca íntegra e de cor alaranjada, polpa intacta e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Kg		2,40
61	Leite condensado: obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Embalagem de 395 gramas. O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Unid.	Junera	4,32
62	MACARRÃO TIPO AVE MARIA COM OVOS500G - Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: ave maria,pai nosso	Pacote	Gpato 3,49	3,49
63	MILHO CANJICA AMARELA 500G - A canjica deverá estar isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes, reembalados em fardos reforçado. No rótulo deverá trazer a denominação "canjica". Rotulagem Nutricional. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Pacote	Zaell	3,19



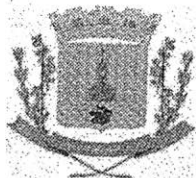
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

000048

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

64	MILHO PIPOCA 500G -Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem íntegra, esta deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Pacote	Zoile	3,19
65	BEBIDA LÁCTEA 1 L - Sabores diversos, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD). Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca lote e informações nutricionais. O prazo de validade é no mínimo de 2 meses a partir da data de entrega	Litro	Sucopô	3,40
66	Pimenta do reino moída pacote 50 g O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Unid.	Thaia	3,22
67	Pirulito com recheio mastigável no sabor maçã. Embalagem de 480g contendo aproximadamente 24 unidades. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, amido, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, emulsificante lecitina de soja e corante artificial vermelho 40. O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Pacote		
68	Repolho verde, com formato e cabeça redondos, sem sinais de podridão ou amadurecimento, com máximo de folhas externas com qualidade para consumo.	Unid.		1,99
69	Salsicha hot dog granel - Produto com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, em embalagem transparente resistente, com fechamento à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA), data de fabricação e validade. Embalagem de 5 kg. O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Kg	Monai	9,30
70	Peixe em conserva, espécie sardinha, descabeçada e eviscerada, meio de cobertura com óleo comestível. Peso líquido 250 gramas O prazo de validade é no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Unid.	Gomes da Costa	8,31
71	Abacaxi, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Unid.		4,99
72	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE MILHO 1 KG- Ingredientes principais: milho, com ingredientes adicionais fortificado com vitaminas e minerais. Características adicionais: com açúcar.	Pct		
73	FARINHA DE ARROZ 1K – Ingredientes farinha arroz, açúcar, vitaminas, sais minerais e, características adicionais: não contém glúten.	Pct	Zoile	7,37

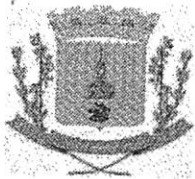


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

000049

74	FARINHA LÁCTEA 210G – Ingredientes principais: trigo e leite, ingredientes adicionais: fortificado com vitaminas e minerais	Pct		
75	GOIABADA 400 G - Descrição: Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: goiaba, forma apresentação: tablete	300g LT	Prodilata	3,26
76	BOLACHA DE TRIGO TIPO SEQUILHO 250G: Informações nutricionais: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante, (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico), não contem lactose, contem glúten. Embalagem de 250g.	Pacote	Panco	7,32
77	Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. 500 gramas	Pote	Delicia	4,45
78	LEITE TIPO C 1 L - Leite fluido fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujeira, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias Fabricação: Máximo de 1 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	L		
79	MANTEIGA SEM SAL 200G - Manteiga sem sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA.	Pote	Batao	10,39
80	MANTEIGA COM SAL 0 LACTOSE 200 G- De primeira qualidade, zero lactose, baixo teor de sódio, contém leite	Pote		
81	REQUEIJÃO CREMOSO 200 G - copo, Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro ou plástico com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Não Contém Glúten e amido de milho.	Copo	Vigor	6,49
82	REQUEIJÃO CREMOSO SEM LACTOSE 200 G - Requeijão cremoso sem lactose, Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro ou plástico com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Não Contém Glúten e amido de milho.	Copo	Crioulo	7,48

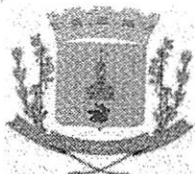


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

000050

83	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE 400G - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos e fermento biológico. Sem colesterol. Sem lactose. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. (LIVRE DE GORDURAS TRANS INDUSTRIALIZADAS)	Pct		
84	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA SEM LACTOSE 400G - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, estabilizante, fermentos químicos e fermento biológico, sem lactose. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. (LIVRE DE GORDURAS TRANS INDUSTRIALIZADAS)	Pct		
85	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS 500G - Macarrão com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos, deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade. As massas ao serem postas na água não deverá turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Corantes naturais cúrcuma e urucum e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct	Parati 239	
86	CANJIQUEINHA AMARELA 500G - A canjiquinha deverá estar isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes, reembalados em fardos reforçado. No rótulo deverá trazer a denominação "canjiquinha". Rotulagem Nutricional Obrigatória. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct	Zaile 299	
87	CACAU EM PÓ 200 G - Cacau em pó, solúvel, sem açúcar, 100% cacau. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. As embalagens devem estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 200 gramas.	Unid.		
88	MAMÃO FORMOSA – De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação.	Kg		6,99



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

89	UVA PASSA PRETA 100 G - Uva passa preta, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 100 gramas.	Pct	Beija flor	3,24
90	GOMA DE TAPIOCA FRESCA 1 K - Primeira qualidade, fresca, em pedaços, lavada e peneirada, livre de impurezas. Na parte externa da embalagem deve conter procedência, tabela nutricional, lote, prazo de validade. validade, CNPJ, quantidade do produto. Embalada em saco plástico resistente, atóxico, lacrado. Em embalagens de 1 Kg.	Pct		2,99
91	AMEIXA SEM CAROÇO 100 G - Ameixa preta seca; obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas; livre de fermentações, manchas ou defeitos; A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações.	Unid.	Beija flor	5,20
92	PALMITO DE PUPUNHA EM CONSERVA 300G - Acondicionado em vidro. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. A água da conserva deve apresentar-se com boa aparência.	Vidro		
93	AZEITONA 500g - Com caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente.	Vidro	zele	15,29
94	CENOURA - Deve ser carnuda, lisa, de formato cilíndrico ou cônico e coloração alaranjada, firmes, sem rugas, de aparência fresca, com polpa intacta e limpa, com coloração com tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal.	Kg		3,25
95	ALFACE - as folhas devem estar limpas, brilhantes e firmes sem marcas de picadas de insetos, sem nenhum defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade. De preferência as folhas de tamanho médio. Coloração: verde.	Maç.		3,75

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

_____ de _____ de 2.021.

FORNECEDOR CARIMBO/CNPJ ASSINATURA

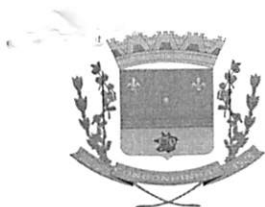
03.301.316/0001-01

Farma Center
(43) 3552-2747

Tereza Yasuko Kubo

Av. 14 de Dezembro, 615
Centro - CEP 86.310-000
Nova Fátima - Paraná

L



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Social

Avenida Doutor David Xavier da Silva 348 – Congonhinhas – Paraná

000052

ANEXO I

Cotação de preço de Gêneros Alimentícios para elaboração de Processo licitatório para a Secretaria de desenvolvimento Social

ORÇAMENTO ESTIMATIVO					
ITEM	CATMAT	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNID.	QTD.	Valor Unitário
1	456645	BOLO CONFEITADO - bolo sabor de chocolate com cobertura de glacê recheio de chocolate; o bolo deve apresentar textura macia, não sendo abatumado ou queimado, e confeccionado com matéria-prima de boa qualidade. / Características adicionais: cortados em 12 fatias, dimensões de 275 x 102 mm	Kg	01	55,00
2	461970	SALGADINHO FRITO - massa cozida - 100 (cento) - peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango ou queijo - espécie a escolher (Risoles, Coxinha, Croquete de Carne, Croquete de Presunto e Queijo, ou Bolinha de Queijo). / Apresentação: frito, aplicação: alimentação, características adicionais: pronto para consumo.	Cento	01	60,00
3	460587	BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS - (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor. / Tipo: sem recheio, peso: 400 g, características adicionais: fatiado, sem cobertura.	Kg	01	10,00
4	445484	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFAS DE 500 ml: acondicionada em garrafas de 500 mililitros, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 23/2006 da ANVISA, e alterações posteriores, e com as seguintes características adicionais: PH a 25° C: igual ou maior do que 7,0. / Material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável.	Garrafa	01	3,00
5	217785	REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ, TIPO TRADICIONAL 2 L: De 1ª qualidade - informações	Garrafa	01	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Social

Avenida Doutor David Xavier da Silva 348 – Congonhinhas – Paraná

		aproximadas: não alcoólico, não fermentado, contém: açúcar, conservante ins 211 sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ins 300 ácido cítrico; extrato natural de guaraná, aromatizantes artificiais: groselha e abacaxi; corante ins 150d caramelo, semente de guaraná, não contém glúten, valor energético kcal 336 kj, carboidrato 20 g, sódio 11 mg e água gaseificada. Fornecimento: GARRAFA PET 02 LITROS. Validade máxima: 04 meses.			6,00
6	397624	SUCO DE FRUTA LÍQUIDO, TIPO NÉCTAR, SABOR DE LARANJA 1 L: Composto de água, açúcar, suco concentrado de laranja, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. Com as seguintes informações nutricionais por porção de 200 ml: Valor energético 110kcal (462kJ); Carboidratos 25 gramas; Sódio 7,2 miligramas. Sem adição de conservadores. Sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro. Validade máxima: 01 ano. / Características adicionais: rende mínimo 8l por 1l suco, validade: 12 meses	Garrafa	01	30,50
7	447764	APRESUNTADO FATIADO - Produto da emulsão de carnes (gado e porco), embutido, fatiado. Com aspecto firme não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas acondicionadas em embalagem plástica com até 1 kg, com registro no Ministério da Saúde. / Preparação: cozido, estado de conservação: resfriado.	Kg	01	40,00
8	446637	MUSSARELA FATIADO - De 1ª qualidade Ingredientes: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. Fatiado. / Queijo, origem: de vaca, teor gordura: baixo teor de gordura	Kg	01	45,00
9	232597	PÃO FRANCÊS 50 G - Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, kg.	Kg	01	11,00
10	456881	SALGADOS DIVERSOS, TIPO: CROISSANT , tamanho: mini, aplicação: alimentação, sabor: queijo e presunto.	Kg	01	30,00
11	460496	PÃO DE QUEIJO , base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado.	Kg	01	30,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Social

Avenida Doutor David Xavier da Silva 348 – Congonhinhas – Paraná

000054

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ate o decimo dia útil após o recebimento da mercadoria.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PANIFICADORA CONF. REAL
Marcelo Aparecido Villas Boas
CNPJ:09.347.322/0001-86
F. Primeiro de Maio, 169
Centro - Tel.(43)3554-1101

Congonhinhas, 31 de março de 2021

Assinatura
Carimbo do CNPJ

Estudo Técnico Preliminar 21/2021

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se à aquisição de gêneros alimentícios para reuniões e demais eventos das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Desenvolvimento Social, Cultura, Desporto e Turismo e Agricultura.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Anna Gabriella Furlanetto Coelho
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Emilia Ferreira Lopes
Secretaria Municipal de Administração	Milene Aparecida Fernandes
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo	Daians Santos Piroló
Secretaria Municipal de Agricultura	Gissele Karine Winck

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação, conforme a programação de cada setor.

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 03 (três) meses, a partir da data da entrega, exceto os itens que exigirem um maior prazo conforme a descrição dos mesmos, ou aqueles itens que correspondem a produtos perecíveis os quais deverão ser entregues com prazo de validade suficiente para armazenamento, preparação e distribuição para consumo, não sendo aceitos produtos com prazo de validade próximo do vencimento.

O prazo de validade do registro de preço será de 12 (doze) meses.

5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

Assim sendo, foram realizadas 05 (cinco) pesquisas de preços com empresas pertinentes ao ramo, sendo elas: Supermercado Ideal, Ronny Peterson Rosolem Maduenho-ME, Tereza Yasuko Kubo, Panificadora e Confeitaria Real e Leonardo Orasmo Viscardi.

Chegando ao valor médio para cada item conforme Anexo I - Relação dos Itens.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de gêneros alimentícios, para reuniões e demais eventos das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Desenvolvimento Social, Cultura, Desporto e Turismo e Agricultura.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento da necessidade das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Desenvolvimento Social, Cultura, Desporto e Turismo e Agricultura, faz-se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo I - Relação dos Itens

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da presente contratação é de R\$.170.925,70 (cento e setenta mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, a contratação se dará pelo menor preço por item, sendo subdividido o objeto em 17 (dezesete) itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda, não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Desenvolvimento Social, Cultura, Desporto e Turismo e Agricultura, visando atender as reuniões e eventos das mesmas.

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a presente contratação, atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Desenvolvimento Social, Cultura, Desporto e Turismo e Agricultura, em reuniões e eventos.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas no que diz respeito a adequação de espaço físico ou mesmo treinamento ou capacitação de servidor para a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverão impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes, com Pregão Eletrônico pelo Sistema de registro de preço.

16. Responsáveis


LUIZ FERNANDO TELUSKI
Divisão de Licitação


ELISANDRA ELIETI OLIVEIRA SILVA
Chefe da Divisão de Administração Geral


SAMUEL LEMOS GOES
Agente Administrativo


CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES
Agente Administrativo


DAIANE SANTOS PIROLO
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo


GIOVANNI FURTADO ROVERI
Chefe de Divisão do Meio Ambiente

000059

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	270,000	KG	Bolo confeitado. sabor de chocolate, com cobertura de glacê, recheio de chocolate. - Bolo confeitado. sabor de chocolate, com cobertura de glacê, recheio de chocolate - CATMAT 456656	38,5700	10.413,90
2	1.180,000	CENT	Salgados diversos (coxinha, pastel, quibe, rissoles), peso mínimo 20 a 25 gramas cada, com recheios diversos (carne de frango, presunto e queijo, carne de boi) - Salgados diversos (coxinha, pastel, quibe, rissoles), peso mínimo 20 a 25 gramas cada, com recheios diversos (frango, presunto e queijo) - CATMAT 374646	49,9500	58.941,00
3	220,000	KG	Bolo alimentício, sabor: mandioca, tipo: sem recheio, características adicionais: fatiado, sem cobertura - Bolo alimentício, sabor: mandioca, tipo: sem recheio, características adicionais: fatiado, sem cobertura - CATMAT 460587	10,7100	2.356,20
4	100,000	PÇ	CROISSANT - CROISSANT - CATMAT 456881	30,2300	3.023,00
5	80,000	PÇ	PÃO DE QUEIJO - PÃO DE QUEIJO - CATMAT 460496	28,8500	2.308,00
6	700,000	UN	Água Mineral potável sem gás, em garrafa PET de 500 ml - Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafa PET de 500 ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto.- CATMAT 445484	1,7300	1.211,00
7	415,000	GAR	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná, 2 Litros - Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná, 2 Litros - CATMAT 314061	3,5400	1.469,10
8	200,000	FR	SUCO DE LARANJA, 80% NATURAL - 1L - GELADO - SUCO DE LARANJA, 80% NATURAL - 1L - GELADO - CATMAT 397624	18,5700	3.714,00
9	150,000	K	APRESUNTADO FATIADO - - APRESUNTADO FATIADO - Produto da emulsão de carnes (gado e porco), embutido, fatiado.Com aspecto firme não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas acondicionadas em embalagem plástica com até 1kg,com registro no Ministério da Saúde - CATMAT 447764	20,4800	3.072,00
10	450,000	K	MUÇARELA FATIADA - MUÇARELA FATIADO - De 1ª qualidade Ingredientes: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Fatiado, Acondicionado em embalagens de 1 Kg - CATMAT - 446636	33,4100	15.034,50

11	3.600,000	KG	PÃO FRANCÊS - 50G - Pão, tipo: francês, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso: 50 g - CATMAT 232597	10,0000	36.000,00
12	20,000	KG	Bolo alimentício, sabor: cenoura, tipo: com cobertura de chocolate, características adicionais: cortados em fatias - Bolo alimentício, sabor: cenoura, tipo: com cobertura de chocolate, características adicionais: cortados em fatias - CATMAT 456632	14,0000	280,00
13	20,000	KG	Bolo alimentício, sabor: chocolate, tipo: sem recheio e sem cobertura - Bolo alimentício, sabor: chocolate, tipo: sem recheio e sem cobertura - CATMAT 465634	10,7500	215,00
14	600,000	GAR	Suco de fruta uva, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, 500 ml. - Suco de fruta uva, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, 500 ml - CATMAT 442810	6,9900	4.194,00
15	600,000	GAR	Suco de fruta maracujá, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, 500 ml. - Suco de fruta maracujá, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, 500 ml - CATMAT 442821	6,9900	4.194,00
16	6.000,000	L	Leite Tipo C - 1 Litro - LEITE TIPO C 1 L - Leite fluído fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias Fabricação: Máximo de 1 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais - CATMAT 446005	3,6400	21.840,00
17	100,000	KG	Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a) - Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a) - CATMAT 447775	26,6000	2.660,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

170.925,70



000061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL SRP

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios tais como bolos, salgados e pães, para reuniões e eventos a serem realizados pelos diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A descrição dos itens, quantidades e valores constam no Anexo I – Relação dos Itens.
- 1.3. As quantidades estimadas no Anexo I – Relação dos Itens, não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.
- 1.4. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Pretende-se com a presente contratação, atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Desenvolvimento Social, Cultura, Desporto e Turismo e Agricultura, em reuniões e eventos oficiais a serem realizados.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega dos produtos é de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação, em remessa parcelada, no local a ser designado pelas Secretarias demandantes, sendo elas: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração.
- 4.2. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 03 (três) meses, a partir da data da entrega, exceto os itens que exigirem um maior prazo conforme a descrição dos mesmos, ou aqueles itens que correspondem a produtos perecíveis os quais deverão ser entregues com prazo de validade suficiente para armazenamento, preparação e distribuição para consumo, não sendo aceitos produtos com prazo de validade próximo do vencimento.
- 4.3. Os produtos deverão vir em embalagem adequada, de forma a evitar contaminações durante o armazenamento e transporte, e deverão ser produzidos obedecendo as normas de boas práticas de manipulação de alimentos da ANVISA.
- 4.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



4.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos (Portaria nº 062, de 2021) como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

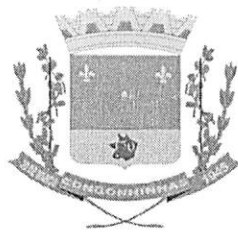
10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;



- 12.1.5. cometer fraude fiscal;
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



000067

- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.


- 13.1. O custo estimado da contratação é de R\$.170.925,70 (cento e setenta mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 14.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

55 - 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
223 - 06.003.27.812.0033.2035.3.1.90.04.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
239 - 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
265 - 07.003.08.244.0025.2042.3.3.90.30.00 – Recurso: 00905.100934.09.06.06.00
286 - 07.004.08.243.0026.6002.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
336 - 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
367 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 – Recurso: 00104.100104.99.01.01.00
372 - 10.001.12.361.0015.2063.3.3.90.32.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

Município de Congonhinhas, 22 de abril de 2021.


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 003/2021



000068

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DOS ITENS

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	270,000	KG	Bolo confeitado. sabor de chocolate, com cobertura de glacê, recheio de chocolate. - Bolo confeitado. sabor de chocolate, com cobertura de glacê, recheio de chocolate - CATMAT 456656	38,5700	10.413,90
2	1.180,000	CENT	Salgados diversos (coxinha, pastel, quibe, rissoles), peso mínimo 20 a 25 gramas cada, com recheios diversos (carne de frango, presunto e queijo, carne de boi) - Salgados diversos (coxinha, pastel, quibe, rissoles), peso mínimo 20 a 25 gramas cada, com recheios diversos (frango, presunto e queijo) - CATMAT 374646	49,9500	58.941,00
3	220,000	KG	Bolo alimentício, sabor: mandioca, tipo: sem recheio, características adicionais: fatiado, sem cobertura - Bolo alimentício, sabor: mandioca, tipo: sem recheio, características adicionais: fatiado, sem cobertura - CATMAT 460587	10,7100	2.356,20
4	100,000	PÇ	CROISSANT - CROISSANT - CATMAT 456881	30,2300	3.023,00
5	80,000	PÇ	PÃO DE QUEIJO - PÃO DE QUEIJO - CATMAT 460496	28,8500	2.308,00
6	700,000	UN	Água Mineral potável sem gás, em garrafa PET de 500 ml - Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafa PET de 500 ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto.- CATMAT 445484	1,7300	1.211,00
7	415,000	GAR	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná, 2 Litros - Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná, 2 Litros - CATMAT 314061	3,5400	1.469,10
8	200,000	FR	SUCO DE LARANJA, 80% NATURAL - 1L - GELADO - SUCO DE LARANJA, 80% NATURAL - 1L - GELADO - CATMAT 397624	18,5700	3.714,00
9	150,000	K	APRESUNTADO FATIADO - - APRESUNTADO FATIADO - Produto da emulsão de carnes (gado e porco), embutido, fatiado.Com aspecto firme não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas acondicionadas em embalagem plástica com até 1kg,com registro no Ministério da Saúde - CATMAT 447764	20,4800	3.072,00
10	450,000	K	MUÇARELA FATIADA - MUÇARELA FATIADO - De 1ª qualidade Ingredientes: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Fatiado, Acondicionado em embalagens de 1 Kg - CATMAT - 446636	33,4100	15.034,50



000069

11	3.600,000	KG	PÃO FRANCÊS - 50G - Pão, tipo: francês, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso: 50 g - CATMAT 232597	10,0000	36.000,00
12	20,000	KG	Bolo alimentício, sabor: cenoura, tipo: com cobertura de chocolate, características adicionais: cortados em fatias - Bolo alimentício, sabor: cenoura, tipo: com cobertura de chocolate, características adicionais: cortados em fatias - CATMAT 456632	14,0000	280,00
13	20,000	KG	Bolo alimentício, sabor: chocolate, tipo: sem recheio e sem cobertura - Bolo alimentício, sabor: chocolate, tipo: sem recheio e sem cobertura - CATMAT 465634	10,7500	215,00
14	600,000	GAR	Suco de fruta uva, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, 500 ml. - Suco de fruta uva, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, 500 ml - CATMAT 442810	6,9900	4.194,00
15	600,000	GAR	Suco de fruta maracujá, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, 500 ml. - Suco de fruta maracujá, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, 500 ml - CATMAT 442821	6,9900	4.194,00
16	6.000,000	L	Leite Tipo C - 1 Litro - LEITE TIPO C 1 L - Leite fluido fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias Fabricação: Máximo de 1 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais - CATMAT 446005	3,6400	21.840,00
17	100,000	KG	Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a) - Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a) - CATMAT 447775	26,6000	2.660,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral Estimado:

170.925,70



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

000070

CERTIDÃO N.º 61-2021

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 35/2021

ASSUNTO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, tais como: bolos, salgados e pães, para reuniões e eventos a serem realizados pelos diversos setores da Administração.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que as despesas 55, 218, 239, 265, 286, 336 e 367 – *Material de Consumo* e 372 – *Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita*, mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município, para o exercício de 2021.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são suficientes para a continuidade deste processo.

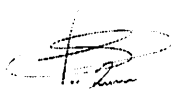
Lei 4.320/64

Art. 2º da Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Art. 90. A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas, 28 de Abril de 2021.


Assinado de forma digital por
SILAS RENAN DE
OLIVEIRA:40584106807
Dados: 2021.04.28 15:32:44 -03'00'
SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2



PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2021 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
CRENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às ___h__min do dia ___ de
___ de 2021.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva,
266, Centro.

A Prefeitura do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio da Divisão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação para registro de preços, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, para execução do objeto, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal nº 2985 de 15 de maio de 2020, Decreto Federal nº 7892 de 23 de janeiro e 2013, Decreto Municipal nº 3067 de 03 de dezembro de 2020, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

1 - DO OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios tais como bolos, salgados e pães, para reuniões e eventos a serem realizados pelos diversos setores da Administração, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.

1.2 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 -	Termo de Referência
ANEXO 02 -	Relação dos Itens
ANEXO 03 -	Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO 04 -	Minuta de Contrato
ANEXO 05 -	Documentos para Habilitação
ANEXO 06 -	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 07 -	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 08 -	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 09 -	Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
ANEXO 10 -	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 11 -	Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação
ANEXO 12	Modelo de Declaração de Quadro Societário
ANEXO 13	Modelo de Carta Proposta

1.3 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo 02 - Relação dos Itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



1.4 - O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 - As regras referentes ao/s órgão/s gerenciador/es e participante/s, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Esta Licitação é destinada exclusivamente a participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.1.1 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.3 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.4 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.6 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.7 - Servidor ou dirigente deste Município de Congonhinhas.

2.8 - Empresas **não** classificadas como microempresa e empresa de pequeno porte.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 06**, ou por procuração (com firma



reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 07**.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 08**, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou apresentação da via original para autenticação pelo Pregoeiro, no ato da abertura do envelope contendo a documentação.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO Nº __/2021 – FORMA PRESENCIAL

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às __h__min do dia __/__/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios tais como bolos, salgados e pães, para reuniões e eventos a serem realizados pelos diversos setores da Administração.

6.2 - A proposta de preços deverá:

6.2.1 - Ser entregue **impressa**, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo/sugestão do ANEXO 13**.



6.2.2 - Indicar razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como, nome, CPF, RG, endereço completo e cargo na empresa do responsável pela assinatura do Contrato.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - Apresentar preços unitários, totais e globais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.5 - Informar as **marcas** dos produtos ofertados.

6.3 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo para a classificação das propostas.

6.3.1 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.5.1 - Ultrapassem os valores máximos estimados no Anexo 01 – Termo de Referência.

6.5.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

6.5.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

6.5.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

6.5.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

<p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE PREGÃO Nº __/2021 – FORMA PRESENCIAL ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO) CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às __h__min do dia __/__/2021 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios tais como bolos, salgados e pães, para reuniões e eventos a serem realizados pelos diversos setores da Administração.</p>
--

8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade



com as condições nele estabelecidas, bem como, em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando se fará a aceitação das propostas, observado o atendimento aos subitens 6.2 à 6.5, deste Edital e classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, pelo preço unitário/hora.

8.7 - Fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Congonhinhas, até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e a ampliação da eficiência das políticas públicas municipais, com base no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.

8.7.1 - Havendo duas ou mais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas localmente, enquadradas no disposto acima, será concedido o direito de contratação a mais bem classificada dentre elas, devendo esta **cobrir** o melhor preço ofertado, e não havendo interesse desta, serão consultadas as remanescentes para o exercício do mesmo direito.

8.7.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.8 - O disposto no item 8.7 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada localmente.

8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste Edital.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DECLASSIFICADA**.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para execução do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério **de menor preço por item** o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.



8.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto licitado.

8.14 - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.15 - Nas situações previstas no item 8.7 e subitens, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

8.17 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

8.18 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

8.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para credenciamento/abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.



9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4.1 - Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

11.5 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.



12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

12.2 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.3.1 - referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

12.3.2 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.3.3 - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei;

12.4 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

12.5 - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

12.6 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

55 - 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

223 - 06.003.27.812.0033.2035.3.1.90.04.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

239 - 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00



265 - 07.003.08.244.0025.2042.3.3.90.30.00 – Recurso: 00905.100934.09.06.06.00
286 - 07.004.08.243.0026.6002.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
336 - 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
367 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 – Recurso: 00104.100104.99.01.01.00

14 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

14.2 - Demais condições estabelecidas no Anexo 01 – Termo de Referência.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo deste Edital.

16 - DO REAJUSTE

16.1 - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 - Constam da Minuta Contrato (ANEXO 02).

18 - DA IMPUGNAÇÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão da incompatibilidade desse com o vigente no mercado.

18.1.1 - A impugnação de que trata o item anterior deverá ser encaminhada à Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, ou pelo endereço eletrônico licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, mediante protocolo e deve conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios que consubstanciam a impugnação.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Congonhinhas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site do Município para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Congonhinhas poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



19.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, inclusive pelo site www.congonhinhas.pr.gov.br.

19.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.9 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Congonhinhas-PR, considerando aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

19.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

19.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.12 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$.170.925,70 (cento e setenta mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

19.13 - Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

19.14 - Para melhores esclarecimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Licitação ou pelos telefones (43) 3554-1107/1212, ramal 207.

19.15 - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Congonhinhas, __ de _____ de 2021.

Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

000081

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

CRENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às ___h__min do dia ___ de
_____ de 2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266,
Centro.

ANEXO 02 – Relação dos Itens

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	270,000	KG	Bolo confeitado. sabor de chocolate, com cobertura de glacê, recheio de chocolate. - Bolo confeitado. sabor de chocolate, com cobertura de glacê, recheio de chocolate - CATMAT 456656	38,5700	10.413,90
2	1.180,000	CENT	Salgados diversos (coxinha, pastel, quibe, rissoles), peso mínimo 20 a 25 gramas cada, com recheios diversos (carne de frango, presunto e queijo, carne de boi) - Salgados diversos (coxinha, pastel, quibe, rissoles), peso mínimo 20 a 25 gramas cada, com recheios diversos (frango, presunto e queijo) - CATMAT 374646	49,9500	58.941,00
3	220,000	KG	Bolo alimentício, sabor: mandioca, tipo: sem recheio, características adicionais: fatiado, sem cobertura - Bolo alimentício, sabor: mandioca, tipo: sem recheio, características adicionais: fatiado, sem cobertura - CATMAT 460587	10,7100	2.356,20
4	100,000	PÇ	CROISSANT - CROISSANT - CATMAT 456881	30,2300	3.023,00
5	80,000	PÇ	PÃO DE QUEIJO - PÃO DE QUEIJO - CATMAT 460496	28,8500	2.308,00
6	700,000	UN	Água Mineral potável sem gás, em garrafa PET de 500 ml - Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafa PET de 500 ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto.- CATMAT 445484	1,7300	1.211,00
7	415,000	GAR	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná, 2 Litros - Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná, 2 Litros - CATMAT 314061	3,5400	1.469,10
8	200,000	FR	SUCO DE LARANJA, 80% NATURAL - 1L - GELADO - SUCO DE LARANJA, 80% NATURAL - 1L - GELADO - CATMAT 397624	18,5700	3.714,00
9	150,000	K	APRESUNTADO FATIADO - - APRESUNTADO FATIADO - Produto da emulsão de carnes (gado e porco), embutido, fatiado. Com aspecto firme não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas acondicionadas em embalagem plástica com até 1kg, com registro no Ministério da Saúde - CATMAT 447764	20,4800	3.072,00
10	450,000	K	MUÇARELA FATIADA - MUÇARELA FATIADO - De 1ª qualidade Ingredientes: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Fatiado, Acondicionado em embalagens de 1 Kg - CATMAT - 446636	33,4100	15.034,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

000082

11	3.600,000	KG	PÃO FRANCÊS - 50G - Pão, tipo: francês, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso: 50 g - CATMAT 232597	10,0000	36.000,00
12	20,000	KG	Bolo alimentício, sabor: cenoura, tipo: com cobertura de chocolate, características adicionais: cortados em fatias - Bolo alimentício, sabor: cenoura, tipo: com cobertura de chocolate, características adicionais: cortados em fatias - CATMAT 456632	14,0000	280,00
13	20,000	KG	Bolo alimentício, sabor: chocolate, tipo: sem recheio e sem cobertura - Bolo alimentício, sabor: chocolate, tipo: sem recheio e sem cobertura - CATMAT 465634	10,7500	215,00
14	600,000	GAR	Suco de fruta uva, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, 500 ml. - Suco de fruta uva, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, 500 ml - CATMAT 442810	6,9900	4.194,00
15	600,000	GAR	Suco de fruta maracujá, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, 500 ml. - Suco de fruta maracujá, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, 500 ml - CATMAT 442821	6,9900	4.194,00
16	6.000,000	L	Leite Tipo C - 1 Litro - LEITE TIPO C 1 L - Leite fluido fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias Fabricação: Máximo de 1 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais - CATMAT 446005	3,6400	21.840,00
17	100,000	KG	Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a) - Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a) - CATMAT 447775	26,6000	2.660,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral Estimado:

170.925,70



ANEXO 03 - Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2021, publicada no, de, Processo Administrativo nº 018/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios tais como bolos, salgados e pães, para reuniões e eventos a serem realizados pelos diversos setores da Administração, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo 01 do edital de Pregão nº/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Unit./R\$

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e condições para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou



8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, de de 2021.

Responsável legal do Município

Responsável legal do Fornecedor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

000087

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 04 - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº / (número/ano)

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/PR, residente e domiciliado à _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 018/2021 protocolado sob nº 257 em 22/04/2021, proposta da **CONTRATADA** datada de ___/___/2021, do Pregão Presencial nº ___/2021, homologada em ___/___/2021 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios tais como bolos, salgados e pães, para reuniões e eventos a serem realizados pelos diversos setores da Administração, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX	XXXX	XXXX

1.2 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº ___/2021, e proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL

2.1 - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$. _____ (_____).

2.2 - No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto nos locais fixados no Edital, inclusive fretes.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO

3.1 - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

3.2 - O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – CNPJ 75.825.828/0001-88 – Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP. 86.320-000 – Congonhinhas/PR.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:



55 - 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
223 - 06.003.27.812.0033.2035.3.1.90.04.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
239 - 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
265 - 07.003.08.244.0025.2042.3.3.90.30.00 – Recurso: 00905.100934.09.06.06.00
286 - 07.004.08.243.0026.6002.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
336 - 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
367 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 – Recurso: 00104.100104.99.01.01.00

CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1 - Os As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 - As condições de entrega e recebimento do objeto, bem como da garantia, são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS VEDAÇÕES

10.1 - É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ALTERAÇÕES

12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PUBLICAÇÃO

14.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitatório Pregão nº ___/2021 – Forma Presencial e seus anexos, que o precedeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, em ___ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Razão Social e Nome do Representante Legal)
CONTRATADA

(Nome e número da OAB)
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:
RG.
CPF.

Nome:
RG.
CPF.



ANEXO 05 - Documentos para Habilitação

1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1 - Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

1.2 - No caso da apresentação dos documentos constantes do item 1, alíneas "a", "b" e/ou "c" no ato do Credenciamento, **fica dispensada a sua apresentação juntamente com os documentos de habilitação.**

2 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive, contribuições sociais, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de:

➤ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.



2.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 - Para comprovação da qualificação técnica:

3.1 - Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s), no mínimo 01 (um), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

4 - Para comprovação da qualificação econômica-financeira:

4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

- a) balanço patrimonial;
- a.1) demonstrações contábeis;
- a.2) termo de abertura do livro diário;
- a.3) termo de encerramento do livro diário.

4.1.1 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

4.2 - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

4.3 - A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

5 - Declarações, conforme ANEXOS 08, 09, 10 e 11.

6 - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL fornecido pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas, válido na data de abertura desta licitação, ou ainda, Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, em vigor, de acordo com a Lei nº 8.666/93, **substituirá a apresentação dos documentos referentes ao item 4 e seus subitens.**

7 - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.2 - A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



ANEXO 06 - Modelo de Carta de Credenciamento

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, CREDENCIA o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o **Pregão Eletrônico nº __/2021 – Sistema de Registro de Preços**, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;

2) Esta declaração deverá ter firma reconhecida em Cartório;

3) Esta declaração não faculta o direito ao credenciado de assinar a proposta, contrato administrativo e os demais anexos pertinentes ao Edital, que é de responsabilidade do representante legal da Empresa ou Procurador por Instrumento Público. Ao credenciado é facultado o direito de praticar tão somente os atos mencionados acima durante a sessão de abertura e julgamento da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

000093

ANEXO 07 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

000094

ANEXO 08 - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 09 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

000096

ANEXO 10 - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO 11 - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12 - Modelo de Declaração de Quadro Societário

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2021 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011, Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 13 - Modelo de Carta Proposta

A Prefeitura do Município de Congonhinhas

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** para o registro de preços para a eventual aquisição do objeto abaixo discriminado, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (DA PROPONENTE):
- REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO) E CARGO:
- RG E CPF:
- ENDEREÇO DOMICILIAR E TELEFONE DO REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO):

2 - DO OBJETO E PREÇOS

*-(O objeto deverá ser apresentado em conformidade com o Edital, preços unitários, total e global, observados os valores máximos estabelecidos no **Anexo 01** e demais condições do Edital).*

-Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, etc, inclusive fretes.

-Declaramos que cumpriremos todas as condições do Edital, bem como, o estabelecido no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

-O pagamento será efetuado _____ *(descrever as condições de pagamento, observado o disposto no Edital).*

-O prazo de entrega será _____ *(descrever o prazo de fornecimento, observado o disposto no Edital).*

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

-O prazo de validade da proposta será _____ *(descrever o prazo de validade da proposta, observado o disposto no Edital).*

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Representante Legal e Assinatura)

OBS.: A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 07 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08 - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 09 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 10 - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO 11 - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

000105

ANEXO 12 - Modelo de Declaração de Quadro Societário

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011, Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 13 - Modelo de Carta Proposta

A Prefeitura do Município de Congonhinhas

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** para o registro de preços para a eventual aquisição do objeto abaixo discriminado, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (DA PROPONENTE):
- REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO) E CARGO:
- RG E CPF:
- ENDEREÇO DOMICILIAR E TELEFONE DO REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO):

2 - DO OBJETO E PREÇOS

*-(O objeto deverá ser apresentado em conformidade com o Edital, preços unitários, total e global, observados os valores máximos estabelecidos no **Anexo 01** e demais condições do Edital).*

-Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, etc, inclusive fretes.

-Declaramos que cumpriremos todas as condições do Edital, bem como, o estabelecido no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

-O pagamento será efetuado _____ *(descrever as condições de pagamento, observado o disposto no Edital).*

-O prazo de entrega será _____ *(descrever o prazo de fornecimento, observado o disposto no Edital).*

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

-O prazo de validade da proposta será _____ *(descrever o prazo de validade da proposta, observado o disposto no Edital).*

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Representante Legal e Assinatura)

OBS.: A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

PARECER JURÍDICO nº 181 de 2021

Solicitação de Compra nº 19/2021- Pregão Presencial nº /2021 – Processo nº 035/2021-SRP

Consultante: Milene Aparecida Fernandes- Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Solicitação parecer jurídico - aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. MINUTA DE EDITAL. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. DECRETO Nº 3.072/2020. LEI 10.520/2002. LEI Nº 8.666/1993. FAVORÁVEL COM RESSALVA.

I- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação oriunda da secretaria municipal de administração, com esteio no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666 de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), requestando análise jurídica da legalidade dos atos até o momento executados, bem como do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial nº /2021, Processo Administrativo nº 35/2021, visando ao registro de preço para eventual e futura para aquisição de alimentos perecíveis para os diversos setores da administração pública municipal.

Segue a justificativa empregada pela gestora:

Objeto:	Aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa:	A aquisição dos alimentos perecíveis visa atender a necessidade de alimentação de servidores, visitantes e colaboradores, em horário de expediente ou em horário excepcional, durante a realização de pequenos eventos como palestras, cursos, reuniões, recepções.
Observações:	A aquisição dos alimentos perecíveis visa atender as necessidades do setor de administração.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- 1) Solicitação de Compra nº 19/2021 (fl. 2);
- 2) Solicitação de Compra nº 41/2021 (fl. 4-5);
- 3) Solicitação de Compra nº 50/2021 (fl. 6);
- 4) Solicitação de Compra nº 73/2021 (fl. 7);



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

- 5) Solicitação de Compra nº75/2021 (fl. 8);
- 6) Cotação De Preços Supermercado Ideal (fls. 9);
- 7) Cotação panificadora Real (fl. 10);
- 8) Cotação de Preços Ronny Petterson Rosolem Maduenho (fl. 11-25);
- 9) Cotação de Preços Supermercado ideal (fls. 26-38);
- 10) Cotação de Preços Teresa Yasuko Kubo (fls. 39-51);
- 11) Cotação Panificadora e Confeitaria Real (fls. 52-54);
- 12) Estudo Técnico Preliminar (fls. 55-60);
- 13) Termo de referência- Pregão Presencial (fls. 61-69);
- 14) Certidão nº61-2021- existência de dotação orçamentária (fl. 70);
- 15) Minuta pregão presencial -SRP (fls. 71-80);
- 16) Anexo II- Relação dos itens (81-82);
- 17) Anexo III- Minuta de Ata de Registro de Preços (fls. 83-86);
- 18) Anexo IV- Minuta de Termo de Contrato (fls. 87-90).
- 19) Anexo V- Documentos para habilitação (fls. 90-91);
- 20) Anexo VI- Modelo da Carta de Credenciamento (fl.92);
- 21) Anexo VII- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital (fl. 93);
- 22) Anexo VIII- Modelo de Declaração de ME-EPP (fl. 94);
- 23) Anexo IX- Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (fl. 95);
- 24) Anexo X- Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores (fl.96);
- 25) Anexo XI- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação (fl. 97);
- 26) Anexo XII- Modelo de Declaração de Quadro Societário (fl. 98);
- 27) Anexo XIII- Modelo de Carta proposta (fl. 99).

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na aludida licitação.

Eis o relatório.

II- DA DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nessa senda, cabe-nos, justamente, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Salienta-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos da consulta, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, econômica e financeira, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições deste órgão de Assessoria Jurídica.

Sem embargo, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, geralmente, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto.
Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Considerando as minutas a serem analisadas sob o aspecto jurídico-formal e o objeto da licitação, considerou-se a **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** o art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto nº 9.412/18, Decreto Municipal nº 3.072/2020 e Decreto nº 2.985/2020.

Releva notar que a doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, por conseguinte, de uma disputa isonômica que visa selecionar dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra guarida na Constituição Federal, *in verbis*:



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nessa esteira, o art. 22 da Lei nº 8.666/1993 lista cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. A realização de licitação na modalidade Pregão, por sua vez, encontra respaldo na Lei nº 10.520 de 07 de julho de 2002, e sua forma eletrônica é regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019, acolhido no âmbito municipal pelo Decreto nº 3.072/2020.

Registra-se, por oportuno, que o pregão eletrônico é forma preferencial, todavia consoante ao Decreto nº 3.072/2020, que dispõe sobre a modalidade de pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e dá outras providências, **há possibilidade da forma presencial:**

Art. 1º § 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia autorização da autoridade competente pela realização do pregão, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção da modalidade Pregão, **desde que fique demonstrada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.**

Nesse sentido, **a forma presencial foi escolhida, todavia não houve a devida justificativa**



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Ademais, há menção ao Decreto nº 2.985/2020, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e MEI nas licitações de bens, serviços e obras do âmbito da administração pública do Município de Congonhinhas, que em seu art. 7, inciso I, possibilita o tratamento favorecido as empresas locais:

Art. 7º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 5º a 6º:
I - desde que previamente estabelecido, poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente, **até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:**

Nesse eixo, há previsão no edital item 8.7 (fl. 75):

Sublinha-se a relevância dos processos licitatórios destinados exclusivamente às ME/EPP sediadas no município como uma possibilidade de fomento da economia local durante e após efeitos deletérios da pandemia do COVID-19.

O fomento da atividade empreendedora contribui significativamente para a economia local, na geração de empregos e receitas que resultam em melhor qualidade de vida para a população o que pode ressignificar um acesso renovado à vida urbana, após os efeitos oriundos da pandemia do COVID-19. **Sabe-se que o fomento ao comércio resulta em crescente tributação o que indiretamente pode favorecer os processos de urbanização.**

O emprego do poder de compra governamental pode expressar a concretude da função econômica e social à demanda de bens e serviços da administração pública, enfatizando o papel do estado como indutor de políticas distributivas e progresso da economia.

A esse respeito, destaca-se que o tratamento favorecido coaduna ao Prejulgado nº 27 exarado pelo TCE-PR, que consolidou o entendimento de que é



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusivas a microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no artigo 47 da Lei Complementar (LC) nº 123/2006 (Estatuto Nacional da ME e da EPP), desde que devidamente justificado.

Segue ementa do prejulgado:

ACÓRDÃO Nº 2122/19 - Tribunal Pleno Prejulgado. Regime jurídico de licitações e contratações públicas de microempresas e empresas de pequeno porte. Restrição à participação de empresas sediadas em determinado território. Possibilidade. Limite legal do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006, aferido por itens/lotes do certame. Ponderação entre os princípios da isonomia, vantajosidade e livre concorrência.

Malgrado, seguem excertos do aludido prejulgado que fundamentam a *ratio decidendi*, a saber:

Como já destacado anteriormente, a hipótese de realização de licitações exclusivas a determinadas empresas, foi uma inovação trazida pela Lei Complementar n.º 147/2014, que alterou o texto original do parágrafo 3º, do artigo 48, do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, ampliando os incentivos já estabelecidos, inclusive, permitindo aos entes federados a edição de legislação suplementar mais benéfica, conforme se observa da alteração da redação do artigo 47, daquele Estatuto:

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.” (grifo nosso) (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Ademais, se por um lado o legislador pretendeu estimular o desenvolvimento local e regional, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, favorecendo empresas sediadas em determinadas circunscrições, se assegurou, no mesmo instrumento normativo, **que tais licitações diferenciadas não podem ser desfavoráveis à Administração Pública.**

Na primeira hipótese, **a restrição territorial pela peculiaridade do objeto deve ocorrer sempre quando a situação em concreto assim exigir, para se garantir a vantajosidade de uma contratação, que se feita de outra forma traria prejuízos à Administração Pública.** A providência prescinde de justificativa pormenorizada que deverá constar no processo licitatório, registrando a circunstância ensejadora da limitação.

Desta forma, a Administração Pública, amparada em planejamento estratégico, **poderá realizar licitações somente com participantes de certas circunscrições, garantindo a circulação de recursos em determinada localidade,** para atingir o escopo constitucional do tratamento diferenciado e de apoio ao pequeno empresário nas compras públicas, mitigando as desigualdades e incentivando o crescimento.

Ainda, é de importante registro, que a incidência dos benefícios devem observar as seguintes regras: **a) Presença de no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos classificados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, que possam atender às exigências do ato convocatório; b) Não se aplicam aos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, exceto nos casos previstos nos incisos I e II do artigo 24, da Lei 8.666/93; e, c) Não se aplicam, quando for desvantajoso à Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.**

É de bom alvitre destacar, que o Pregão se destina exclusivamente à aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, a Lei nº 10.520/02, em seu art. 1º,



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

bem como o Decreto Municipal n º 3.072/2020, no art. 3º, definem o conceito de “bens e serviços comuns”, a saber:

Lei nº 10.520/02

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Decreto Municipal n º 3.072/2020

Art. 3º (...) II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Desta feita, conclui-se que os bens e serviços comuns são aqueles que: (a) tenham um padrão de desempenho e qualidade; (b) tal padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido no edital; e (c) tal objetividade resulte de especificações usuais no mercado.

Sublinha-se que o enquadramento do serviço a ser licitado na modalidade pretendida é tarefa de índole técnica, logo, é de tarefa da área demandante identificar e justificar se os serviços objeto da contratação pretendida são comuns e possuem padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

Item 3 do TR (fl. 61).

No que tange ao o edital, pode-se observar que ele seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

I – Definição do objeto de forma clara e sucinta: item 1-fl. 71.

II – Local a ser retirado o edital; Item 19.13- fl. 80.

III – Local, data e horário para abertura da sessão; cabeçalho-fl. 71.



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

IV – Condições para participação; Item 2- fl. 72.

V – Critérios para julgamento (item 8 e seguintes- fl. 75).

VI – Condições de pagamento; Item 15-fl.79.

VII – Prazo e condições para assinatura do contrato; Item 12-fl. 78.

VIII – Sanções para o caso de inadimplemento; Item 10- fl. 77.

IX – Especificações e peculiaridades da licitação. Item 19-fl. 79.

Examinada a minuta referida e encartada nos presentes autos, entende-se que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações. Não detectando nenhuma irregularidade ou contrariedade à legislação pertinente, pelo que exaro aprovação ao referido edital, para competente publicação e trâmite do processo licitatório.

III.a- Estudo Técnico Preliminar

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto Municipal nº 3.072/2020, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo “quando necessário”.

Nesse eixo, no caso em apreço houve o Estudo Técnico Preliminar (fls. 55-60).

III.b- Termo de Referência (fls. 61-69):



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

No que concerne ao Termo de Referência deve ser elaborado visando à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo, conforme o Art. 3º, do Decreto nº 3.072/2020:

IX - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir das especificações técnicas e qualidade estabelecidos, bem como das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1 - a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame:

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU:

A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).

A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 – 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

2 - o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Verifica-se, ademais, que houve a cotação com 5 empresas do segmento, sendo:

5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

Assim sendo, foram realizadas 05 (cinco) pesquisas de preços com empresas pertinentes ao ramo, sendo elas: Supermercado Ideal, Ronny Peterson Rosolem Maduenho-ME, Tereza Yasuko Kubo, Panificadora e Confeitaria Real e Leonardo Orazmo Viscardi.

Chegando ao valor médio para cada item conforme Anexo 1 - Relação dos Itens.



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
 ESTADO DO PARANÁ
 Advocacia Municipal
 CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
 Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Apenas a título de elucidação, aconselha-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sugere-se para compor o valor a pesquisa:

- I. Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br> ou em outros similares;
- II. contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III. pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- IV. pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Insta salientar, que cabe à Administração a observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

3 - o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto/ requisitos da contratação;
 Item 4 do TR-fl. 61.

c) os deveres do contratado e do contratante;
 Itens 5 e 6 do TR-fl. 62.

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

Item 9 do TR- fl. 63.

f) o prazo para execução do contrato; e
 Item 1.4 do TR- fl. 61.



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
Item 12 do TR -fls. 65-66.

III.c- Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

É consabido, que a aplicação dos benefícios previstos na legislação à Microempresa, à Empresa de Pequeno Porte e ao Microempreendedor Individual é de observância obrigatória.

Consoante à LC 123/2006, art 48:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

No caso em comento há previsão de tratamento favorecido no item 2 do Edital -fl. 72.

III. d- Previsão dos Recursos Orçamentários Necessários

No que diz respeito à previsão orçamentária, deve o órgão apresentar nos autos, de regra, a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do caput do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como a do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, tencionados a atender o valor da despesa estimada.



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Nesse eixo, foi anexada a Declaração de recurso orçamentário- Certidão nº 61/2021 (fl. 70).

Em que pese, tratar-se de Ata de Registro de Preço, que consoante ao art. 10, §1º, do Decreto nº3.067/2020 dispõe que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

III. e- Autorização de abertura da licitação

Será autorizado a critério da autoridade competente após a averiguação do Parecer Jurídico.

III.f- Designação do pregoeiro e da equipe de apoio

Não constam nos autos documentos acerca de tal requisito.

III.f- Edital e respectivos anexos

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital e anexos, denota-se que foram elaborados em conformidade com as exigências legais contidas preenchendo os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I a IV, da Lei nº 10.520/00 c/c o art. 40, e respectivos incisos, da Lei nº 8.666/93, observando, desta forma, toda a legislação que rege a matéria.

Por derradeiro, no que concerne a minuta do contrato está regular sob o prisma jurídico-formal, à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

IV-DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Releva-se que sistema de registro de preços está previsto na Lei 8.666/93, em seu artigo 15 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº3.067/2020.

Art. 15. As compras, **sempre que possível, deverão:**

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - **ser processadas através de sistema de registro de preços;** (...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (...).

Verifica-se que a opção pela Ata de Registro de Preços é justificada pela necessidade de se buscar economia de escala, redução do volume de estoque, assim diminuindo os custos de armazenamento dos bens e os riscos de perecimento e a eliminação ou diminuição do fracionamento de despesas.

Sugere-se, **que no protocolo inicial com a intenção de adoção do**

Sistema de registro de Preços seja pautado em um dos seguintes quesitos:

I - em razão das necessidades permanentes e renováveis da Administração, houver contratações frequentes do mesmo bem ou serviço;

II - for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços de forma parcelada, em face da impossibilidade de estimar os quantitativos ou as condições específicas e concretas da execução contratual;



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
 ESTADO DO PARANÁ
 Advocacia Municipal
 CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
 Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

III - for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo;

IV - for conveniente e oportuna a aquisição de bens ou a prestação de serviços de forma eventual, na medida das necessidades;

V - em razão das características da necessidade da Administração a ser satisfeita, não for possível prever os quantitativos a ser demandado;

VI - pela dificuldade de planejamento e de conclusão das licitações, não for possível limitar o termo final de vigência dos contratos ao limite de crédito orçamentário.

Ressalta-se que houve o cumprimento da obrigatoria prévia pesquisa de preços.

A modalidade e o tipo de licitação escolhidos estão adequados à legislação, conforme art. 10, do decreto Municipal SRP, uma vez que pode ser processada mediante a modalidade de concorrência do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002.

Destaca-se que o art. 12, do Decreto Municipal de SRP elenca um rol de observações mínimas que o edital deverá dispor, sendo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

Item 1- ARP- fl. 83;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

Item 2-ARP- fl. 83.

III - a previsão da impossibilidade de órgãos não participantes aderirem à ata de registro de preços;

Item 4-ARP- fl. 84.



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
 ESTADO DO PARANÁ
 Advocacia Municipal
 CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
 Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

IV - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

Item 8- ARP-fl. 85.

V - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 16;

Item 5-ARP- fl. 84.

VI - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

VII - penalidades por descumprimento das condições;

Item 7-ARP-fl.85.

V-CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base nos documentos e informações até aqui colacionados, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e as ponderações de conveniência e oportunidade, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições desta Procuradoria, **concluo pela viabilidade jurídica de prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos, desde que atendida a seguinte ressalva:**

- a) **Justificativa pela escolha do pregão presencial em detrimento ao eletrônico, pois não consta a motivação nos autos.**

Recomenda-se: que por ocasião da realização da contratação seja a empresa notificada a apresentar as certidões exigidas no Edital que porventura estejam com prazo de validade expirado.

Recomenda-se: a nomeação em todos os contratos, por portaria, de fiscal de contrato, consoante preceitua o Art.67¹ da lei 8.666/1993.

¹ Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
 ESTADO DO PARANÁ
 Advocacia Municipal
 CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
 Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Recomenda-se: a remessa do presente processo licitatório ao Controle Interno, consoante ao disposto no art. 10, II, LEI n.º 1.036/2019.

Destarte, frisa-se que o exame jurídico em tela se baseou nas informações técnicas produzidas pela Administração e nos documentos que integram o presente caderno processual. Assim, releve-se que a motivação, as justificativas, os cálculos e os demais dados técnicos informativos são de inteira responsabilidade do Setor Responsável.

Ao fim e ao cabo, observa-se a opção da Administração Pública na adoção da Lei 8.666/93, por conseguinte deverá trazer a previsão no edital, consoante ao art. 191 da Lei nº14.133/2021².

Eis o parecer, à apreciação da autoridade consulente.

Congonhinhas, 06 de maio de 2021.

MONICA
 ADRIANA
 GARCIA



Mônica Adriana Garcia
 Advogada do Município de Congonhinhas
 OAB-PR 100.907
 Decreto 2.932/2020

² Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva, nº. 266, Congonhinhas, Paraná

Referência: Processo nº. 035/2021

Assunto: Aquisição de alimentos perecíveis para atender as necessidades de alimentação de servidores, visitantes e colaboradores em horário de expediente ou em horário excepcional, durante a realização de pequenos eventos como palestras, cursos, reuniões e recepções.

DESPACHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

- **PARANÁ**, usando das suas atribuições legais, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da certidão nº. 61/2021 – fl. 70) e parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para aquisição de alimentos perecíveis para atender as necessidades de alimentação de servidores, visitantes e colaboradores em horário de expediente ou em horário excepcional, durante a realização de pequenos eventos como palestras, cursos, reuniões e recepções, mediante prévio atendimento à ressalva assinada no Parecer Jurídico, bem como conforme à legislação respectiva e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 7 de maio de 2021.


José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 001/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Presidente da CPL e Pregoeiro

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio

Luzia Aparecida da Cruz-RG nº 7.046.543-4-PR e CPF/MF nº 034.737.909-58

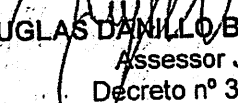
Claucia Fernanda Mariano-RG nº 6.480.256-9-PR e CPF/MF nº 025.965.119-24

Jorge Tobias da Silva-RG nº 22.305.194-SP e CPF/MF nº 185.629.018-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 04 de janeiro de 2021.


JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal


DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021



PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021
CRENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 02 de junho de 2021.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

A Prefeitura do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio da Divisão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação para registro de preços, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, para execução do objeto, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal nº 2985 de 15 de maio de 2020, Decreto Federal nº 7892 de 23 de janeiro e 2013, Decreto Municipal nº 3067 de 03 de dezembro de 2020, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

1 - DO OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios tais como bolos, salgados e pães, para reuniões e eventos a serem realizados pelos diversos setores da Administração, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.

1.2 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 -	Termo de Referência
ANEXO 02 -	Relação dos Itens
ANEXO 03 -	Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO 04 -	Minuta de Contrato
ANEXO 05 -	Documentos para Habilitação
ANEXO 06 -	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 07 -	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 08 -	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 09 -	Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
ANEXO 10 -	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 11 -	Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação
ANEXO 12	Modelo de Declaração de Quadro Societário
ANEXO 13	Modelo de Carta Proposta

1.3 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo 02 - Relação dos Itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



1.4 - O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 - As regras referentes ao/s órgão/s gerenciador/es e participante/s, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Esta Licitação é destinada exclusivamente a participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.1.1 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.3 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.4 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.6 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.7 - Servidor ou dirigente deste Município de Congonhinhas.

2.8 - Empresas **não** classificadas como microempresa e empresa de pequeno porte.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 06**, ou por procuração (com firma



reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 07**.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 08**, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou apresentação da via original para autenticação pelo Pregoeiro, no ato da abertura do envelope contendo a documentação.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

<p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE PREGÃO Nº 18/2021 – FORMA PRESENCIAL ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO) CRENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00min do dia 02/06/2021 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios tais como bolos, salgados e pães, para reuniões e eventos a serem realizados pelos diversos setores da Administração.</p>

6.2 - A proposta de preços deverá:

6.2.1 - Ser entregue **impresa**, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo/sugestão do ANEXO 13**.



6.2.2 - Indicar razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como, nome, CPF, RG, endereço completo e cargo na empresa do responsável pela assinatura do Contrato.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - Apresentar preços unitários, totais e globais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.5 - Informar as **marcas** dos produtos ofertados.

6.3 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo para a classificação das propostas.

6.3.1 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.5.1 - Ultrapassem os valores máximos estimados no Anexo 01 – Termo de Referência.

6.5.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

6.5.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

6.5.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.5.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

<p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE PREGÃO Nº 18/2021 – FORMA PRESENCIAL ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO) CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00min do dia 02/06/2021 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios tais como bolos, salgados e pães, para reuniões e eventos a serem realizados pelos diversos setores da Administração.</p>
--

8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade



com as condições nele estabelecidas, bem como, em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando se fará a aceitação das propostas, observado o atendimento aos subitens 6.2 à 6.5, deste Edital e classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, pelo preço unitário/hora.

8.7 - Fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Congonhinhas, até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e a ampliação da eficiência das políticas públicas municipais, com base no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.

8.7.1 - Havendo duas ou mais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas localmente, enquadradas no disposto acima, será concedido o direito de contratação a mais bem classificada dentre elas, devendo esta **cobrir** o melhor preço ofertado, e não havendo interesse desta, serão consultadas as remanescentes para o exercício do mesmo direito.

8.7.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.8 - O disposto no item 8.7 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada localmente.

8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste Edital.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DESCLASSIFICADA**.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para execução do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério **de menor preço por item** o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.



8.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto licitado.

8.14 - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.15 - Nas situações previstas no item 8.7 e subitens, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

8.17 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

8.18 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

8.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para credenciamento/abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.



9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4.1 - Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

11.5 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.



12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

12.2 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.3.1 - referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

12.3.2 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.3.3 - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei;

12.4 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

12.5 - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

12.6 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

55 - 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

223 - 06.003.27.812.0033.2035.3.1.90.04.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

239 - 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00



265 - 07.003.08.244.0025.2042.3.3.90.30.00 – Recurso: 00905.100934.09.06.06.00
286 - 07.004.08.243.0026.6002.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
336 - 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
367 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 – Recurso: 00104.100104.99.01.01.00

14 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

14.2 - Demais condições estabelecidas no Anexo 01 – Termo de Referência.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo deste Edital.

16 - DO REAJUSTE

16.1 - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 - Constam da Minuta Contrato (ANEXO 02).

18 - DA IMPUGNAÇÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão da incompatibilidade desse com o vigente no mercado.

18.1.1 - A impugnação de que trata o item anterior deverá ser encaminhada à Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, ou pelo endereço eletrônico licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, mediante protocolo e deve conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios que consubstanciam a impugnação.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Congonhinhas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site do Município para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Congonhinhas poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



19.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, inclusive pelo site www.congonhinhas.pr.gov.br.

19.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.9 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Congonhinhas-PR, considerando aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

19.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

19.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.12 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$.170.925,70 (cento e setenta mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

19.13 - Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

19.14 - Para melhores esclarecimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Licitação ou pelos telefones (43) 3554-1107/1212, ramal 207.

19.15 - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Congonhinhas, 11 de maio de 2021.


Wallace José Teluski
Pregoeiro



PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

CRENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 02 de junho de 2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

ANEXO 01 - Termo de Referência

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios tais como bolos, salgados e pães, para reuniões e eventos a serem realizados pelos diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A descrição dos itens, quantidades e valores constam no Anexo 02 – Relação dos Itens.
- 1.3. As quantidades estimadas no Anexo 02 – Relação dos Itens, não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.
- 1.4. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Pretende-se com a presente contratação, atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Desenvolvimento Social, Cultura, Desporto e Turismo e Agricultura, em reuniões e eventos oficiais a serem realizados.
- 2.2. O Decreto nº 2.985, de 2020, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública do Município de Congonhinhas, assim, tendo em vista o objeto da presente licitação, bem como, o valor dos itens não ultrapassar os limites previstos no art. 5º do referido Decreto, e ainda, em virtude de possuir no âmbito municipal mais de três fornecedores classificados como ME ou EPP, visando o desenvolvimento econômico e social e ampliar a eficiência das políticas públicas no âmbito local, opta-se assim, pelo Pregão na forma Presencial, cuja licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega dos produtos é de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação, em remessa parcelada, no local a ser designado pelas Secretarias demandantes, sendo elas: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração.
- 4.2. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 03 (três) meses, a partir da data da entrega, exceto os itens que exigirem um maior prazo conforme a descrição dos mesmos,



ou aqueles itens que correspondem a produtos perecíveis os quais deverão ser entregues com prazo de validade suficiente para armazenamento, preparação e distribuição para consumo, não sendo aceitos produtos com prazo de validade próximo do vencimento.

4.3. Os produtos deverão vir em embalagem adequada, de forma a evitar contaminações durante o armazenamento e transporte, e deverão ser produzidos obedecendo as normas de boas práticas de manipulação de alimentos da ANVISA.

4.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos (Portaria nº 062, de 2021) como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a qual anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 9.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até



5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
 - 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;



- 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. cometer fraude fiscal;
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

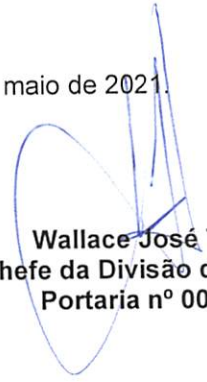
- 13.1. O custo estimado da contratação é de R\$.170.925,70 (cento e setenta mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

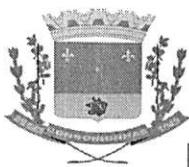
14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 14.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

55 - 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
223 - 06.003.27.812.0033.2035.3.1.90.04.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
239 - 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
265 - 07.003.08.244.0025.2042.3.3.90.30.00 – Recurso: 00905.100934.09.06.06.00
286 - 07.004.08.243.0026.6002.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
336 - 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
367 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 – Recurso: 00104.100104.99.01.01.00
372 - 10.001.12.361.0015.2063.3.3.90.32.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

Município de Congonhinhas, 11 de maio de 2021.


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 003/2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021****CRENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00min do dia 02 de junho de 2021.**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.**ANEXO 02 – Relação dos Itens**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	270,000	KG	Bolo confeitado. sabor de chocolate, com cobertura de glacê, recheio de chocolate. - Bolo confeitado. sabor de chocolate, com cobertura de glacê, recheio de chocolate - CATMAT 456656	38,5700	10.413,90
2	1.180,000	CENT	Salgados diversos (coxinha, pastel, quibe, rissoles), peso mínimo 20 a 25 gramas cada, com recheios diversos (carne de frango, presunto e queijo, carne de boi) - Salgados diversos (coxinha, pastel, quibe, rissoles), peso mínimo 20 a 25 gramas cada, com recheios diversos (frango, presunto e queijo) - CATMAT 374646	49,9500	58.941,00
3	220,000	KG	Bolo alimentício, sabor: mandioca, tipo: sem recheio, características adicionais: fatiado, sem cobertura - Bolo alimentício, sabor: mandioca, tipo: sem recheio, características adicionais: fatiado, sem cobertura - CATMAT 460587	10,7100	2.356,20
4	100,000	PÇ	CROISSANT - CROISSANT - CATMAT 456881	30,2300	3.023,00
5	80,000	PÇ	PÃO DE QUEIJO - PÃO DE QUEIJO - CATMAT 460496	28,8500	2.308,00
6	700,000	UN	Água Mineral potável sem gás, em garrafa PET de 500 ml - Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafa PET de 500 ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto.- CATMAT 445484	1,7300	1.211,00
7	415,000	GAR	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná, 2 Litros - Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná, 2 Litros - CATMAT 314061	3,5400	1.469,10
8	200,000	FR	SUCO DE LARANJA, 80% NATURAL - 1L - GELADO - SUCO DE LARANJA, 80% NATURAL - 1L - GELADO - CATMAT 397624	18,5700	3.714,00
9	150,000	K	APRESUNTADO FATIADO - - APRESUNTADO FATIADO - Produto da emulsão de carnes (gado e porco), embutido, fatiado.Com aspecto firme não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas acondicionadas em embalagem plástica com até 1kg,com registro no Ministério da Saúde - CATMAT 447764	20,4800	3.072,00
10	450,000	K	MUÇARELA FATIADA - MUÇARELA FATIADO - De 1ª qualidade Ingredientes: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Fatiado, Acondicionado em embalagens de 1 Kg - CATMAT - 446636	33,4100	15.034,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

000147

11	3.600,000	KG	PÃO FRANCÊS - 50G - Pão, tipo: francês, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso: 50 g - CATMAT 232597	10,0000	36.000,00
12	20,000	KG	Bolo alimentício, sabor: cenoura, tipo: com cobertura de chocolate, características adicionais: cortados em fatias - Bolo alimentício, sabor: cenoura, tipo: com cobertura de chocolate, características adicionais: cortados em fatias - CATMAT 456632	14,0000	280,00
13	20,000	KG	Bolo alimentício, sabor: chocolate, tipo: sem recheio e sem cobertura - Bolo alimentício, sabor: chocolate, tipo: sem recheio e sem cobertura - CATMAT 465634	10,7500	215,00
14	600,000	GAR	Suco de fruta uva, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, 500 ml. - Suco de fruta uva, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, 500 ml - CATMAT 442810	6,9900	4.194,00
15	600,000	GAR	Suco de fruta maracujá, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, 500 ml. - Suco de fruta maracujá, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, 500 ml - CATMAT 442821	6,9900	4.194,00
16	6.000,000	L	Leite Tipo C - 1 Litro - LEITE TIPO C 1 L - Leite líquido fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias Fabricação: Máximo de 1 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais - CATMAT 446005	3,6400	21.840,00
17	100,000	KG	Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a) - Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a) - CATMAT 447775	26,6000	2.660,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral Estimado:

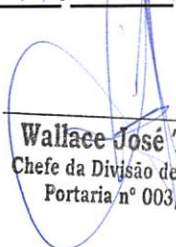
170.925,70

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS**

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2021 – PROCESSO Nº 035/2021****Forma: Presencial do Tipo Menor Preço por Item.****Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios tais como bolos, salgados e pães, para reuniões e eventos a serem realizados pelos diversos setores da Administração.**Credenciamento/Abertura dos Envelopes:** Às 09h00min do dia 02 de junho de 2021.**Local:** Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.**Informações:** Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 11 de maio de 2021.


Wallace José Teluski
Pregoeiro**AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL****EM:** 11 / 05 / 2021
Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 003/2021

000149

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

Decreto nº 17/2021

Súmula: Dispõe sobre a revisão e atualização dos valores da Tabela III da Lei Ordinária nº 1365/2017.

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 1365/2017, e a necessidade de atualização dos valores referidos no ato de veículos automotores, máquinas e equipamentos públicos do Município de Uraí para fins de prestação de serviço à população, o Prefeito do Município de Uraí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA

A atualização dos valores da Tabela III, da Lei nº 1365/2017, para os seguintes:

Table with columns: DIVIDA, TAXA, DESCRICAO, VALOR. Lists various taxes and their updated values.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uraí - Rua Rede Içneru, nº 496
CONTRATADORA: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA-
CNPJ 00.900.531/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR / MONITOR
CARDIOVERSOR PARA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE
URAI-PR
VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: Treze e Sessenta e Cinco dias
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021
Ângelo Tarantini Filho - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E Homologação
PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO Nº 11/2021
Homologar-se a presente licitação, que tem por objeto da AQUISIÇÃO DE
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS EM 5 (CINCO) VIAS PARA NOTA DE PRODUTOR
RURAL, objeto do Processo Licitatório PREGÃO - Edital nº 11/2021, com os
fundamentos no inc. VII do art. 38 e inc. VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, por ser
expressão de veracidade.

Table with columns: EMPRESA, VALOR, LANCAMENTO, etc. Lists bidding companies and their values.

O referido é verdadeiro. Registra-se, publica-se e cumpre-se. Uraí, dez de maio de 2021
Ângelo Tarantini Filho - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E Homologação
PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO Nº 12/2021
Homologar-se a presente licitação, que tem por objeto de CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE DEVERÃO SER
FORNECIDOS AOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE
NA CIDADE DE SITUADA EM PROCELMO PELOS 12 MESES, objeto do Processo
Licitação PREGÃO - Edital nº 12/2021, com os fundamentos no inc. VII do art. 38 e inc.
VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, por ser expressão de veracidade.

Table with columns: EMPRESA, VALOR, LANCAMENTO, etc. Lists bidding companies and their values.

O referido é verdadeiro. Registra-se, publica-se e cumpre-se. Uraí, dez de maio de 2021
Ângelo Tarantini Filho - Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021
O MUNICÍPIO DE URAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Rio de Janeiro,
496, Centro, inscrita no CNPJ nº 71.75.424.507/0001-71, neste ato
representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Senhor ÂNGELO TARANTINI FILHO, nativa e homologa e inexistência de
licitação, nos termos do Artigo 25 e 26 II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93,
objeto à OS MATERIAIS QUE FAZEM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE E
POPULAÇÃO EM SITUADA EM PROCELMO, no valor total de R\$ 2.304,00 reais (Dois mil
e quatrocentos reais) Fica a inexigibilidade devidamente RATIFICADA e
APROVADA em todos os seus termos e atos. Uraí, 10 de maio de 2021.
ÂNGELO TARANTINI FILHO - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E Homologação
PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO Nº 10/2021
Homologar-se a presente licitação, que tem por objeto de AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTO - MONITOR CARDIOVERSOR, objeto do Processo Licitatório
PREGÃO - Edital nº 10/2021, com os fundamentos no inc. VII do art. 38 e inc. VI do art.
43 da Lei nº 8.666-93, por ser expressão de veracidade.

Table with columns: EMPRESA, VALOR, LANCAMENTO, etc. Lists bidding companies and their values.

O referido é verdadeiro. Registra-se, publica-se e cumpre-se. Uraí, 07 de maio de 2021.
Ângelo Tarantini Filho - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110/2021
O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei, RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao servidor durante o período de 03 de maio de 2021 a 01
de junho de 2021, abaixo relacionados:
PERÍODO ACQUISITIVO
NOME 10/03/2019 A 09/03/2020
LUIZ CARNEIRO DA SILVA
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a
03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário. Registra-se. Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos doze dias do mês de maio do ano de
dois mil e vinte e um.

ÂNGELO TARANTINI FILHO - Prefeito do Município de Uraí
Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de
Uraí, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA Nº 111/2021
O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei, RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias às servidoras durante o período de 10 de maio de 2021 a 24
de maio de 2021, abaixo relacionados:
PERÍODO ACQUISITIVO
NOME 01/08/2019 A 31/07/2019
JULIANE KAZORI FUKUDA BAZAKA
JULIANE RODRIGUES GIL DOS SANTOS
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a
10 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário. Registra-se. Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos doze dias do mês de maio do ano de
dois mil e vinte e um.

ÂNGELO TARANTINI FILHO - Prefeito do Município de Uraí
Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de
Uraí, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal, Ângelo Tarantini Filho, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas pela legislação em vigor, expediente pela Lei nº 8.666/93 e alterações
posteriormente, e vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitações,
resolvo: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nos termos:
a) Processo administrativo nº: 58/2021
b) Modalidade: Dispensa de Licitação nº 24/2021
c) Data de homologação: 11/05/2021
d) Objeto da licitação: 300 (trezentos) Placas da Perpetua com aço medindo 09cm
x 06cm e com 01 milímetro de espessura, fundo preto e letras brancas
e) Fornecedor: J. B. RODRIGUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 03.687.886/0001-10.
f) Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Uraí-PR, em 11 de maio de 2021.
Ângelo Tarantini Filho - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 34/2021
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uraí - Rua Rede Içneru, nº 496
CONTRATADORA: MYTHIGRAF ARTES GRAFICAS LTDA-ME / CNPJ:
10.836.046/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 150 ADESIVOS E 200 FOLDERS - PROJETO
ESPECÍFICO "18 DE MAIO - CAMPANHA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E
EXPLORAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES"
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
URAI-PR
VALOR TOTAL: R\$ 410,00 (Quatrocentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: Sessenta dias
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021
Ângelo Tarantini Filho - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2021 - PROCESSO Nº 038/2021
Forma: Eletrônica do Tipo Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios tais como
boles, batatas e pães, para reuniões e eventos a serem realizados pelos diversos
setores da Administração. Encerramento/Abertura dos Envelopes: às 09h00min do dia
02 de junho de 2021. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sítio Av. Dr. Davi
Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites
www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário
normal de expediente. Congonhinhas, 11 de maio de 2021.
Wallace José Teluski - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021 - PROCESSO Nº 039/2021
Forma: Eletrônica do Tipo Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para
Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Congonhinhas. As propostas deverão
ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço:
www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min do dia 05/06/2021, com a
ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as
referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de Brasília.
Disponibilidade do Edital e Anexas: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser
obtidos pessoalmente no Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier
da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites
www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário
normal de expediente. Congonhinhas, 11 de maio de 2021.
Wallace José Teluski - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2021 - PROCESSO Nº 037/2021
Forma: Eletrônica do Tipo Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos para os
diversos setores da Administração. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas
deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte
endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min do dia 05/06/2021, com a
ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as
referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de Brasília.
Disponibilidade do Edital e Anexas: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser
obtidos pessoalmente no Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier
da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites
www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário
normal de expediente. Congonhinhas, 11 de maio de 2021.
Wallace José Teluski - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2021 - PROCESSO Nº 032/2021
Forma: Eletrônica do Tipo Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços de ressecagem e
vulcanização de pneus. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão
ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte
endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min do dia 10/06/2021, com a
ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as
referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de Brasília.
Disponibilidade do Edital e Anexas: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser
obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier
da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites
www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário
normal de expediente. Congonhinhas, 11 de maio de 2021.
Wallace José Teluski - Pregoeiro

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - PROCESSO Nº 026/2021
Forma: Eletrônica do Tipo Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação empresa especializada para prestação de serviços profissionais
relacionados ao inventário de Bens Movable Patrimônio dos Bens Móveis
Permanentes (móveis, veículos, máquinas, implementos e ferramentas), Imóveis e
Domínio Público que compreendem a venda, prazos, estradas rurais, pontes,
bueiros, drenagem pública e ponte de luz. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As
propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o
seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min do dia
01/06/2021, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço
acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o
horário de Brasília. Disponibilidade do Edital e Anexas: Exemplos deste Edital e seus
anexos poderão ser obtidos pessoalmente no Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de
expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e
www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Demais informações através do
telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
Congonhinhas, 10 de maio de 2021.
Wallace José Teluski - Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2021 - PROCESSO Nº 012/2021
Forma: Eletrônica do Tipo Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços médicos para o
Hospital Municipal (Unidade de Atendimento) da Unidade Básica de Saúde.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser
encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço:
www.comprasgovernamentais.gov.br.
NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min do dia
28/05/2021, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço
acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o
horário de Brasília. Disponibilidade do Edital e Anexas: Exemplos deste Edital e seus
anexos poderão ser obtidos pessoalmente no Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de
expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e
www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Demais informações através do
telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
Congonhinhas, 10 de maio de 2021.
João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

DECRETO Nº 3.154/2021
JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado
do Paraná no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR, em razão de falecimento, IVONE BATISTA MOREIRA,
ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 02 do maio de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 07 de maio de 2021.
JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico

Resolução: Dispensa de Licitação nº 1/2021
Assunto: Contratação de Serviços Especializados no
área de administração pública para manutenção de
Banco de processos administrativos e de realização de
capacitação e treinamento de servidores municipais.
nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e
www.comprasgovernamentais.gov.br.
Objetivos: Desapacho Municipal de Administração
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
- PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de
disposição regulamentar (conforme consta de certidão nº. 59/2021 - R. 42), havendo
Parecer Jurídico pela validade da contratação em apreço, bem como estando
suficientemente justificadas as razões para a contratação e adoção da modalidade de
Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, estando o processo
formalmente em ordem, RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24,
inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual
que se fizer necessário para contratação.
Encaminhe-se o procedimento à Comissão do
Licitação para as providências necessárias. Congonhinhas (PR), 7 de maio de 2021.
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos sete dias do
mês de Maio de 2021.
ANGELO TARANTINI FILHO
Prefeito do Município de Uraí.
PORTARIA Nº 109/2021
SÚMULA: Autoriza Vice-Prefeito do Município a
representar o chefe de Poder Executivo do
Município, juntamente com o Secretário de Obras
e Serviços, no distrito de Cruzeiro do Norte, a fim
de verificar a qualidade dos serviços prestados, de
acordo com reclamações recebidas nesta data, o
dã outras providências.
O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que
lhe são conferidas pelo §4º do art. 59 e pelos incisos VII e IX do art. 63, ambos da
Lei Orgânica do Município de Uraí.
Considerando: que nesta data fui informado de fatos que em tese podem dar
causa a falta funcional de servidores.
Considerando: que nesta data o Chefe do Poder Executivo, tem compromissos,
o que é de extrema urgência, a tomada de medidas se necessário.
Considerando: que o intuito da administração é manter o interesse público nas
ações administrativas, o que inclui as ações funcionais. RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o Senhor Vice-Prefeito juntamente com o Senhor Secretário
Municipal de Obras e Serviços públicos, a se deslocarem até o distrito de Cruzeiro
do Norte, a fim de verificar a qualidade dos serviços de limpeza realizados nesta
data naquela localidade, devido ao grande número de reclamações recebidas, tanto
dos municípios daquela localidade quanto a demais no município de Uraí.
Parágrafo Único A presente autorização é específica para o ato que se refere
Art. 2º - Autorizar que sejam tomadas as medidas cabíveis, a fim de garantir a
qualidade do serviço público.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito, aos sete (07) dias do mês de maio de 2021
Registre-se, Publique - se e cumpre - se.
ANGELO TARANTINI FILHO
Prefeito do Município de Uraí

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2021 10:51:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS**
CNPJ: **09.347.322/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09347322000186

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000153

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2021 10:52:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**
CNPJ: **16.579.174/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 16579174000190

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

ANEXO 02

À Comissão de Licitação do
Município de Congonhinhas – PR

CARTA – PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021				
OBJETO:	Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios tais como bolos, salgados e pães, para reuniões e eventos a serem realizados pelos diversos setores da Administração, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.				
Item	Descrição	Unid	Quant	Vr Unit	Vr Total
01	Bolo confeitado. sabor de chocolate, com cobertura de glacê, recheio de chocolate. - Bolo confeitado. sabor de chocolate, com cobertura de glacê, recheio de chocolate - CATMAT 456656 - REAL	KG	270	38,57	10.413,90
02	Salgados diversos (coxinha, pastel, quibe, rissoles), peso mínimo 20 a 25 gramas cada, com recheios diversos (carne de frango, presunto e queijo, carne de boi) - Salgados diversos (coxinha, pastel, quibe, rissoles), peso mínimo 20 a 25 gramas cada, com recheios diversos (frango, presunto e queijo) - CATMAT 374646	CENTO	1.180	49,95	58.941,00
03	Bolo alimentício, sabor: mandioca, tipo: sem recheio, características adicionais: fatiado, sem cobertura - Bolo alimentício, sabor: mandioca, tipo: sem recheio, características adicionais: fatiado, sem cobertura - CATMAT 460587 - REAL	KG	220	10,71	2.356,20
04	CROISSANT - CROISSANT - CATMAT 456881 - REAL	PÇ	100	30,23	3.023,00
05	PÃO DE QUEIJO - PÃO DE QUEIJO - CATMAT 460496 - REAL	PÇ	80	28,85	2.308,00
06	Água Mineral potável sem gás, em garrafa PET de 500 ml - Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafa PET de 500 ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto.- CATMAT 445484 - CRYSTAL	UN	700	1,73	1.211,00
08	SUCO DE LARANJA, 80% NATURAL - 1L - GELADO - CATMAT 397624 - NOSLIW	FR	200	18,57	3.714,00
11	PÃO FRANCÊS - 50G - Pão, tipo: francês, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso: 50 g - CATMAT 232597 - REAL	KG	3.600	10,00	36.000,00
12	Bolo alimentício, sabor: cenoura, tipo: com cobertura de chocolate, características adicionais: cortados em fatias - Bolo alimentício, sabor: cenoura, tipo: com cobertura de chocolate, características adicionais: cortados em fatias - CATMAT 456632	KG	20	14,00	280,00
13	Bolo alimentício, sabor: chocolate, tipo: sem recheio e sem cobertura - Bolo alimentício, sabor: chocolate, tipo: sem recheio e sem cobertura - CATMAT 465634 - REAL	KG	20	10,75	215,00
TOTAL					118.462,10
Declaramos ter pleno conhecimento do presente edital e integral concordância com os títulos e condições deste					

Marcelo A Villas Boas

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

<i>Convite, além de total sujeição à legislação pertinente.</i>	
LICITANTE:	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS
CNPJ:	09.347.322/0001-86
INSCRIÇÃO ESTADUAL	90430088-86
ENDEREÇO:	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 - CENTRO - CONGONHINHAS – PR
TELEFONE/FAX:	43.3554.1101
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
AGENCIA: 0652-1	CONTA BANCÁRIA: 17680-5
PRAZO DE ENTREGA:	O prazo de entrega dos produtos é de 02(dois) dias úteis, contados da solicitação, em remessa parcelada, no local a ser designado pelas Secretarias demandantes, sendo elas: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 dias
<i>Congonhinhas, 01 de junho de 2021.</i>	Carimbo padronizado do CNPJ
Assinatura do participante <i>Marcelo A Villas Boas</i> MARCELO AP. VILLAS BOAS EMPRESÁRIO CPF.675.618.889-53 RG. 4.284.553-1	09.347.322/0001-86 MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS Rua Primeiro de Maio, 169 Centro - CEP 86320-000 Congonhinhas - Paraná

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.284.553-1 DATA DE EMISSÃO 09/02/1985

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS

BENEDITO CENTOFANTI VILLAS BOAS
SILVIA LUCIA NEDA VILLAS BOAS

DATA DE NASCIMENTO 08/10/1968

CORN. PROCOPIO/PR

COMARCA=CONGONHINHAS/PR, DA SEDE
C.NASC 19521, LIVRO=19, FOLHA=363

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SOLETO DIREITO

Marcelo A. Villas Boas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75 825 828/0001-88

Confere com o Original

07 / 06 / 2014

Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
675.618.889-53

Nome
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS

data de nascimento
08/10/1968

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
09/02/2014

CORREIOS

Handwritten signatures in blue ink.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) BENEDITO CENTOFANTI VILLAS BOAS		(mãe) SILVIA LUCIA MEDA VILLAS BOAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1968	IDENTIDADE (número) 4.284.553-1	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 675.618.889-53			

EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) AVENIDA SÃO PAULO			NÚMERO 443
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.320-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005995
MUNICIPIO CORNELIO PROCOPIO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRIMEIRO DE MAIO			NÚMERO 169
COMPLEMENTO XXXXXXXXXX/XXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.310-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005989
MUNICIPIO CONGONHINHAS	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4721101 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA
--	--

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75 825 828/0001-88
Confere com o Original
22 / 06 / 2008

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/01/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE/OU DE DISTRITO DE UF XXXXXXXXXX Wallace José Teluski Pregoeiro - PMC XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS

DATA DA ASSINATURA
07/01/2008

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Marcelo A. Villas Boas

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>Eder de Paula Ferreira</i> RG: 8.153.469-1 - PR 28/01/08	AUTENTICAÇÃO 2505116	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2008 SOB NÚMERO: 41106269881 Protocolo: 08/009990-4, DE 10/01/2008 M. Salomao MARI THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
--	-------------------------	---

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

Eder de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - PR

J.P. *S.P.*



Tabelionato Martins - Serviço Notarial e de Protesto de Títulos
Congonhinhas - Parana
Elsio Benedito Martins - Tabelião
Rua Oscar Pereira de Camargo, 395 - Fone/fax: (43) 3554-1142

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° fZxC7.hTy3t.VoGnJ , Controle: DeUjF.AQItV

Consulte essa selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por "AUTENTICIDADE" a(s) assinatura(s) de: Marcelo Aparecido Villas Boas.

Doutor
Congonhinhas, 30 de janeiro de 2017.
Em Teste da Verdade
Tamires Alves Leal - Escrevente Juramentada

Tamires Alves Leal
Escrevente
Serviço Notarial e de Protesto
de Títulos e Documentos
Congonhinhas PR

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

Pregão Presencial 18/2021


ANEXO 07

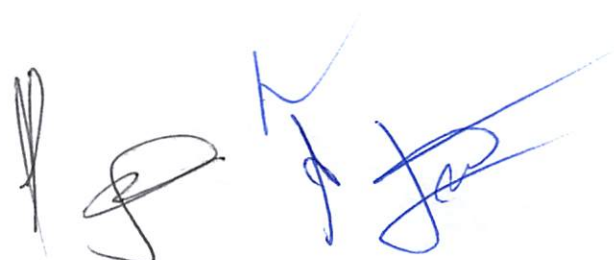
Presencial nº 18/2021 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo nº 035/2021
À Comissão de Licitação do
Município de Congonhinhas - PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, CNPJ N°. 09.347.322/0001-86, sediada a rua Primeiro de Maio, 169, centro, Congonhinhas, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Congonhinhas, 01 de junho de 2021.


MARCELO AP. VILLAS BOAS
RG. 4.284.553-1



MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

ANEXO 08

Presencial nº 18/2021 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo nº 035/2021
À Comissão de Licitação do
Município de Congonhinhas - PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

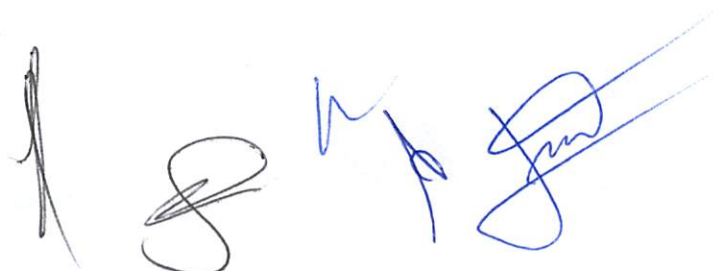
A empresa MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.347.322/0001-86, sediada a rua Primeiro de Maio, 169 – centro, Congonhinhas – Pr., declara sob as penas da Lei, que se trata de MICROEMPRESA, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Congonhinhas, 01 de junho de 2021.



MARCELO AP. VILLAS BOAS

RG. 4.284.553-1





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS - ME			Protocolo: PRC2106980382
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106269881	CNPJ 09.347.322/0001-86	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/01/2008	Início de Atividade 28/01/2008
Endereço Completo Rua PRIMEIRO DE MAIO, N° 169, CENTRO-Congonhinhas-PR- CEP86320-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 28/01/2008	Número 41106269881	Ato/eventos 080 / 080 - INSCRIÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS		CPF: 675.518.889-53	
Identidade: 42845531		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/05/2021, às 16:36:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MFEXOPLV.



PRC2106980382



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

**MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS
CONGONHINHAS**

CNPJ - 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 - CENTRO

CONGONHINHAS - PR

**PROPONENTE: MARCELO AP. VILLAS BOAS -
CONGONHINHAS**

PREGÃO Nº 18/2021 - FORMA PRESENCIAL

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO

**CRENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00m do dia
02/06/2021**

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios tais como bolos
e pães, para reuniões e eventos a serem realizados pelos
diversos setores da Administração.**

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR⁰⁰⁰¹⁶⁴ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II, 162 – Centro– Jataizinho/PR

PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ: 16.579.174/0001-90 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9060275774

ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, 162, Centro – JATAIZINHO/PR – CEP: 86.210-000

E-MAIL: emporiodasdelicias@outlook.com

BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2212-8 CONTA: 15806-2

TELEFONE: (43)3259-3093

REPRESENTANTE E CARGO:

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – REPRESENTANTE LEGAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 13181034-2 E CPF: 800.919.849-80

ENDEREÇO: RUA PIQUIRI 631, CENTRO – JATAIZINHO/PR

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega: 2 dias úteis

Prazo de pagamento: 30 dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITEM	UNIDADE	MARCA	VL UNIT.	VL LOTE
6	Água Mineral potável sem gás, em garrafa PET de 500 ml - Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafa PET de 500 ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto.- CATMAT 445484	700	UNID	CRISTAL	1,70	1.190,00
7	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná, 2 Litros - Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná, 2 Litros - CATMAT 314061	415	GAR	GUARATUBA	3,50	1.452,50

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR



COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II, 162 – Centro– Jataizinho/PR

8	SUCO DE LARANJA, 80% NATURAL - 1L - GELADO - SUCO DE LARANJA, 80% NATURAL - 1L - GELADO - CATMAT 397624	200	FR	NOSLIW	18,50	3.700,00
9	APRESUNTADO FATIADO - - APRESUNTADO FATIADO - Produto da emulsão de carnes (gado e porco), embutido, fatiado.Com aspecto firme não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas acondicionadas em embalagem plástica com até 1kg,com registro no Ministério da Saúde - CATMAT 447764	150	KG	NOBRE	20,45	3.067,50
10	MUÇARELA FATIADA - MUÇARELA FATIADO - De 1ª qualidade Ingredientes: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Fatiado, Acondicionado em embalagens de 1 Kg - CATMAT - 446636	450	KG	DA FAZENDA	33,40	15.030,00
14	Suco de fruta uva, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, 500 ml. - Suco de fruta uva, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, 500 ml - CATMAT 442810	600	GAR	TAMPICO	6,95	4.170,00
15	Suco de fruta maracujá, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, 500 ml. - Suco de fruta maracujá, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, 500 ml - CATMAT 442821	600	GAR	TAMPICO	6,95	4.170,00
16	Leite Tipo C - 1 Litro - LEITE TIPO C 1 L - Leite fluído fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou	6000	L	CAMPO VIVO	3,64	21.840,00

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

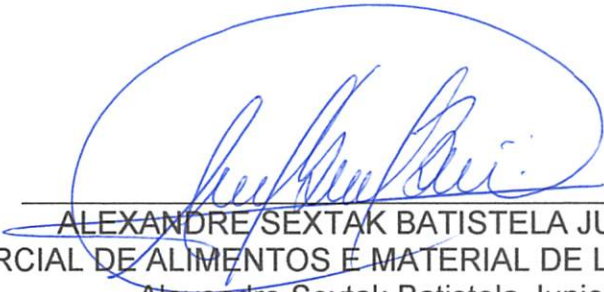
CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II, 162 – Centro– Jataizinho/PR

	problemas na vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias Fabricação: Máximo de 1 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais - CATMAT 446005				
17	Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a) - Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a) - CATMAT 447775	100	KG	RIO SUL	26,59
CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS					2.659,00
					57.279,00

JATAIZINHO 01 de Junho de 2021.


 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
 COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
 Alexandre Sextak Batistela Junior
 RG:13.181.034-2/PR
 CPF:800.919.849-80



ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E
MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

000167

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II, 162 – Centro– Jataizinho/PR

PROCURAÇÃO

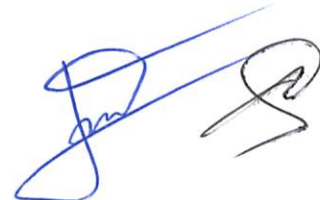

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

A empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ n.º16.579.174/0001-90, com sede à Rua Dom Pedro II, 162 – centro, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representado pela Sr. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 13.181.034-2/PR e do CPF nº 800.919.849-80, residente à Rua Piquiri, nº 631– Centro, na cidade de Jataizinho/PR, na qualidade de Titular da referida empresa, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Alexandre Sextak Batistela, portador da Carteira de Identidade nº 4.998.168-6/PR e do CPF nº 822.630.949-20, residente à Rua Piquiri 631 – Centro, na cidade de Jataizinho/PR, a quem confere amplos poderes para junto **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS** praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º **018/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Jataizinho, 01 de Junho de 2021.

RECONHECIDA


ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Alexandre Sextak Batistela Junior
RG:13.181.034-2/PR
CPF:800.919.849-80

000168

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2196690376

NOME
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4998168-6 SESP PR

CPF
822.630.949-20

DATA NASCIMENTO
02/07/1975

FILIAÇÃO
ADEMAR BATISTELA
VILMA BUENO BATISTELA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01148746987 26/03/2026 17/06/1994

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
JATAIZINHO, PR 26/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
62595804265
PR919370899

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2196690376

PARANÁ

PM CONGONINHAS
 CNPJ Nº 75 825 828/0001-88

Confere com o Original
 02 / 06 / 2021

Wallace José Teluski
 Pregoeiro - PMC

[Handwritten signatures and marks]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
NIRE 41601010535 CNPJ 16.579.174/0001-90
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE
ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Japão, nascido em 07/08/2003, RG nº13.181.034-2-SSP/PR e CPF nº800.919.849-80, emancipado em 23/01/2020, conforme Certidão de Emancipação nº1.413, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Serviço Registral do município de Ibiporã, conforme matrícula nº 087270 01 55 2020 7 000006 213 000141319, residente e domiciliado na Rua Piquiri, nº 631, Centro, Jataizinho/PR, CEP 86.210-000;

EIRELI, sob o nome empresarial de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI**, com sede à Av. Benjamim Giavarina, nº1097 – Jardim Maria Julia, Jataizinho/PR, CEP:86210-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601010535 em 22/04/2020 e no CNPJ/MF sob o número 16.579.174/0001-90; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da Eireli para: Rua Dom Pedro II, nº162, centro, Jataizinho/PR., CEP: 86210-000.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Ato Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
NIRE 41601010535 CNPJ 16.579.174/0001-90
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE
ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Japão, nascido em 07/08/2003, RG nº13.181.034-2-SSP/PR e CPF nº800.919.849-80, emancipado em 23/01/2020, conforme Certidão de Emancipação nº1.413, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Serviço Registral do município de Ibiporã, conforme matrícula nº 087270 01 55 2020 7 000006 213 000141319, residente e domiciliado na Rua Piquiri, nº 631, Centro, Jataizinho/PR, CEP 86.210-000;

EIRELI, sob o nome empresarial de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI**, com sede à Rua Dom Pedro II, nº162 - centro, Jataizinho/PR, CEP:86210-000, inscrita na



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
NIRE 41601010535 CNPJ 16.579.174/0001-90
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE
ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601010535 em 22/04/2020 e no CNPJ/MF sob o número 16.579.174/0001-90.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL – A EIRELI gira como nome empresarial **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE – A EIRELI tem sua sede no seguinte endereço: Rua Dom Pedro II, nº162 – centro, Jataizinho/PR, CEP:86210-000.

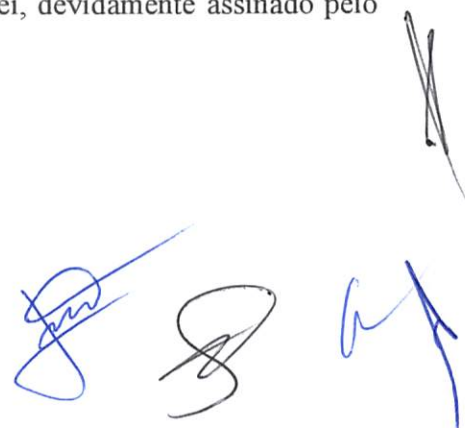
Cláusula Quarta - DO OBJETO – A EIRELI tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Primária: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;

Atividades Secundárias: Minimercado; Comercio varejista de artigos de armarinhos; Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; Comercio varejista de laticínios e frios; Comercio varejista de carnes (açougue); Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de saneantes-domissanitarios; Comercio varejista de brinquedos e jogos eletrônicos; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de produtos de higiene pessoal; Comercio varejista de artesanato e suvenires; Comercio varejista de materiais eletricos, Comercio varejista de computadores, monitores, suprimentos, equipamentos para informatica e perifericos; Comercio varejista de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video; Comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comercio varejista de moveis para residencia e escritorio; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista artigos do vestuario e acessórios; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de peças e acessórios novos para veiculos automotores; Comercio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos de informatica; Comercio varejista de utensilios domesticos; Serviços de fotocópias.

Clausula Quinta – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO - O titular, pessoa natural, neste ato declara que não figura em nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo titular.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
NIRE 41601010535 CNPJ 16.579.174/0001-90
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE
ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Cláusula Setima - DO ENQUADRAMENTO - O titular declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO - Fica eleito o foro de Ibipora/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento.

Jataizinho/PR, 02 de Fevereiro de 2021.

Alexandre Sextak Batistela Junior

The image shows several handwritten signatures in blue ink. There are three distinct signatures, with the largest one on the left and two smaller ones to its right. The signatures are stylized and appear to be in cursive or a similar informal script.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
80091984980	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2021 18:14 SOB N° 20210645210.
PROTOCOLO: 210645210 DE 02/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100721409. CNPJ DA SEDE: 16579174000190.
NIRE: 41601010535. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E
MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.181.034-2

POLEGAR DIREITO

Alexandre S. Batistela Junior

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.181.034-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/12/2010

NOME: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

FILIAÇÃO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
KELLY CRISTHYNE YAMAMOTO ROMERO BATISTELA

NATURALIDADE: JAPÃO DATA DE NASCIMENTO: 07/08/2003
VÁLIDO ATÉ 07/08/2021

DOC. ORIGEM: COMARCA=GOIOIERE/PR, DA SEDE
C.NASC=755, LIVRO=6E, FOLHA=68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

21/03/2020



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
800.919.849-80

Nome
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

Nascimento
07/08/2003

CÓDIGO DE CONTROLE
B1B2.0BC4.81F6.4668



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:00:30 do dia 21/03/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signatures in blue ink]

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI 000174

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90 CAD/ICMS: 906.02757-74
Rua Dom Pedro II, 162 – Centro– Jataizinho/PR

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

A empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, CNPJ n.º 16.579.174/0001-90, com sede à Rua Dom Pedro II, 162, centro, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representado por sua titular, no uso de suas atribuições legais, vem:
Declarar, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Jataizinho/PR, 01 de Junho de 2021

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Alexandre Sextak Batistela Junior
RG: 13.181.034-2/PR
CPF: 800.919.849-80

**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E
MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

000175

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II, 162 – Centro– Jataizinho/PR

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

A empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.579.174/0001-90**, estabelecida na **RUA DOM PEDRO II, 162, CENTRO, JATAIZINHO - CEP 86210-000**. DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

() – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;


(X) – MICROEMPRESA (ME), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.




Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Optante Simples nacional: Sim (x) Não ()

Jataizinho/PR, 01 de Junho de 2021.



ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Alexandre Sextak Batistela Junior
RG:13.181.034-2/PR
CPF:800.919.849-80



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI			Protocolo: PRC2106803390
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41601010535	CNPJ 16.579.174/0001-90	Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2012	Início de Atividade 14/07/2012
Endereço Completo Rua DOM PEDRO II, Nº 162, CENTRO - Jataizinho/PR - CEP 86210-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; MINIMERCDO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES (AÇOUGUE); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES-DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E JOGOS ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTESANATO E SUVENIRES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, MONITORES, SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA E PERIFERICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUISCAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA RESIDENCIA E ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS; SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS.			
Capital R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR	CPF 800.919.849-80	Administrador S	Início do Mandato 09/03/2020
Dados do Administrador Nome ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR		CPF 800.919.849-80	Início do Mandato 14/04/2020
Último Arquivamento Data 02/02/2021	Número 20210696419	Ato/eventos 208 / 208 - EMANCIPACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/05/2021, às 13:47:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ODEAAJV5.



PRC2106803390

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000177

000177

IAL DE

ia

mo

serem

o.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000178

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS
CNPJ: 09.347.322/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:51 do dia 28/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2021.

Código de controle da certidão: **FD0D.4461.55BA.B0DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000179

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024247210-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.347.322/0001-86**
Nome: **MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

NÚMERO -
161

000180

VÁLIDO ATÉ -
27/07/2021

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL	
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS - CNPJ 09.347.322/0001-86	
AVISO	
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 28/05/2021	
COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE
	PARA OS DEVIDOS FINS

Certificamos, conforme solicitação verbal da parte interessada, ressaltando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, caso venha a ocorrer, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, verificamos não constar débitos em nome da pessoa acima.

Congonhinhas(PR), 28 de Maio de 2021.



Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC


Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.347.322/0001-86

Razão Social: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS

Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO 169 / CENTRO / CONGONHINHAS / PR / 86320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042200435367529600

Informação obtida em 28/05/2021 14:40:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.347.322/0001-86

Certidão nº: 16875585/2021

Expedição: 28/05/2021, às 14:39:20

Validade: 23/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.347.322/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS-CONGONHINHAS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Administrativa estabelecida nesta Cidade de Congonhinhas/PR, na Rua 1º de Maio, nº 169, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.347.322/0001-86, vem fornecendo gêneros alimentícios (produtos de padarias), tendo participado de vários procedimentos licitatórios instaurados pela municipalidade, sempre ofertando produtos de ótima qualidade, pontualidade nas entregas, atendendo todas as normas exigidas e cumprindo todos os compromissos contratuais, até a presente data.

Congonhinhas, 06 de abril de 2021.

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 003/2021



Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. David Xavier da Silva, n.º 204
Estado do Paraná



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

000184



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12102243237 em 05/04/2021, protocolo 212029347. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS - ME
Número de Registro:	41106269881
CNPJ:	09347322000186
Município:	Congonhinhas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00482773987	ROBERTO GARCIA	PR006472/O-4
67561888953	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/04/2021 07:36:32 SOB Nº 20212029347.
PROTOCOLO: 212029347 DE 31/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102243237. NIRE: 41106269881.
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS - ME

Silvano Pereira de Andrade
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 05/04/2021

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 013 (treze), 00036 (trinta e seis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00036 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS ME
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169, FRENTE
Bairro: CENTRO
Cidade: CONGONHINHAS
Estado: PR
CEP: 86.320-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41106269881
Data do Registro: 28/01/2008
Inscrição Estadual: 90430088-86
C.N.P.J./C.P.F.: 09.347.322/0001-86
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2020

CONGONHINHAS , 01 de Janeiro de 2020



MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS
EMPRESÁRIO
RG: 4.284.553-1 - PR
CPF: 675.618.889-53



ROBERTO GARCIA
TÉCNICO CONTÁBIL
RG: 461.790-8 - PR
CRC: PR 006472/O-4 UF: PR



Consolidação: Empresa
NIRE nº 41106269881 de 28/01/2008

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

	12/2020	12/2019
ATIVO	161.610,41	74.663,30
ATIVO CIRCULANTE	155.205,61	68.240,66
DISPONIBILIDADES	13.407,61	7.170,05
CAIXA	13.407,61	7.170,05
CAIXA	13.407,61	7.170,05
ESTOQUES	141.798,00	61.070,61
ESTOQUE DE MATERIAIS	141.798,00	61.070,61
MERCADORIAS EM ESTOQUE	141.798,00	61.070,61
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.404,80	6.422,64
ATIVO IMOBILIZADO	6.404,80	6.422,64
MOVEIS E UTENSILIOS	2.150,00	2.150,00
MOVEIS E UTENSILIOS 2008	2.150,00	2.150,00
INSTALACOES COMERCIAIS	4.790,00	4.790,00
INSTALAÇÕES COMERCIAIS 2008	4.790,00	4.790,00
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	-535,20	-517,36
DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS	-535,20	-517,36
TOTAL DO ATIVO	161.610,41	74.663,30
PASSIVO	-161.610,41	-74.663,30
PASSIVO CIRCULANTE	-341.778,56	-176.088,31
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-341.778,56	-176.088,31
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-1.396,03	-444,35
INSS A RECOLHER	-446,68	0,00
FGTS A RECOLHER	-505,00	0,00
CONT.SINDICAL A RECOLHER	-444,35	-444,35
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	-382,53	-933,53
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	-382,53	-933,53
FORNECEDORES	0,00	-29.710,43
MOINHO ARAPONGAS S/A	0,00	-17.458,76
ANACONDA IND. E AGR. DE CEREAIS	0,00	-12.251,67
EMPRESTIMOS	-340.000,00	-145.000,00
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS	-340.000,00	-145.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	180.168,15	101.425,01
CAPITAL REALIZADO	-20.000,00	-20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	-20.000,00	-20.000,00
CAPITAL SOCIAL	-20.000,00	-20.000,00
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	200.168,15	121.425,01
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	200.168,15	121.425,01
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	200.168,15	121.425,01
TOTAL DO PASSIVO	-161.610,41	-74.663,30

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 161.610,41 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e dez reais e quarenta e um centavos), e em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 74.663,30 (setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos).



MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS
EMPRESÁRIO
CPF 675.618.889-53



ROBERTO GARCIA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC PR 006472/O-4



Consolidação: Empresa
NIRE nº 41106269881 de 28/01/2008

Grau: 5

	2020	2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	78.063,75	104.406,57
RECEITAS COMERCIAIS	78.063,75	104.406,57
RECEITA COMERCIAL BRUTA	78.063,75	104.406,57
VENDAS DE MERCAD.A VISTA	78.063,75	104.406,57
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	2.060,91	2.778,04
(-)DEDUC.DA RECEIT.BRUTA	2.060,91	2.778,04
(-)IMP. S/ VENDAS E SERV.	2.060,91	2.778,04
(-) SIMPLES NACIONAL S/ FATUR.	2.060,91	2.778,04
RECEITA LÍQUIDA	76.002,84	101.628,53
CUSTOS	78.066,75	81.025,54
CUSTO DAS MERCAD.VENDIDAS	78.066,75	81.025,54
CUSTO DE AQUIS.DAS MERCAD	219.864,75	142.096,15
COMPRA DE MERCAD.A VISTA	158.794,14	137.589,81
COMPRA DE MERCAD.A PRAZO	0,00	4.095,50
ESTOQUE INICIAL	61.070,61	410,84
(-)DED.DO CUSTO DE MERC.	-141.798,00	-61.070,61
(-)ESTOQUE FINAL	-141.798,00	-61.070,61
LUCRO BRUTO	-2.063,91	20.602,99
DESPESAS OPERACIONAIS	76.679,23	108.089,65
DESPESAS OPERACIONAIS	76.679,23	108.089,65
DESPESAS OPERACIONAIS	78.761,68	109.633,24
DESPESAS COMERCIAIS	62.717,68	93.885,91
SALARIOS E ORDENADOS	56.069,40	74.973,54
CONTRIBUICAO P/ O FGTS	4.485,44	17.158,53
ALUGUEL	1.800,00	1.200,00
OUTRAS DESP.OPERACIONAIS	345,00	536,00
DEPRECIACOES	17,84	17,84
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	16.044,00	15.356,00
PRO-LABORE	12.534,00	11.976,00
ASSISTENCIA CONTABIL	3.510,00	3.380,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	365,85
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	365,85
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	25,48
JUROS E MULTAS DE MORA	0,00	25,48
OUTRAS REC.OPERACIONAIS	-2.082,45	-1.543,59
OUTRAS REC. OPERACIONAIS	-2.082,45	-1.543,59
OUTRAS REC. OPERACIONAIS	-2.082,45	-1.543,59
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-78.743,14	-87.486,66
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	-78.743,14	-87.486,66
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-78.743,14	-87.486,66



MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS
EMPRESÁRIO
CPF 675.618.889-53



ROBERTO GARCIA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC PR 006472/O-4



Consolidação: Empresa
NIRE nº 41106269881 de 28/01/2008

	12/2020	12/2019
Saldo inicial de lucros acumulados	0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	0,00	0,00
Reversão de reservas	0,00	0,00
Prejuízo líquido do exercício	-78.743,14	-87.486,66
Saldo anterior de prejuízos acumulados	121.425,01	33.938,35
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de prejuízos acumulados	-200.168,15	-121.425,01
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00



MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS
EMPRESÁRIO
CPF 675.618.889-53


ROBERTO GARCIA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC PR 006472/O-4

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 013 (treze), 00036 (trinta e seis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00036 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020

Razão Social: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS ME
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169, FRENTE
Bairro: CENTRO
Cidade: CONGONHINHAS
Estado: PR
CEP: 86.320-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41106269881
Data do Registro: 28/01/2008
Inscrição Estadual: 90430088-86
C.N.P.J./C.P.F.: 09.347.322/0001-86

CONGONHINHAS , 31 de Dezembro de 2020



MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS
EMPRESÁRIO
RG: 4.284.553-1 - PR
CPF: 675.618.889-53



ROBERTO GARCIA
TÉCNICO CONTÁBIL
RG: 461.790-8 PR
CRC: PR 006472/O-4 UF: PR





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00482773987	ROBERTO GARCIA
67561888953	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/04/2021 07:36:23 SOB N°
20212029347.
PROTOCOLO: 212029347 DE 31/03/2021. NIRE: 41106269881.
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS - ME

Silvano Pereira de Andrade
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 05/04/2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CONGONHINHAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS- CONGONHINHAS

CNPJ: 09.347.322/0001-86

Local da Sede: Congonhinhos - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CONGONHINHAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CONGONHINHAS, 1 de Junho de 2021

Lorianne Durães Freire Messias
Empregada Juramentada- Portaria 30/2018






Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS - ME			Protocolo: PRC2106980382
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106269881	CNPJ 09.347.322/0001-86	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/01/2008	Início de Atividade 28/01/2008
Endereço Completo Rua PRIMEIRO DE MAIO, Nº 169, CENTRO-Congonhinhas-PR- CEP86320-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 28/01/2008	Número 41106269881	Ato/eventos 080 / 080 - INSCRIÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS		CPF: 675.618.889-53 Regime de bens: Comunhão Parcial	
Identidade: 42845531		Estado civil: CASADO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/05/2021, às 16:36:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MFEXOPLV.



PRC2106980382



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR


ANEXO 09

Presencial nº 18/2021 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo nº 035/2021
À Comissão de Licitação do
Município de Congonhinhas - PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.347.322/0001-86, sediada a rua Primeiro de Maio, 169, Congonhinhas - Pr, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Congonhinhas, 01 de junho de 2021.


MARCELO AP. VILLAS BOAS
RG. 4.284.553-1



MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

ANEXO 10

Presencial nº 18/2021 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo nº 035/2021
À Comissão de Licitação do
Município de Congonhinhas - PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.347.322/0001-86, sediada a rua Primeiro de Maio, 169, congonhinhas - Pr, Declara que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Congonhinhas, 01 de junho de 2021.


MARCELO AP. VILLAS BOAS
RG. 4.284.553-1



MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

ANEXO 11

Presencial nº 18/2021 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo nº 035/2021
À Comissão de Licitação do
Município de Congonhinhas - PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, inscrita no CNPJ sob o N°. 09.347.322/0001-86, sediada a rua Primeiro de Maio, 169, congonhinhas - Pr, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

Congonhinhas, 01 de junho de 2021.



MARCELO AP. VILLAS BOAS

RG. 4.284.553-1



MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR


ANEXO 12

Presencial nº 18/2021 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo nº 035/2021
À Comissão de Licitação do
Município de Congonhinhas - PR

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, inscrita no CNPJ sob o N°. 09.347.322/0001-86, sediada a rua Primeiro de Maio, 169, Congonhinhas - Pr, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011 Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Congonhinhas, 01 de junho de 2021.


MARCELO AP. VILLAS BOAS
RG. 4.284.553-1



MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS
CONGONHINHAS

CNPJ - 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 - CENTRO
CONGONHINHAS - PR

PROponente: MARCELO AP. VILLAS BOAS -
CONGONHINHAS

PREGÃO Nº 18/2021 - FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO

CREDECIAAMENTO/ABERTURA: Às 09h00m do dia
02/06/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios tais como bolos
e pães, para reuniões e eventos a serem realizados pelos
diversos setores da Administração.

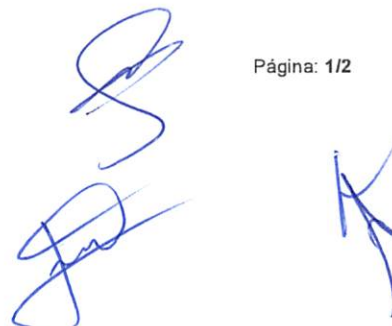



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.579.174/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2012
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALEXANDRE COMERCIAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 162	COMPLEMENTO *****
CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPORIODASDELICIAS@OULOOK.COM
TELEFONE (43) 3259-3093/ (43) 9693-0339		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2021 às 10:20:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.579.174/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2012	
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 162	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPORIODASDELICIAS@OULOOK.COM		TELEFONE (43) 3259-3093/ (43) 9693-0339	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2021 às 10:20:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000200

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL
DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ: 16.579.174/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:34 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2021.

Código de controle da certidão: **C9B3.9DD6.D718.8A6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023936475-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.579.174/0001-90**

Nome: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

NEGATIVA

Nº 546 / 2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/06/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 26 de Abril de 2021

**REQUERENTE: ALEXANDRE SEXTAK
BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE
ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJTS2QE5224XH4UQ2**

FINALIDADE: COMPROVAÇÃO REGULARIDADE FISCAL

**RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS
E MATERIAL DE LIMPEZA**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
840	16.579.174/0001-90	9060275774	2760

ENDEREÇO

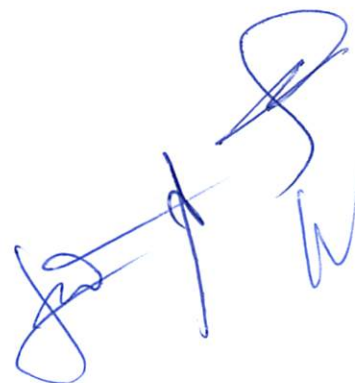
AV BENJAMIN GIVARINA 1097, 0 - FRENTE - JD MARIA JULIA CEP: 86210000 Jataizinho - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos,

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Fotocópias, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Equiplano Web

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and strokes, located in the bottom right corner of the page.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.579.174/0001-90

Razão Social: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTO

Endereço: AV BENJAMIN GIAVARINA 1097 / MARIA JULIA / JATAIZINHO / PR /
86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041602095111258624

Informação obtida em 14/05/2021 12:26:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.579.174/0001-90
Certidão n°: 15626700/2021
Expedição: 14/05/2021, às 10:17:48
Validade: 09/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.579.174/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Sextak', is written over a faint circular stamp.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ = 76.245.042/0001-54

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA**, com sede na cidade Jataizinho/PR, na Rua AV BENJAMIN GIAVARINA 1097 FRENTE - CEP: 86210000 - BAIRRO: JD MARIA JULIA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90, foi vencedora de pregões referentes a aquisição de Cestas básicas (Pregão 49/2020 – ARP 148/2020), Merenda Escolar – (Pregão 5/2020 – ARP 21/2020), Material Alimentício para a Ação Social (Pregão 18/2020 – ARP 67/2020), material de consumo, higiene e limpeza (Pregão 6/2020 – ARP 035/2020) cumprindo rigorosamente com os prazos e no que diz respeito à qualidade, sendo que nada consta que desabone a referida empresa.

05 de Abril de 2021.

João Batista Fidelis
Diretor do Departamento de Compras



Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Leonardo Furtado China, sob a autenticidade nº 12100919853 em 10/02/2021, protocolo 210812940. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Número de Registro:	41601010535
CNPJ:	16579174000190
Município:	Jataizinho

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
80091984980	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR	
86556100978	ROSELY VAZ DOS SANTOS	PRCRC 0322980-2



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/02/2021 09:42:06 SOB N° 20210812940.
 PROTOCOLO: 210812940 DE 05/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100919853. NIRE: 41601010535.
 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Leonardo Furtado China
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 CURITIBA, 10/02/2021

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 010

Este Livro Diário contém, 69 (sessenta e nove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 069 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI - ME**

Endereço: **AV. BENJAMIM GIAVARINA, 1097**

Bairro: **JD MARIA JULIA**

Município: **JATAIZINHO**

UF: **PR**

CEP: **86210000**

CNPJ nº: **16.579.174/0001-90**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41601010535 em 24/07/2012.

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2020.

JATAIZINHO-PR, 01 de Janeiro de 2020

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 80091984980
TITULAR

ROSELY VAZ DOS SANTOS
CRC: PR-032298/O-2 CPF: 865.561.009-78
CONTADOR



ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIQ

CNPJ: 16.579.174/0001-90

I.E.: 9060275774


Fl. 59

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

2020

2019

	2020	2019
A T I V O	636.808,45	98.443,45
CIRCULANTE	261.272,87	41.000,31
DISPONIBILIDADES	60.777,38	20.374,23
CAIXAS	1.388,10	22.240,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	1.866,50
BANCOS CONTA APLICACOES	59.389,28	0,00
CREDITOS	189.899,59	11.563,68
DUPLICATAS A RECEBER	189.899,59	11.563,68
ESTOQUES	10.595,90	9.062,40
MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS	10.595,90	9.062,40
NÃO CIRCULANTE	375.535,58	57.443,14
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	215.468,04	0,00
TITULOS A RECEBER	215.468,04	0,00
INVESTIMENTOS	708,34	541,39
OUTROS INVESTIMENTO	708,34	541,39
IMOBILIZADO	42.413,42	7.839,28
BENS EM OPERACAO	48.180,00	10.790,00
(-)DEPRECIACOES ACUMULADA	5.766,58	2.950,72
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	116.945,78	49.062,47
IMOBILIZADO ANDAMEN.ACUMUL	116.945,78	49.062,47
TOTAL DO ATIVO	636.808,45	98.443,45



000210

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LII

CNPJ: 16.579.174/0001-90

I.E.: 9060275774

Fl. 60

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

2020

2019

	2020	2019
P A S S I V O	636.808,45	98.443,45
CIRCULANTE	116.131,16	26.944,76
OBRIGACOES A PAGAR	116.131,16	26.944,76
BCO C/ MOVIMENTO SALDOS DEVEDORES	1.290,18	0,00
FORNECEDORES	64.051,37	4.501,56
OBRIGACOES COM PESSOAL	930,05	888,22
OBRIGACOES SOCIAIS	459,80	439,12
OBRIGACOES FISCAIS	49.149,76	20.875,86
OUTRAS OBRIGACOES	250,00	240,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	174.331,88	0,00
OBRIGACOES A PAGAR	174.331,88	0,00
EMPRESTIMOS/FINANCIMENTOS	174.331,88	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	346.345,41	71.498,69
CAPITAL SOCIAL	105.000,00	25.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	105.000,00	25.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	241.345,41	46.498,69
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	241.345,41	46.498,69
TOTAL DO PASSIVO	636.808,45	98.443,45

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 636.808,45 - Seiscentos e trinta e seis mil oitocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos

JATAIZINHO-PR, 31 de Dezembro de 2020.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 80091984980
TITULAR

ROSELY VAZ DOS SANTOS
CRC: PR-032298/O-2 CPF: 865.561.009-78
CONTADOR

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2020

	2020	2019
(+) RECEITA BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS.....	1.284.409,98	476.687,05
(-) DEDUCAO RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS.....	81.115,53	23.534,90
(=) RECEITA LIQUIDA.....	1.203.294,45	453.152,15
(-) CUSTO PRODUTOS VENDIDOS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA.....	658.671,83	170.245,36
(=) LUCRO BRUTO.....	544.622,62	282.906,79
(-) DESPESAS COM VENDAS		
UTILIDADES E SERVICOS.....	25.665,39	0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	10,02	23.892,55
UTILIDADES E SERVICOS.....	47.312,75	49.029,79
DESPESAS GERAIS.....	256.683,51	164.847,63
IMPOSTOS E TAXAS.....	2.344,93	140,54
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	212.606,02	44.996,28
(-) DESPESAS/RECEITAS FINANCIS		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	18.052,40	10.209,87
(-) RECEITAS FINANCEIRAS.....	293,10	585,62
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	194.846,72	35.372,03
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	194.846,72	35.372,03

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 194.846,72 - Cento e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

JATAIZINHO-PR, 31 de Dezembro de 2020.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 80091984980
TITULAR

ROSELY VAZ DOS SANTOS
CRC: PR-032298/O-2 CPF: 865.561.009-78
CONTADOR

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI - ME

C.N.P.J.: 16.579.174/0001-90

Inscricao Estadual: 9060275774

Fl. 62

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020

(+) SALDO NO INIC. DO EXERC.....	46.498,69
(+) LUCRO DO EXERCICIO.....	194.846,72
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	241.345,41

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 241.345,41 - Duzentos e quarenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos conforme documentos apresentados.

JATAIZINHO-PR, 31 de Dezembro de 2020.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 80091984980
TITULAR

ROSELY VAZ DOS SANTOS
CRC: PR-032298/O-2 CPF: 865.561.009-78
CONTADOR



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 010

Este Livro Diário contém, 69 (sessenta e nove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 069 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI - ME**
Endereço: **AV. BENJAMIM GIAVARINA, 1097**
Bairro: **JD MARIA JULIA**
Município: **JATAIZINHO**
UF: **PR**
CEP: **86210000**
CNPJ nº: **16.579.174/0001-90**
Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41601010535 em 24/07/2012.

Periodo de escrituração do livro:
Data de início: 01 de Janeiro de 2020
Data de Término: 31 de Dezembro de 2020

JATAIZINHO-PR, 31 de Dezembro de 2020

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 80091984980
TITULAR

ROSELY VAZ DOS SANTOS
CRC: PR-032298/O-2 CPF: 865.561.009-78
CONTADOR





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO -- FINS GERAIS -- CÍVEIS -- ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ: 16.579.174/0001-90

Local da Sede: Jataizinho - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÁ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

IBIPORÁ, 17 de Maio de 2021



Alexandre Augusto Jacobowski Businatti
Distribuidor



Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC



ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI 000215

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II, 162 – Centro– Jataizinho/PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

A empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, CNPJ/MF nº 16.579.174/0001-90, sediada na Rua Dom Pedro II, 162, na cidade de Jataizinho/PR, CEP: 86210-000 por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro ainda, que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro também, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Jataizinho/PR, 01 de Junho de 2021.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Alexandre Sextak Batistela Junior

RG: 13.181.034-2/PR

CPF: 800.919.849-80

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E 000216
MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II, 162 – Centro– Jataizinho/PR

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, estabelecida na Rua Dom Pedro II, 162, centro, na cidade de Jataizinho/PR, CEP: 86210-000 inscrita no **CNPJ Nº 16.579.174/0001-90**, neste ato representado por seu representante legal, no uso de suas atribuições, **DECLARA** concordar com os termos deste processo e com os respectivos anexos e documentos do mesmo ou provenientes dele, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os fornecimentos previstos.

Declara ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, bem como o não parentesco com sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores de órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, assina o presente.

Jataizinho/PR, 01 de Junho de 2021.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Alexandre Sextak Batistela Junior
RG: 13.181.034-2/PR
CPF: 800.919.849-80

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E
MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

000217

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II, 162 – Centro– Jataizinho/PR

Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

A empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, CNPJ nº16.579.174/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº 13.181.034-2/PR e do CPF nº 800.919.849-80, **declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.**

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Jataizinho/PR, 01 de Junho de 2021.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Alexandre Sextak Batistela Junior

RG:13.181.034-2/PR

CPF:800.919.849-80

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI 000218

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II, 162 – Centro– Jataizinho/PR

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

A empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **16.579.174/0001-90**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR** portador da carteira de identidade nº13.181.034-2/PR e do CPF nº 800.919.849-80, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 018/2021**, instaurado por esta Prefeitura, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consangüíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento) vinculado à secretaria solicitante. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Jataizinho/PR, 01 de Junho de 2021.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Alexandre Sextak Batistela Junior

RG:13.181.034-2/PR

CPF:800.919.849-80

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II, 162 – Centro– Jataizinho/PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

A empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, CNPJ nº16.579.174/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº 13.181.034-2/PR e do CPF nº 800.919.849-80, **DECLARA**, para os fins de direito que referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Jataizinho/PR, 01 de Junho de 2021.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Alexandre Sextak Batistela Junior
RG:13.181.034-2/PR
CPF:800.919.849-80


IAL DE

ia

no

erem

.

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212 Endereço: AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO CEP: 86320-000 - Congonhinhas / PMC	PREGÃO PRESENCIAL 18/2021
	Número Processo: 35/2021 Data do Processo: 22/04/2021

Edital de Pregão Presencial Nº 18
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 5 - 2021

null

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	09.347.322/0001-86
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A	16.579.174/0001-90

ITEM 1 - BOLO CONFEITADO. SABOR DE CHOCOLATE, COM COBERTURA DE GLACÊ, RECHEIO DE CHOCOLATE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	10.413,90	10.395,00
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	38,5000	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	38,5000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R\$ 38,5000.

ITEM 2 - SALGADOS DIVERSOS (COXINHA, PASTEL, QUIBE, RISSOLES), PESO MÍNIMO 20 A 25 GRAMAS CADA, COM RECHEIOS DIVERSOS (CARNE DE FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO, CARNE DE BOI)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	58.941,00	58.882,00
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	49,9000	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	49,9000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R\$ 49,9000.



ITEM 3 - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: MANDIOCA, TIPO: SEM RECHEIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FATIADO, SEM COBERTURA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	2.356,20	2.343,00
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	10,6500	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	10,6500	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R\$ 10,6500.

ITEM 4 - CROISSANT

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	3.023,00	3.020,00
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	30,2000	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	30,2000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R\$ 30,2000.

ITEM 5 - PÃO DE QUEIJO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	2.308,00	2.304,00
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	28,8000	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	28,8000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R\$ 28,8000.

ITEM 6 - ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, EM GARRAFA PET DE 500 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	1.211,00	1.183,00
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE	Sim	1.190,00	1.120,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	1,6900	
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A	1,6000	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Desistiu	1,6900
2	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A	1,6000	

O licitante ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A pelo valor de R\$ 1,6000.

ITEM 7 - REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR: GUARANÁ, 2 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	0,00	0,00
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE	Sim	1.452,50	1.452,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A	3,5000	

O licitante ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A pelo valor de R\$ 3,5000.

ITEM 8 - SUCO DE LARANJA, 80% NATURAL - 1L - GELADO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	3.714,00	3.500,00
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE	Sim	3.700,00	3.580,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	18,0000	
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A	17,9000	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	17,5000	
2	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A	Desistiu	17,9000
3	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	17,5000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste pregão presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R\$ 17,5000.

ITEM 9 - APRESUNTADO FATIADO -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	0,00	0,00
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE	Sim	3.067,50	3.067,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A	20,4500	

O licitante ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste pregão presencial o fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A pelo valor de R\$ 20,4500.

ITEM 10 - MUÇARELA FATIADA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	0,00	0,00
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE	Sim	15.030,00	15.030,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A	33,4000	

O licitante ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste pregão presencial o fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A pelo valor de R\$ 33,4000.

ITEM 11 - PÃO FRANCÊS - 50G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	36.000,00	36.000,00
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	10,0000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste pregão presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R\$ 10,0000.

ITEM 12 - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: CENOURA, TIPO: COM COBERTURA DE CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTADOS EM FATIAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	280,00	278,00
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	13,9000	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	13,9000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste pregão presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R\$ 13,9000.

ITEM 13 - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: CHOCOLATE, TIPO: SEM RECHEIO E SEM COBERTURA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	215,00	214,00
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	10,7000	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	10,7000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste pregão presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R\$ 10,7000.

ITEM 14 - SUCO DE FRUTA UVA, CONCENTRADO E INTEGRAL, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, 500 ML.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	0,00	0,00
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE	Sim	4.170,00	4.170,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A	6,9500	

O licitante ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste pregão presencial o fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A pelo valor de R\$ 6,9500.

ITEM 15 - SUCO DE FRUTA MARACUJÁ, CONCENTRADO E INTEGRAL, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, 500 ML.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	0,00	0,00
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE	Sim	4.170,00	4.170,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A	6,9500	

O licitante ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste pregão presencial o fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A pelo valor de R\$ 6,9500.

ITEM 16 - LEITE TIPO C - 1 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	0,00	0,00
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE	Sim	21.840,00	21.840,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta

1 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A

3,6400

O licitante ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste pregão presencial o fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A pelo valor de R\$ 3,6400.

ITEM 17 - FRIOS, VARIEDADE: PRESUNTO DE PERNIL, TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	0,00	0,00
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE	Sim	2.659,00	2.659,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A	26,5900	

O licitante ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste pregão presencial o fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A pelo valor de R\$ 26,5900.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

WALLACE JOSÉ TELUSKI

PREGOEIRO

Ana Lucia Cantóia

MEMBRO

GENESIO BENEDITO DO PRADO

MEMBRO


Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Marcelo Aparecido Villas Boas

(MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS)

Alexandre Sextak Batistela

(ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A)

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2021
	CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212 Endereço: AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO CEP: 86320-000 - Congonhinhas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 35/2021
b) **Nr. Licitação:** 18/2021 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 02/06/2021
e) **Objeto da Licitação:** *Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios tais como bolos, salgados e pães, para reuniões e eventos a serem realizados pelos diversos setores da Administração.*

Participante: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bolo confeitado. sabor de chocolate, com cobertura de glacê, recheio de chocolate. - Bolo confeitado. sabor de chocolate, com cobertura de glacê, recheio de chocolate - CATMAT 456656	270,000	KG	38,50	10.395,00
2	Salgados diversos (coxinha, pastel, quibe, rissoles), peso mínimo 20 a 25 gramas cada, com recheios diversos (carne de frango, presunto e queijo, carne de boi) - Salgados diversos (coxinha, pastel, quibe, rissoles), peso mínimo 20 a 25 gramas cada, com recheios diversos (frango, presunto e queijo) - CATMAT 374646	1.180,0	CENT	49,90	58.882,00
3	Bolo alimentício, sabor: mandioca, tipo: sem recheio, características adicionais: fatiado, sem cobertura - Bolo alimentício, sabor: mandioca, tipo: sem recheio, características adicionais: fatiado, sem cobertura - CATMAT 460587	220,000	KG	10,65	2.343,00
4	CROISSANT - CROISSANT - CATMAT 456881	100,000	PÇ	30,20	3.020,00
5	PÃO DE QUEIJO - PÃO DE QUEIJO - CATMAT 460496	80,000	PÇ	28,80	2.304,00
8	SUCO DE LARANJA, 80% NATURAL - 1L - GELADO - SUCO DE LARANJA, 80% NATURAL - 1L - GELADO - CATMAT 397624	200,000	FR	17,50	3.500,00
11	PÃO FRANCÊS - 50G - Pão, tipo: francês, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso: 50 g - CATMAT 232597	3.600,0	KG	10,00	36.000,00
12	Bolo alimentício, sabor: cenoura, tipo: com cobertura de chocolate, características adicionais: cortados em fatias - Bolo alimentício, sabor: cenoura, tipo: com cobertura de chocolate, características adicionais: cortados em fatias - CATMAT 456632	20,000	KG	13,90	278,00
13	Bolo alimentício, sabor: chocolate, tipo: sem recheio e sem cobertura - Bolo alimentício, sabor: chocolate, tipo: sem recheio e sem cobertura - CATMAT 465634	20,000	KG	10,70	214,00
Total do Participante:					116.936,00

Participante: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A

6	Água Mineral potável sem gás, em garrafa PET de 500 ml - Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafa PET de 500 ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento	700,000	UN	1,60	1.120,00
---	--	---------	----	------	----------

Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto.- CATMAT 445484

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná, 2 Litros - CATMAT 314061	415,000	GAR	3,50	1.452,50
9	APRESUNTADO FATIADO - - APRESUNTADO FATIADO - Produto da emulsão de carnes (gado e porco), embutido, fatiado.Com aspecto firme não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas acondicionadas em embalagem plástica com até 1kg,com registro no Ministério da Saúde - CATMAT 447764	150,000	K	20,45	3.067,50
10	MUÇARELA FATIADA - MUÇARELA FATIADO - De 1ª qualidade Ingredientes: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Fatiado, Acondicionado em embalagens de 1 Kg - CATMAT - 446636	450,000	K	33,40	15.030,00
14	Suco de fruta uva, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, 500 ml. - Suco de fruta uva, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, 500 ml - CATMAT 442810	600,000	GAR	6,95	4.170,00
15	Suco de fruta maracujá, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, 500 ml. - Suco de fruta maracujá, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, 500 ml - CATMAT 442821	600,000	GAR	6,95	4.170,00
16	Leite Tipo C - 1 Litro - LEITE TIPO C 1 L - Leite líquido fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias Fabricação: Máximo de 1 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais - CATMAT 446005	6.000,0	L	3,64	21.840,00
17	Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a) - Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a) - CATMAT 447775	100,000	KG	26,59	2.659,00

Total do Participante: 53.509,00

Total Geral: 170.445,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Administração Geral	03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00	R\$ 13.190,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Merenda Escolar - PNAE	10.001.12.361.0015.2063.3.3.90.32.00	R\$ 60.979,64

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação	10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00	R\$ 26.164,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Ind., Com. e Meio Ambiente	09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00	R\$ 36.653,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Conselho Tutelar	07.004.08.243.0026.6002.3.3.90.30.00	R\$ 5.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00	R\$ 10.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Proteção Social Básica	07.003.08.244.0025.2042.3.3.90.30.00	R\$ 15.588,86

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Promoção das Atividades Festivas e Recreativas	06.002.13.392.0022.2034.3.3.90.30.00	R\$ 3.349,00

Congonhinhas, 02/06/2021

Wallace José Teluski
Assessor de Planejamento

Assessor de Planejamento



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO nº 219 de 2021

Pregão Presencial nº18/2021 – Processo nº 35/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Solicitação de Compra nº 19/2021

Consulente: Milene Aparecida Fernandes- Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Solicitação parecer jurídico conclusivo – aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO PRESENCIAL. MINUTA DE EDITAL. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. DECRETO Nº 3.072/2020. LEI 10.520/2002. LEI Nº 8.666/1993. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL.

I- RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica os autos do Processo de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL- nº 18/2021, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura – aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos.

Destaca-se que, a presente manifestação dispensa o exame do edital e os demais requisitos da fase interna, uma vez já foram objeto de parecer nº 181/2021 por esta Assessoria, merecendo atenção à fase externa.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação do cumprimento da legalidade. Destaca-se ainda que, a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários do objeto.

Os autos foram instruídos com os documentos pertinentes ao presente processo licitatório:

- 1) Solicitação de Compra nº 19/2021 (fl. 2);



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

000231

- 2) Solicitação de Compra nº41/2021 (fl. 4-5);
- 3) Solicitação de Compra nº50/2021 (fl. 6);
- 4) Solicitação de Compra nº 73/2021 (fl. 7);
- 5) Solicitação de Compra nº75/2021 (fl. 8);
- 6) Cotação De Preços Supermercado Ideal (fls. 9);
- 7) Cotação panificadora Real (fl. 10);
- 8) Cotação de Preços Ronny Petterson Rosolem Maduenho (fl. 11-25);
- 9) Cotação de Preços Supermercado ideal (fls. 26-38);
- 10) Cotação de Preços Teresa Yasuko Kubo (fls. 39-51);
- 11) Cotação Panificadora e Confeitaria Real (fls. 52-54);
- 12) Estudo Técnico Preliminar (fls. 55-60);
- 13) Termo de referência- Pregão Presencial (fls. 61-69);
- 14) Certidão nº61-2021- existência de dotação orçamentária (fl. 70);
- 15) Minuta pregão presencial -SRP (fls. 71-80);
- 16) Anexo II- Relação dos itens (81-82);
- 17) Anexo III- Minuta de Ata de Registro de Preços (fls. 83-86);
- 18) Anexo IV- Minuta de Termo de Contrato (fls. 87-90).
- 19) Anexo V- Documentos para habilitação (fls. 90-91);
- 20) Anexo VI- Modelo da Carta de Credenciamento (fl.92);
- 21) Anexo VII- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital (fl. 93);
- 22) Anexo VIII- Modelo de Declaração de ME-EPP (fl. 94);
- 23) Anexo IX- Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (fl. 95);
- 24) Anexo X- Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores (fl.96);
- 25) Anexo XI- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação (fl. 97);



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

- 26) Anexo XII- Modelo de Declaração de Quadro Societário (fl. 98);
- 27) Anexo XIII- Modelo de Carta proposta (fl. 99).
- 28) Parecer Jurídico nº 181/2021 (fls. 107-125);
- 29) Despacho (fl. 126);
- 30) Portaria nº01/2021 (fl. 127);
- 31) Publicação (fl. 128);
- 32) Edital Pregão Presencial nº18/2021 (fls. 129-138);
- 33) Anexo I- Termo de Referência (fls. 139-145);
- 34) Anexo II- Relação dos itens (fls. 146-147);
- 35) Aviso de Licitação (fl. 148);
- 36) Publicação Aviso de Licitação de 12/05/2021 (fl.149);
- 37) Documentos Marcelo Aparecido Villas Boas-Congonhinhas (fls. 150-152);
- 38) Documentos Alexandre Sextak Batistela Junior- Comercial de Alimentos e Material de Limpeza-EIRELI (fls. 153-155);
- 39) Proposta Marcelo Aparecido Villas Boas-Congonhinhas (fls. 156-163);
- 40) Proposta Alexandre Sextak Batistela Junior- Comercial de Alimentos e Material de Limpeza-EIRELI (fls. 164-177);
- 41) Documentos Marcelo Aparecido Villas Boas-Congonhinhas (fls. 179-197);
- 42) Documentos Alexandre Sextak Batistela Junior- Comercial de Alimentos e Material de Limpeza-EIRELI (fls. 198-220);
- 43) Ata da sessão Pública do Pregão presencial nº18/2021 (fls. 221-226);
- 44) Termo de Adjucação de Processo Licitatório (fls. 227-229).

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública



no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na aludida licitação.

Eis o relatório.

I- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, sublinha-se que a presente apreciação visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Nessa toada, foram juntados os documentos elencados no relatório, devidamente autuados, protocolados e enumerados.

Outrossim, repisa-se a minuta do Edital e do instrumento do contrato acostados folhas pretéritas restam apreciados e aprovados pelo parecer preliminar de nº.: 181-2021, datado de 06 de maio de 2021, portanto este parecer figurará como conclusivo.

Logo, com relação à adequação da modalidade de licitação adotada (Pregão Presencial), bem como pela adoção do Sistema de Registro de Preço remetemos ao parecer preliminar momento em que foram debatidas tais questões.

Tendo em vista tratar-se de Pregão Presencial para Registro de Preços, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

000234

subsidiária – devem ser observadas as determinações contidas na Lei 10.520/2002, DECRETO Nº 3.067/2020.

Nesse sentido a lei nº10.520 dispõe:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; fls. 148-149

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2021 – PROCESSO Nº 035/2021

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios tais como bolos, salgados e pães, para reuniões e eventos a serem realizados pelos diversos setores da Administração.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 02 de junho de 2021.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sítio à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

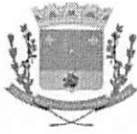
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 11 de maio de 2021.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; Edital Pregão Presencial nº18/2021 (fls. 129-138);



IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998; Afixado no mural da sede da Prefeitura.

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Publicação Aviso da Licitação: 12/05/2021

Sessão Pública: 02/06/2021

The image shows a software interface for date calculation and a calendar. On the left, a panel titled 'De quarta-feira, 12 Maio, 2021 até quarta-feira, 2 Junho, 2021 incluído, há:' contains several settings: 'dias' set to 22, 'dias úteis' set to 16, 'fim de semana' set to 6, 'feriados' set to 0, 'horas de trabalho' set to 128h, and 'personalizadas' set to 0. On the right, a calendar for 'Maio 2021' is displayed with a grid of dates from 1 to 31. The date 12 is highlighted. Below the calendar, there are options for 'Exibir numeração em:' with radio buttons for 'dias', 'fim de semana', 'dias úteis', and 'feriados'.

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame; **Ata da sessão Pública do Pregão presencial nº18/2021 (fls. 221-226);**

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das



propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; **Ata da sessão Pública do Pregão Presencial nº18/2021 (fls. 221-226);**

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor; **Ata da sessão Pública do Pregão presencial nº18/2021 (fls. 221-226);**

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos; **Ata da sessão Pública do Pregão presencial nº18/2021 (fls. 221-226);**

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; **Ata da sessão Pública do Pregão presencial nº18/2021 (fls. 221-226);**

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade; **Ata da sessão Pública do Pregão presencial nº18/2021 (fls. 221-226);**

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

Documentos Marcelo Aparecido Villas Boas-Congonhinhas (fls. 150-152);

Documentos Alexandre Sextak Batistela Junior- Comercial de Alimentos e Material de Limpeza-EIRELI (fls. 153-155);



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

000237

Proposta Marcelo Aparecido Villas Boas-Congonhinhas (fls. 156-163);

Proposta Alexandre Sextak Batistela Junior- Comercial de Alimentos e Material de Limpeza-EIRELI (fls. 164-177);

Documentos Marcelo Aparecido Villas Boas-Congonhinhas (fls. 179-197);

Documentos Alexandre Sextak Batistela Junior- Comercial de Alimentos e Material de Limpeza-EIRELI (fls. 198-220);

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor; **Fls. 221-226**

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor; **Não ocorreu.**

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; **Não houve recurso.**

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e **a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor; Fls. 227-229**

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Nesse contexto, assevero que as habilitações e adjudicações das empresas vencedoras foram devidamente motivadas e cabíveis, sendo:

Marcelo Aparecido Villas Boas-Congonhinhas – itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 11, 12 e 13.

Alexandre Sextak Batistela Junior- Comercial de Alimentos e Material de Limpeza-EIRELI itens: 6, 7, 9, 10, 14, 15, 16 e 17.

IV – CONCLUSÃO



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

000239

Isto posto, esta assessoria jurídica manifesta-se pela homologação do processo licitatório sob examine, adjudicando seu objeto à licitante vencedora do certame se assim convier o interesse público, devendo Ata de Registro de Preço obedecer ao que assevera o Decreto de nº.: 3.067/2020 quando da contratação que o instrumento de contrato obedeça ao que verbera o Art.55 da Lei 8.666/1993.

Recomenda-se: que por ocasião da realização da contratação seja a empresa notificada a apresentar as certidões exigidas no Edital que porventura estejam com prazo de validade expirado.

Recomenda-se: a nomeação em todos os contratos, por portaria, de fiscal de contrato, consoante preceitua o Art.67¹ da lei 8.666/1993.

Recomenda-se: a remessa do presente processo licitatório ao Controle Interno, consoante ao disposto no art. 10, II, LEI n.º 1.036/2019.

Eis o parecer, à apreciação da autoridade consulente.

Congonhinhas, 04 de junho de 2021.

**MONICA
ADRIANA
GARCIA**

Assinado digitalmente por MONICA ADRIANA
GARCIA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB,
OU=81885634000170, OU=Assinatura Tipo A3,
OU=ADVOGADO, CN=MONICA ADRIANA
GARCIA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-06-04 10:01:10
Foxit PhantomPDF Versão: 9.0.1

Mônica Adriana Garcia
Advogada do Município de Congonhinhas
OAB-PR 100.907
Decreto 2.932/2020

¹ Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



Pregão Presencial nº. 018/2021

Processo Adm. nº. 035/2021

Assunto: Aquisição de alimentos perecíveis para atender as necessidades de alimentação de servidores, visitantes e colaboradores em horário de expediente ou em horário excepcional, durante a realização de pequenos eventos como palestras, cursos, reuniões e recepções.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, após cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer jurídico retro, **HOMOLOGO** o procedimento e adjudico o objeto desta, declarando vencedoras da licitação MARCELO APARECIDO VILAS BOAS – CONGONHINHAS, no valor de R\$ 116.936,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e trinta e seis reais), referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 11, 12 e 13, e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JÚNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI, no valor de R\$ 53.509,00 (cinquenta e três mil, novecentos e nove reais), referente aos itens 6, 7, 9, 10, 14, 15, 16 e 17.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 04 de junho de 2021.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920
2920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920
Dados: 2021.06.04 15:52:00 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal



000241

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 035/2021 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2021

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/06/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2021

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios tais como bolos, salgados e pães, para reuniões e eventos a serem realizados pelos diversos setores da Administração.

VENCEDORES

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 11, 12 e 13.

>Valor Total: R\$.116.936,00 (cento e dezesseis mil novecentos e trinta e seis reais).

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Itens: 6, 7, 9, 10, 14, 15, 16 e 17.

>Valor Total: R\$.53.509,00 (cinquenta e três mil quinhentos e nove reais).

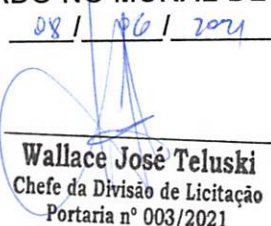
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

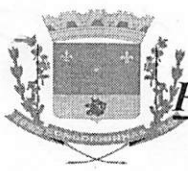
Congonhinhas, 08 de junho de 2021.


Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 08 / 06 / 2021


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 003/2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2021

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio-PR, de 12/05/2021, Processo Administrativo nº 035/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios tais como bolos, salgados e pães, para reuniões e eventos a serem realizados pelos diversos setores da Administração, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo 01 do edital de Pregão nº 18/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Primeiro de Maio, nº 169, Centro, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP: 86.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.347.322/0001-86, Inscrição Estadual nº 904.30088-86, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Marcelo Aparecido Villas Boas**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.284.553-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 675.618.889-53, residente e domiciliado na Av. São Paulo, nº 443, Centro, nesta Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Unit./R\$
1	Bolo confeitado. Sabor de chocolate, com cobertura de glacê, recheio de chocolate. - Bolo confeitado. sabor de chocolate, com cobertura de glacê, recheio de chocolate	Real	KG	270	38,50
2	Salgados diversos (coxinha, pastel, quibe, rissoles), peso mínimo 20 a 25 gramas cada, com recheios diversos (carne de frango, presunto e queijo, carne de boi) - Salgados diversos (coxinha, pastel, quibe, rissoles), peso mínimo 20 a 25 gramas cada, com recheios diversos (frango, presunto e queijo).	REAL	CENTO	1180	49,90
3	Bolo alimentício, sabor: mandioca, tipo: sem recheio, características adicionais: fatiado, sem cobertura - Bolo alimentício, sabor: mandioca, tipo: sem recheio, características adicionais: fatiado, sem cobertura	REAL	KG	220	10,65
4	CROISSANT – CROISSANT	REAL	KG	100	30,20
5	PÃO DE QUEIJO - PÃO DE QUEIJO	REAL	KG	80	28,80
8	SUCO DE LARANJA, 80% NATURAL - 1L - GELADO	NOSLIW	FRASCO	200	17,50
11	PÃO FRANCÊS - 50G - Pão, tipo: francês, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso: 50 g	REAL	KG	3600	10,00



12	Bolo alimentício, sabor: cenoura, tipo: com cobertura de chocolate, características adicionais: cortados em fatias - Bolo alimentício, sabor: cenoura, tipo: com cobertura de chocolate, características adicionais: cortados em fatias	REAL	KG	20	13,90
13	Bolo alimentício, sabor: chocolate, tipo: sem recheio e sem cobertura - Bolo alimentício, sabor: chocolate, tipo: sem recheio e sem cobertura	REAL	KG	20	10,70

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. Não houve adesão de outros órgãos ou entidades públicas ao presente Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

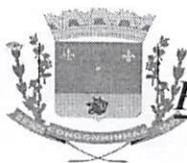
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



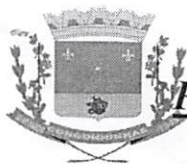
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e condições para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

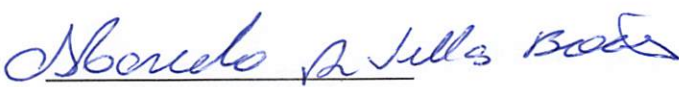
8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 08 de junho de 2021.



José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal



MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS
Marcelo Aparecido Villas Boas - Titular



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2021

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 12/05/2021, Processo Administrativo nº 035/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios tais como bolos, salgados e pães, para reuniões e eventos a serem realizados pelos diversos setores da Administração, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo 01 do edital de Pregão nº 18/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.579.174/0001-90, sediado na Av. Benjamin Giavarina, nº1097, Jd Maria Julia em Jataizinho, Estado do Paraná, CEP: 86.210-000, Tel. (43) 3259-3093. E-mail: emporiodasdelicias@outlook.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior , portador da Carteira de Identidade nº 13.181.034-2, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 800.919.849-80.					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Unit./R\$
6	Água Mineral potável sem gás, em garrafa PET de 500 ml - Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafa PET de 500 ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto	CRISTAL	UNID	700	1,60
7	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná, 2 Litros - Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná, 2 Litros -	GUARATUBA	GAR	415	3,50
9	APRESUNTADO FATIADO - APRESUNTADO FATIADO - Produto da emulsão de carnes (gado e porco), embutido, fatiado. Com aspecto firme não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas acondicionadas em embalagem plástica com até 1kg, com registro no Ministério da Saúde	NOBRE	KG	150	20,45
10	MUÇARELA FATIADA - MUÇARELA FATIADO - De 1ª qualidade Ingredientes: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal,	DA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

	coalho, cloreto de cálcio. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Fatiado, Acondicionado em embalagens de 1 Kg.	FAZENDA	KG	450	33,40
14	Suco de fruta uva, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, 500 ml. - Suco de fruta uva, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, 500 ml.	TAMPICO	GAR	600	6,95
15	Suco de fruta maracujá, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, 500 ml. - Suco de fruta maracujá, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, 500 ml -	TAMPICO	GAR	600	6,95
16	Leite Tipo C - 1 Litro - LEITE TIPO C 1 L - Leite fluído fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias Fabricação: Máximo de 1 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais - CATMAT 446005	CAMPO VIVO	LITRO	6000	3,64
17	Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a) - Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	RIO SUL	KG	100	26,59

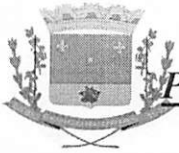
2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. Não houve adesão de outros órgãos ou entidades públicas ao presente Registro de Preços.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

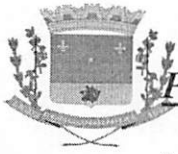
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e condições para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

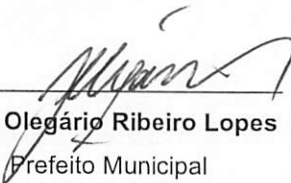
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 08 de junho de 2021.



José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

ALEXANDRE Assinado de forma
SEXTAK BATISTELA digital por ALEXANDRE
SEXTAK BATISTELA SEXTAK BATISTELA
JUNIOR:800919849 JUNIOR:80091984980
80 Dados: 2021.06.10
15:49:46 -03'00'

**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL
DE LIMPEZA – EIRELI**

Alexandre Sextak Batistela Junior – Titular

